



EDITAL  
TOMADA DE PREÇOS  
Nº 010/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº  
0125042022

**OBJETO:** contratação de empresa especializada em serviços de obras e engenharia para construção de Praça no Povoado Palmeiral no Município de Esperantinópolis-MA, de interesse da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Transporte, referente ao contrato de repasse 881806/2018/MTRU/CAIXA.

**ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:**

**DATA:** 02/08/2022

**HORÁRIO:** 09h00minhs.

**ENDEREÇO:** Rua Jefferson Moreira, S/N, Centro - Esperantinópolis-MA.



## TOMADA DE PREÇOS EDITAL Nº 010/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. : 0125042022

REF: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE OBRAS E ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NO PÓVOADO PALMEIRAL NO MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS-MA, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E TRANSPORTE, REFERENTE AO CONTRATO DE REPASSE 881806/2018/MTRU/CAIXA, MEDIANTE O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.

### REGÊNCIA E REGIME:

**Regência:** Lei n.º 8.666 de 21.06.93, com as devidas alterações, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações.

**Modalidade:** TOMADA DE PREÇOS

**Tipo de Licitação:** Menor Preço.

**Regime de Execução:** Indireta, Empreitada por preço global.

**Critério de Julgamento:** Menor preço global.

**Órgão Interessado:** Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Transporte.

**Prazo de validade da proposta:** mínimo de 60 dias a partir da data de entrega dos envelopes.

**Data, hora e local do Credenciamento:** A sessão pública terá início às 09h00min horas do dia 02 de agosto de 2022, sendo que das 08h40min até as 09h00min deverão comparecer perante o Presidente e membros da CPL, os representantes das empresas interessadas para que façam o credenciamento, munidos de documentos que o credenciem e representar e responder as mesmas, bem como se identificarem por meio de RG ou documento equivalente. Após a entrega não será permitido à saída do representante da empresa participante de certame, na sala da sessão, sito Rua Jefferson Moreira, S/N - Centro- Esperantinópolis/MA. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Presidente e Membros da Comissão em contrário.

**Data/Hora da Abertura:** 02/08/2022 às 09hs00minh, no mesmo local.

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o Município de Esperantinópolis/MA, através da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Transporte, sediada à Rua Jefferson Moreira, S/N, Centro, Esperantinópolis (MA), realizará licitação, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo menor preço, sob e regime de empreitada por preço global, e critério de julgamento, menor preço global, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147, de 2014, e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.



## 1. HORÁRIO, DATA E LOCAL PARA A ENTREGA DOS ENVELOPES CONTENDO A DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS:

1.1. Até às 09h00min horas, do dia 02, mês de agosto, ano 2022, na Rua Jefferson Moreira – S/N – Centro – Esperantinópolis (MA) para entrega dos Envelopes n. 01, com os documentos de habilitação, e n. 02, com a proposta, além das declarações complementares.

## 2. HORÁRIO, DATA E LOCAL PARA INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA.

2.1. A sessão pública terá início às 09h00min horas do dia 02 de agosto de 2022, sendo que das 08hs40min até as 09hs00min deverão comparecer perante a Comissão Permanente de Licitação, os representantes das empresas interessadas para que façam o credenciamento, munidos de documentos que o credenciem e representar e responder as mesmas, bem como se identificarem por meio de RG ou documento equivalente. Após a entrega não será permitido à saída do representante da empresa participante de certame.

2.2. Os conjuntos de documentos relativos à habilitação e à proposta de preços deverão ser entregues separadamente, em envelopes fechados e lacrados, rubricados no fecho e identificados com o nome do licitante e contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 1  
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO  
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS  
PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
ESPERANTINÓPOLIS/SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS,  
HABITAÇÃO E TRANSPORTE.  
TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2022  
(RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE)  
(CNPJ)

ENVELOPE Nº 2  
PROPOSTA  
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS  
PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
ESPERANTINÓPOLIS/SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS,  
HABITAÇÃO E TRANSPORTE.  
TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2022  
(RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE)  
(CNPJ)

2.3. Os licitantes interessados em participar do certame não necessitam encaminhar seus representantes legais para entregar os envelopes com a documentação e as propostas, podendo, inclusive, encaminhá-los via Correio



ou outro meio similar de entrega, atentando para as datas e horários finais para recebimento dos mesmos, constantes neste Edital. A correspondência deverá ser endereçada com aviso de recebimento para a Comissão de Licitação no endereço indicado no Item 1 deste Edital e conter os dois envelopes acima mencionados, além das declarações complementares, com antecedência mínima de 1 (uma) hora do momento marcado para abertura da sessão pública.

2.4. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação da Comissão em contrário.

### 3. DO REPRESENTANTE E DO CREDENCIAMENTO

3.1. Os licitantes que desejarem manifestar-se durante as fases do procedimento licitatório deverão estar devidamente representados por:

3.1.1. **Titular da empresa licitante**, devendo apresentar cédula de identidade ou outro documento de identificação oficial, acompanhado de: registro comercial no caso de empresa individual, contrato social ou estatuto em vigor, no caso de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; sendo que em tais documentos devem constar expressos poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

3.1.2. **Representante designado pela empresa licitante**, que deverá apresentar instrumento particular de procuração ou documento equivalente, com poderes para se manifestar em nome da empresa licitante em qualquer fase da licitação, acompanhado de documento de identificação oficial e do registro comercial, no caso de empresa individual; contrato social ou estatuto em vigor no caso de sociedades comerciais e no caso de sociedades por ações, acompanhado, neste último, de documentos de eleição de seus administradores;

3.2. Cada representante legal/credenciado deverá representar apenas uma empresa licitante.

### 4. OBJETO

4.1. A presente licitação tem por objeto a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa especializada em serviços de obras e engenharia para construção de Praça no Povoado Palmeiral no Município de Esperantinópolis-MA, de interesse da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Transporte, referente ao contrato de repasse 881806/2018/MTRU/CAIXA, Mediante O Regime De Empreitada Por Preço Global, do município de Esperantinópolis, mediante o regime empreitada por preço global, conforme





especificações constantes no projeto básico – anexo I, que é parte integrante deste edital.

4.2. A licitação será formada por um único lote, conforme consta do Projeto Básico – ANEXO I, sagrando-se vencedora a licitante que ofertar o menor preço.

**LOTE ÚNICO:** construção de praça no povoado palmeiral, no valor estimado de R\$ 459.962,35 (quatrocentos e cinquenta e nove mil e novecentos e sessenta e dois reais e trinta e cinco centavos).

## 5. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento geral do Município para o exercício de 2022, tendo como fonte de recursos a classificação abaixo:

0212 – Sec. Obras, Habitação e Transporte  
15 451 0025 1.058 – Construção Reforma e Ampliação de Praças Públicas  
4.4.90.51.00 – Obras e instalações

5.2. O valor estimado é no montante de R\$ 459.962,35 (quatrocentos e cinquenta e nove mil e novecentos e sessenta e dois reais e trinta e cinco centavos).

## 6. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

6.1. Poderão participar desta licitação, os interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

6.2. Não poderão participar desta licitação:

6.2.1. Empresas que estejam com o direito de licitar e contratar com a **Administração Pública impedido, suspenso**, ou que tenham sido **declaradas inidôneas**;

6.2.2. Consórcio de empresas, qualquer que seja a sua forma de constituição; (NOTA EXPLICATIVA: Considerando que é ato discricionário da Administração diante da avaliação de conveniência e oportunidade no caso concreto; e considerando que existem no mercado diversas empresas com potencial técnico, profissional e operacional suficiente para atender satisfatoriamente às exigências previstas neste edital, ampliando a competitividade proporcionando a seleção de uma proposta mais vantajosa para o Município, entende-se que é conveniente a vedação de participação de empresas em “consórcio” na Tomada de Preços em tela).

6.2.3. Sociedade cooperativa de mão-de-obra, tendo em vista que a natureza do serviço e o modo como é usualmente executado no mercado demandam a existência de vínculo de subordinação jurídica



entre os profissionais e a contratada, bem como estão presentes os elementos de personalidade e habitualidade (Súmula TCU nº 281/2012);

6.2.4. Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, **exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;**

6.2.5. Empresa cujo objeto social **não seja pertinente e compatível** com o objeto deste certame;

6.2.6. Empresas que não possuam endereço físico, bem como local e instalações adequadas e compatíveis para o exercício do ramo de atividade da mesma.

6.2.7.1 É facultado à Comissão Permanente de Licitação, visitar in loco, a(s) sede(s) da(s) empresa(s) participante(s) deste certame, para fins de comprovação da existência de endereço físico, bem como constatar que o local e instalações são adequados e compatíveis para o exercício do ramo de atividade. Havendo a referida visita, reserva-se a Comissão Permanente de Licitação fotografar a área externa (fachada) e/ou área interna do imóvel onde está localizada a empresa.

6.2.7.2 Após a visita in loco e constatado que o endereço da empresa participante é fictício, podendo esta ser considerada uma “empresa fantasma”, a Comissão Permanente de Licitação inabilitará/excluirá automaticamente a empresa do certame, declarando-a inidônea, garantida a prévia defesa em processo regular e encaminhará os autos do processo para o Ministério Público do Estado do Maranhão aplicar as demais penalidades previstas em lei.

6.2.8. Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993.

## 7. DA HABILITAÇÃO

7.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. Cadastro de Fornecedores do Município de Esperantinópolis;



- 7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));
- 7.1.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).
- 7.1.4. Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidas pelo Tribunal de Contas da União – TCU;
- 7.1.5. Para a consulta de licitante pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “7.1.2.”, “7.1.3.” e “7.1.4.” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)
- 7.1.6. A consulta aos cadastros será realizada em **nome da empresa licitante** e também de **seu sócio majoritário**, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 7.1.6.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 7.1.6.1.01. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 7.1.6.1.02. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.
- 7.1.7. Constatada a existência de sanção, o licitante será declarado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 7.2. Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao Cadastro Municipal de Fornecedores.
- 7.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.



7.4. Os licitantes que não estiverem cadastrados no Cadastro Municipal de Fornecedores do Município de Esperantinópolis deverão apresentar até o **terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas**, a documentação relativa à Habilitação Jurídica, à Regularidade Fiscal e Trabalhista, à Qualificação Econômico-Financeira e Habilitação Técnica, nas condições descritas adiante.

7.4.1. Os documentos da habilitação cadastral acima indicados deverão ser acondicionados em envelopes, conforme estabelecido para os documentos de habilitação.

7.4.2. As licitantes que não atendam aos requisitos para a emissão do Certificado de Registro Cadastral perante o Município de Esperantinópolis deverão encaminhar para a Comissão de Licitação a documentação de Habilitação Cadastral até o terceiro dia anterior à data prevista para a abertura das propostas, que ficará sob custódia da Comissão e comporá a documentação de habilitação junto com os demais documentos exigidos neste edital, nos termos do art. 22, §2º da Lei 8.666, de 1993.

7.4.3. Os documentos da Habilitação Cadastral correspondem aos itens de (1) Habilitação Jurídica e (2) Regularidade Fiscal (em nível federal, estadual e municipal) e Trabalhista exigidos neste edital, os quais deverão ser acondicionados em envelope, conforme estabelecido para os documentos de habilitação.

7.4.4. A apresentação dos documentos da Habilitação Cadastral não isenta a entrega do envelope pertinente aos demais Documentos de Habilitação na ocasião oportuna fixada neste edital.

7.4.5. Procedida à consulta, serão impressas declarações demonstrativas da situação de cada licitante credenciado, que serão assinadas pelos membros da Comissão de Licitação, bem como pelos representantes legais das empresas licitantes.

## 7.5. **Habilitação jurídica:**

7.5.1. No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis;

7.5.2. Para as sociedades empresárias ou empresas individuais de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

7.5.3. Em se tratando de sociedades comerciais, contrato social ou estatuto em vigor, devidamente registrado, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;



- 7.5.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 7.5.5. Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- 7.5.6. Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- 7.5.7. Os atos constitutivos das empresas licitantes deverão estar acompanhados dos demais documentos aditivos e modificativos do seu texto ou, **preferencialmente, da respectiva consolidação.**

## **7.6. Regularidades fiscal e trabalhista:**

- 7.6.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
  - 7.6.2 Prova regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1571, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.
  - 7.6.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
  - 7.6.4 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da consolidação das leis do trabalho, aprovada pelo decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
  - 7.6.5 prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual/municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, (SINTEGRA, CADASTRO DE CONTRIBUINTE, ALVARÁ);
  - 7.6.6 prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, mediante CND – Certidão Negativa de Débito e CNDA – Certidão Negativa da Dívida Ativa;



7.6.7 prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, mediante CND – Certidão Negativa de Débito e CNDA – Certidão Negativa da Dívida Ativa;

7.6.8 Caso o fornecedor seja considerado isento de tributos relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração emitida pela correspondente Fazenda do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei;

7.6.8.1 Caso o licitante detentor do menor preço seja microempresa, empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

7.7. **Qualificação Técnica.** Todos os licitantes, credenciados ou não no Cadastro de Fornecedores Municipal, deverão comprovar, ainda, a qualificação técnica, por meio da apresentação dos documentos que seguem, no envelope nº 1:

7.7.1. **Registro ou inscrição da empresa licitante no CREA** (Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia) e/ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo), conforme as áreas de atuação previstas no Projeto Básico, em plena validade.

7.7.2. Para atendimento à qualificação técnico-operacional o licitante deverá apresentar um ou mais Atestado(s) que comprovem que tenha executado para o órgão ou entidade da Administração Pública Direta e Indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, ou ainda para empresas privadas as PARCELAS DE MAIOR RELEVÂNCIA, nos itens abaixo de no mínimo 50% da quantidade constante do projeto:

Item	Descrição	Und.	Quantidade total de projeto	Quantidade mínima exigida (50%)
10.2	Execução de concreto com concreto moldado in loco, feito em obra, acabamento convencional	M <sup>2</sup>	1.167,39	583,69
14.1	Luminária para iluminação pública 04 pétalas c/ lâmpada vapor de sódio até 400W, com acessórios, inclusive suporte para encaixe no poste com 04 braços	UND	7,00	4,00
5.5/5.6/ 5.7/5.8/5.9	Bloco de Concreto Armado	M <sup>3</sup>	15,50	7,75





7.7.3. Para atendimento à qualificação técnico-profissional, comprovação do licitante de possuir ou de que irá dispor em seu corpo técnico, de profissionais de nível superior, ENGENHEIRO(S) previsto na área de atuação, reconhecido(s) pelo CREA detentor (res) de Atestado(s) de responsabilidade técnica, devidamente registrado(s) no CREA da região onde os serviços foram executados, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) certidão (ões) de acervo técnico - CAT, expedida(s) por este(s) conselho(s) que comprovem ter o(s) profissionais, executado para o órgão ou entidade da Administração Pública Direta e Indireta, Federal, *Estadual*, Municipal ou do Distrito Federal, ou ainda para empresas privadas, serviço(s) de;

Item	Descrição	Und.
10.2	Execução de concreto com concreto moldado in loco, feito em obra, acabamento convencional	M <sup>2</sup>
14.1	Luminária para iluminação pública 04 pétalas c/ lâmpada vapor de sódio até 400W, com acessórios, inclusive suporte para encaixe no poste com 04 braços	UND
5.5/5.6/ 5.7/5.8/5.9	Bloco de Concreto Armado	M <sup>3</sup>

7.7.3.1. Comprovação de que o(s) responsável(eis) técnico(s) indicado(s) pertence(m) a empresa se fará através de um dos documentos a seguir relacionados:

- a) Registro da empresa no CREA em que figure o profissional disponibilizado como responsável técnico;
- b) Contrato de trabalho devidamente registrado no Conselho competente;
- c) CTPS (carteira de trabalho e Previdência Social);
- d) No caso de sócio, através do Contrato Social da empresa;
- e) ART/RRT de Cargo/Função;
- f) Contrato de Prestação de Serviços;

**Obs: Em caso de futura disponibilidade do profissional, a licitante deverá apresentar declaração formal, assinada pelo referido profissional, da qual deverá constar nome completo e número do CREA do profissional, informando que este irá integrar o corpo técnico da licitante caso esta seja declarada vencedora do certame. Juntamente com a declaração, deverão ser apresentados documentos que comprovem a qualificação disposta no item.**

7.7.3.2. No caso de duas ou mais licitantes apresentarem atestados de um mesmo profissional, como comprovação de qualificação técnica, **AMBAS SERÃO INABILITADAS.**

7.7.4. Deverão ser apresentadas para fins de qualificação técnica as declarações



dos ANEXOS IV;

## **7.8. Qualificação econômico-financeira:**

7.8.1. Certidão negativa de pedido de recuperação judicial, concordata ou falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

7.8.1.1. Caso seja positiva a certidão de recuperação judicial ou extrajudicial, o Presidente exigirá que a licitante apresente a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58 da Lei nº 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação;

7.8.1.2. A licitante em recuperação judicial ou extrajudicial, com plano de recuperação judicialmente acolhido, deverá, ainda assim, comprovar todos os demais requisitos de qualificação econômico financeira previstos neste Edital;

7.8.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, (BALANÇO PATRIMONIAL) já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, que comprove capital social mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do lote pertinente. A Comprovação do Capital Social poderá ser feita tanto pelo Balanço Patrimonial como também por alteração Contratual devidamente registrada na Junta Comercial;

*“O prazo para aprovação do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis para fins de cumprimento do art. 31 da Lei 8.666/1993 é o estabelecido no art. 1.078 do Código Civil, portanto, até o quarto mês seguinte ao término do exercício social (30 de abril). Desse modo, ocorrendo a sessão de abertura de propostas em data posterior a este limite, torna-se exigível, para fins de qualificação econômico-financeira, a apresentação dos documentos contábeis referentes ao exercício imediatamente anterior.” (Acórdão nº 1999/2014, Processo nº 015.817/2014-8, Plenário, Relator Ministro Aroldo Cedraz, 30/07/2014).*

7.8.2.1. Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

- a) Publicados em Diário Oficial ou;
- b) Publicados em jornal de grande circulação ou;
- c) Registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou;
- d) Por cópia do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, na



forma da IN nº 65 do Departamento Nacional do Registro do Comércio - DNRC, de 1º de agosto de 1997, art. 6º, acompanhada obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Encerramento. Quando for apresentado o original do Diário, para cotejo pela Comissão de Licitação, fica dispensada a inclusão, na documentação, dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro.

- 7.8.2.2. O balanço patrimonial deverá estar assinado por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade;
- 7.8.2.3. As empresas constituídas no exercício em curso deverão apresentar cópia do balanço de abertura ou cópia do livro diário contendo o balanço de abertura, inclusive com os termos de abertura e encerramento;
- 7.8.2.4. O licitante que apresentar índices econômicos iguais ou inferiores a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente deverá comprovar que possui (capital mínimo ou patrimônio líquido) equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do lote pertinente.
- 7.8.2.5. Caso haja necessidade fica facultado a Comissão Permanente de Licitação solicitar as Notas Explicativas que compõem o Balanço patrimonial, para fim de análise pelo contador do município de Esperantinópolis-MA.
- 7.8.2.1. A licitante deverá apresentar, **Relação de Compromissos Assumidos** (contratos de prestação de serviços de engenharia em execução), que importem em diminuição da capacidade operativa ou absorção da disponibilidade financeira, calculada em função do patrimônio líquido atualizado e sua capacidade de rotação, de acordo com disposto na Lei nº 8.666/93, art. 31, §4, conforme o modelo constante do **Anexo XV** deste edital.
  - a) A Relação dos compromissos deve conter no mínimo as seguintes informações: nome do contratante; descrição geral da obra; número do contrato; local da obra; data de início e previsão de conclusão; valor Global da obra, incluindo aditivos; valor total executado e contato do contratante.
  - 7.8.2.2. b) Caso a licitante não possuir nenhum contrato em vigor, a mesma deverá apresentar a Declaração, sem preenchimento, assinando e assinado em local apropriado, informando que não possui contrato que importe na diminuição da sua capacidade operacional ou absorção da disponibilidade financeira;
- 7.9. Todos os licitantes, credenciados ou não no Cadastro de Fornecedores Municipal, deverão apresentar, ainda, no envelope nº 1:



7.9.1. Declaração de que não utiliza de mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos da Lei 9.854, 1999, conforme modelo **ANEXO III**, anexo deste edital;

7.9.2. A visita ao local da obra não será obrigatória. Declaração de Vistoria, (a vistoria não é medida obrigatória para fins de habilitação) conforme modelo **ANEXO V**, anexo deste edital;

7.10. Os documentos para habilitação poderão ser apresentados em original, ou cópia autenticada ou por servidor da Comissão Permanente de Licitação.

7.11. Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

7.11.1. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.11.2. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

7.12. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja habilitada, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

7.13. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante estará habilitado para a fase de classificação.

7.14. Comprovante de garantia de manutenção da proposta {Caução em dinheiro (através do comprovante de depósito/transferência) ou em Títulos da Dívida Pública; ou Seguro-garantia; ou Fiança Bancária}, de 1% (um por cento) do valor estimado da obra.

## 8. DA PROPOSTA

8.1. A proposta de preço, apresentada no envelope nº 2, será redigida no idioma pátrio, impressa, rubricada em todas as suas páginas e ao final firmada pelo representante legal da empresa licitante, sem emendas, entrelinhas ou ressalvas, devendo conter:

8.1.1. A razão social e CNPJ da empresa licitante;

8.1.2. Especificações do objeto de forma clara, observadas as



especificações constantes do Projeto Básico e demais documentos técnicos anexos;

8.1.3. As Planilhas deverão esta assinadas pelo representante da empresa e pelo engenheiro responsável pela elaboração, conforme resolução nº 282-1983 – COFEA.

8.1.4. O valor total da proposta, em moeda corrente nacional, expresso em numeral e por extenso, conforme modelo de proposta constante no **ANEXO XIV**

8.1.5. A Planilha de Custos e Formação de Preços

8.1.5.1. Na composição dos preços unitários o licitante deverá apresentar discriminadamente as parcelas relativas à mão de obra, materiais, equipamentos e serviços;

8.1.5.2. Nos preços cotados deverão estar incluídos custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto e todos os insumos que os compõem, tais como despesas com impostos, taxas, fretes, seguros e quaisquer outros que incidam na contratação do objeto;

8.1.5.3. Será desclassificada a empresa que apresentarem sua composição de preços unitários, valores de mão-de-obra inferiores aos pisos salariais normativos da categoria correspondente, fixados por Dissídio Coletivo, Acordos ou Convenções Coletivas de Trabalho.

8.1.5.4. Todos os dados informados pelo licitante em sua planilha deverão refletir com fidelidade os custos especificados e a margem de lucro pretendida;

8.1.5.5. Não se admitirá, na proposta de preços, custos identificados mediante o uso da expressão "verba" ou de unidades genéricas.

8.1.6. Cronograma físico-financeiro;

8.1.6.1. O cronograma físico-financeiro proposto pelo licitante deverá observar o cronograma de desembolso máximo por período constante do Projeto Básico, bem como indicar os serviços pertencentes ao caminho crítico da obra.

8.1.7. Benefícios e Despesas Indiretas - BDI, detalhando todos os seus componentes, inclusive em forma percentual, conforme modelo anexo ao Edital;

8.1.7.1. Os custos relativos a administração local, mobilização e desmobilização e instalação de canteiro e acampamento, bem





como quaisquer outros itens que possam ser apropriados como custo direto da obra, não poderão ser incluídos na composição do BDI, devendo ser cotados na planilha orçamentária.

- 8.1.7.2. As alíquotas de tributos cotadas pelo licitante não podem ser superiores aos limites estabelecidos na legislação tributária;
- 8.1.7.3. Os tributos considerados de natureza direta e personalística, como o Imposto de Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ e a Contribuição Sobre o Lucro Líquido - CSLL, não deverão ser incluídos no BDI, nos termos do art. 9º, II do Decreto 7.983, de 2013 (TCU, Súmula 254).
- 8.1.7.4. As licitantes sujeitas ao regime de tributação de incidência não-cumulativa de PIS e COFINS devem apresentar demonstrativo de apuração de contribuições sociais comprovando que os percentuais dos referidos tributos adotados na taxa de BDI correspondem à média dos percentuais efetivos recolhidos em virtude do direito de compensação dos créditos previstos no art. 3º das Leis 10.637/2002 e 10.833/2003, de forma a garantir que os preços contratados pela Administração Pública reflitam os benefícios tributários concedidos pela legislação tributária.
- 8.1.7.5. As empresas licitantes optantes pelo Simples Nacional deverão apresentar os percentuais de ISS, PIS e COFINS, discriminados na composição do BDI, compatíveis as alíquotas a que estão obrigadas a recolher, conforme previsão contida no **Anexo IX** da Lei Complementar 123/2006.
- 8.1.8. A composição do BDI, detalhando todos os seus componentes, em valores nominais como também sob a forma percentual.
  - 8.1.8.1. Os custos relativos à administração local, mobilização e desmobilização e instalação de canteiro e acampamento, bem como quaisquer outros itens que possam ser apropriados como custo direto da obra, não poderão ser incluídos na composição do BDI, devendo ser cotados na planilha orçamentária;
  - 8.1.8.2. As alíquotas de tributos cotadas pelo licitante não podem ser superiores aos limites estabelecidos na legislação tributária.
  - 8.1.8.3. Os tributos considerados de natureza direta e personalística, como o Imposto de Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ e a Contribuição Sobre o Lucro Líquido - CSLL, não deverão ser incluídos no BDI, (TCU, Súmula 254).
  - 8.1.8.4. A composição de encargos sociais das empresas optantes pelo Simples Nacional não poderá incluir os gastos relativos às contribuições que estão dispensadas de recolhimento (Sesi,





Senai, Sebrae etc.), conforme dispões o art. 13, § 3º, da referida Lei Complementar;

- 8.2. O prazo de validade da proposta será de no mínimo 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura do certame.
- 8.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 8.4. A Contratada deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do §1º do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.
  - 8.4.1. Caso o eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos se revele superior às necessidades da contratante, a Administração deverá efetuar o pagamento seguindo estritamente as regras contratuais de faturamento dos serviços demandados e executados, concomitantemente com a realização, se necessário e cabível, de adequação contratual do quantitativo necessário, com base na alínea "b" do inciso I do art. 65 da Lei n. 8.666/93
- 8.5. A empresa é a única responsável pela cotação correta dos encargos tributários. Em caso de erro ou cotação incompatível com o regime tributário a que se submete, serão adotadas as orientações a seguir:
  - 8.5.1. Cotação de percentual menor que o adequado: o percentual será mantido durante toda a execução contratual;
  - 8.5.2. Cotação de percentual maior que o adequado: o excesso será suprimido, unilateralmente da planilha e haverá glosa, quando do pagamento.
- 8.6. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses, devendo o licitante ou contratada apresentar à fiscalização, a qualquer tempo, comprovação da adequação dos recolhimentos, para os fins do previsto no subitem anterior.
- 8.7. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento dos serviços, serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.



8.8. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta.

8.8.1. A planilha poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pela Comissão, desde que não haja majoração do preço proposto.

8.9. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Projeto Básico, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

8.10. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

**OBS: Além do envelope nº 02, poderá ser solicitado a licitante no decorrer do certame arquivo de mídia digital (pen drive ou CD) com o conteúdo da proposta, com o intuito de dar celeridade na análise do processo licitatório.**

## 9. DAS GARANTIAS DE MANUTENÇÃO DA PROPOSTA

### 9.1. GARANTIA DE MANUTENÇÃO DA PROPOSTA

9.1.1. A empresa participante deverá oferecer a título de garantia de manutenção da proposta, conforme o Art. 31, III, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a importância de 1% (um por cento) do valor estimado, podendo optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

9.1.1.1. Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, devendo estes terem sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda;

9.1.1.1.1. No caso de opção pela “caução em dinheiro”, esta deverá ser efetuada através de transferência/depósito em banco na Agência nº 1313-7, Conta-Corrente nº 6760-1, Banco do Brasil S/A (FAVORECIDO: PREFEITURA MUNICIPAL E TRIBUTOS MUNICIPAIS DE ESPERANTINOPOLIS/MA).

9.1.1.1.2. No caso de opção pelo “título da dívida



pública”, este deverá estar acompanhado de avaliação da Secretaria do Tesouro Nacional, no qual esta informará sobre a exequibilidade, valor e prazo de resgate, taxa de atualização e condições de resgate.

9.1.1.2. Seguro-garantia:

9.1.1.2.1. No caso da opção pelo “seguro-garantia” o mesmo será feito mediante entrega da competente apólice emitida por entidade em funcionamento no País e em nome da Prefeitura Municipal de Esperantinópolis-MA. Deverá a apólice conter expressamente cláusula de atualização financeira, de imprescritibilidade, de inalienabilidade e de irrevogabilidade.

9.1.1.3. Fiança bancária:

9.1.1.3.1. No caso de “fiança bancária”, esta deverá ser, a critério do licitante, fornecida por um banco localizado no Brasil, devidamente autorizado pelo Banco Central do Brasil. Deverá a carta de fiança bancária conter cláusula de atualização financeira, de imprescritibilidade, de inalienabilidade e de irrevogabilidade.

9.1.3. A garantia de manutenção da proposta terá o prazo de validade de 60 (sessenta) dias corridos a contar da data da entrega das propostas de preços;

9.1.4. Na hipótese de não conclusão do processo licitatório dentro do prazo de validade da proposta e/ou prazo de validade da Garantia de Manutenção da Proposta (Fiança Bancária ou Seguro Garantia), a Comissão Permanente de Licitação - CPL poderá solicitar as empresas licitantes para revalidar por igual período, ambos os documentos sob pena de ser declarado desistente do feito licitatório; Nesse caso, tanto a solicitação quanto a aceitação serão formuladas por escrito, sendo facultado ao licitante recusar ou aceitar as prorrogações solicitadas. Entretanto, no caso de concordância, serão mantidas todas as condições da proposta de preços apresentada.

9.1.5. A garantia de manutenção da proposta, será liberada para as empresas licitantes no prazo de 5 (cinco) dias úteis após esgotada a fase de julgamento das propostas de preços, exceto para a empresa vencedora, onde esta será liberada após a assinatura do contrato.



## 10. DA ABERTURA DOS ENVELOPES

10.1. No dia, hora e local designados neste Edital, em ato público, na presença dos licitantes, a Comissão Permanente de Licitação receberá, de uma só vez, os Envelopes nº 01 e nº 02, bem como as declarações complementares, e procederá à abertura da licitação.

10.1.1. Os atos públicos poderão ser assistidos por qualquer pessoa, mas somente deles participarão ativamente os licitantes ou representantes credenciados, não sendo permitida a intercomunicação entre eles, nem atitudes desrespeitosas ou que causem tumultos e perturbem o bom andamento dos trabalhos.

10.1.2. As declarações abaixo deverão ser entregues separadamente dos envelopes acima mencionados e consistem nos seguintes documentos:

10.1.2.1. Declaração de que a proposta foi elaborada de forma independente, conforme modelo **ANEXO VI** a este edital.

10.1.2.1.1. A ausência do documento mencionado no subitem anterior implicará a desclassificação da proposta.

10.1.2.2. Declaração de enquadramento da licitante como Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar n. 123, de 2006, conforme modelo **ANEXO VII** a este edital

10.1.2.2.1. A apresentação da declaração acima mencionada no subitem anterior é facultativa e deverá ser entregue tão-somente pelas licitantes efetivamente enquadradas que pretendam se beneficiar do regime legal diferenciado e que não tenham sido alcançadas por alguma hipótese de exclusão do tratamento jurídico diferenciado.

10.1.2.2.2. A participação em licitação na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, sem que haja o enquadramento nessas categorias, ensejará a aplicação das sanções previstas em Lei e a exclusão do regime de tratamento diferenciado. A comissão poderá realizar diligências para verificar a veracidade da declaração.

10.1.2.3. Declaração Conjunta de Participação, conforme modelo **ANEXO VIII** anexo deste edital;

10.2. Depois de ultrapassado o horário para recebimento dos envelopes, nenhum outro será recebido, nem tampouco serão permitidos quaisquer



adendos ou esclarecimentos relativos à documentação ou proposta de preços apresentadas.

10.3. A seguir, serão identificados os licitantes e proceder-se-á à abertura dos Envelopes nº 01 - Documentos de Habilitação.

10.3.1. O conteúdo dos envelopes será rubricado pelos membros da Comissão e pelos licitantes presentes ou por seus representantes, e consultado o Cadastro de Fornecedores Municipal, se for o caso.

10.4. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante, a Comissão verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

10.4.1. Cadastro de Fornecedores Municipal;

10.4.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));

10.4.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).

10.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

10.6. Constatada a existência de sanção, a Comissão reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

10.6.1. Não ocorrendo à inabilitação por força das situações acima mencionadas, a documentação de habilitação dos licitantes então será verificada, conforme demais exigências previstas neste instrumento convocatório.

10.6.2. Caso a Comissão julgue conveniente, poderá suspender a reunião para analisar os documentos apresentados, marcando, na oportunidade, nova data e horário em que voltará a reunir-se, informando os licitantes. Nessa hipótese, todos os documentos de habilitação já rubricados e os Envelopes nº 02 - Proposta de Preços, rubricados externamente por todos os licitantes e pelos membros da Comissão, permanecerão em poder desta, até que seja concluída a fase de habilitação.



10.7. Ao licitante inabilitado será devolvido o respectivo Envelope n° 02, sem ser aberto, depois de transcorrido o prazo legal sem interposição de recurso ou de sua desistência, ou da decisão desfavorável do recurso.

10.8. Após o procedimento de verificação da documentação de habilitação, os Envelopes n° 02 - Proposta de Preços dos licitantes habilitados serão abertos, na mesma sessão, desde que todos os licitantes tenham desistido expressamente do direito de recorrer, ou em ato público especificamente marcado para este fim, após o regular decurso da fase recursal.

10.8.1. Não ocorrendo a desistência expressa de todos os licitantes, quanto ao direito de recorrer, os Envelopes n° 02 - Proposta de Preços serão rubricados pelos licitantes presentes ao ato e mantidos invioláveis até a posterior abertura.

10.8.1.1. Ultrapassada a fase de habilitação e abertas às propostas, não cabe desclassificar o licitante por motivo relacionado com a habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

10.9. As propostas de preços dos licitantes habilitados serão então julgadas, conforme item próprio deste Instrumento Convocatório.

10.10. Se todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a Comissão Permanente de Licitação poderá fixar o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou proposta, escoimadas das causas que as inabilitaram ou desclassificaram.

10.11. Em todos os atos públicos, serão lavradas atas circunstanciadas, assinadas pelos membros da Comissão e pelos representantes credenciados e licitantes presentes.

10.12. Será considerado inabilitado o licitante que:

10.12.1. Não apresentar os documentos exigidos por este Instrumento Convocatório no prazo de validade e/ou devidamente atualizados, ou não comprovar sua habilitação por meio do Cadastro de Fornecedores Municipal, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas, empresas de pequeno porte.

10.12.2. Incluir a proposta de preços no Envelope n° 01.

10.13. Constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, a mesma será convocada para, **no prazo de 5 (cinco) dias úteis** após solicitação da Comissão de Licitação, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período.

10.14. A não regularização fiscal no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sendo facultada a convocação dos





licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal, será concedido o mesmo prazo para regularização.

10.15. A intimação dos atos de habilitação ou inabilitação dos licitantes será feita mediante publicação na imprensa oficial, salvo se presentes os prepostos dos licitantes no ato público em que foi adotada a decisão, caso em que a intimação será feita por comunicação direta aos interessados e lavrada em ata.

## 11. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

O critério de julgamento será *o menor preço global*.

11.1. Na data da abertura dos envelopes contendo as propostas, serão rubricados os documentos pelos membros da Comissão de Licitação e pelos representantes legais das entidades licitantes. A Comissão, caso julgue necessário, poderá suspender a reunião para análise das mesmas.

11.1. A Comissão de Licitação verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

11.3. Não será considerada qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital, para efeito de julgamento da proposta.

11.2. As propostas serão classificadas em ordem crescente de preços propostos.

11.3. A Comissão de Licitação verificará o porte das empresas licitantes classificadas. Havendo microempresas, empresas de pequeno porte, proceder-se-á a comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

11.3.1. Nessas condições, as propostas de microempresas, empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 10% (dez por cento) acima da proposta de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

11.3.2. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 30 (trinta) minutos, caso esteja presente na sessão ou no prazo de 2 (dois) dias, contados da comunicação da Comissão de Licitação, na hipótese de ausência. Neste caso, a oferta deverá ser escrita e assinada para posterior inclusão nos autos do processo licitatório.

11.3.3. Caso a microempresa, empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão



convocadas as demais licitantes microempresas, empresas de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 10% (dez por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, nos mesmos prazos estabelecidos no subitem anterior.

11.4. Caso sejam identificadas propostas de preços empatadas, a Comissão de Licitação convocará os licitantes para que compareçam ao sorteio na data e horário estipulados, para que se identifique aquela que primeiro poderá reduzir a oferta.

11.5. Havendo êxito no procedimento de desempate, será elaborada a nova classificação das propostas para fins de aceitação do valor ofertado. Não sendo aplicável o procedimento, ou não havendo êxito na aplicação deste, prevalecerá a classificação inicial.

11.6. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

11.6.1. prestados por empresas brasileiras;

11.6.2. prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.

11.7. Esgotados todos os demais critérios de desempate previsto em lei, a escolha do licitante vencedor ocorrerá por meio de sorteio, para o qual os licitantes habilitados serão convocados.

11.8. Quando todos os licitantes forem desclassificados, a Comissão de Licitação poderá fixar o prazo de 8 (oito) dias úteis para a apresentação de novas propostas, escoimadas das causas de desclassificação.

11.9. Será desclassificada a proposta que:

11.9.1. Não estiver em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital;

11.9.2. Contiver vícios ou ilegalidades, for omissa ou apresentar irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

11.9.3. Não apresentar as especificações técnicas exigidas no projeto básico ou anexos;

11.9.4. Contiver oferta de vantagem não prevista neste edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, ou apresentar preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes;

11.9.5. Não apresentar a Declaração de Elaboração Independente de Proposta, conforme modelo anexo a este edital.

11.9.6. Apresentar, na composição de seus preços:



11.9.6.1. Taxa de Encargos Sociais ou taxa de B.D.I. inverossímil;

11.9.6.2. Custo de insumos em desacordo com os preços de mercado;

11.9.6.3. Quantitativos de mão-de-obra, materiais ou equipamentos insuficientes para compor a unidade dos serviços.

11.9.7. Apresentar preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade, através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato;

11.9.7.1. Considera-se manifestamente inexequível a proposta cujo valor global proposto seja inferior a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores: (a) Média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração, ou (b) Valor orçado pela Administração.

11.9.7.2. Nessa situação, será facultado ao licitante o prazo de 5 (cinco) dias úteis para comprovar a viabilidade dos preços constantes em sua proposta, conforme parâmetros do artigo 48, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993, sob pena de desclassificação.

11.10. Também será desclassificada a proposta cujo preço global orçado ou o preço de qualquer uma das etapas previstas no cronograma físico-financeiro supere os preços de referência discriminados nos projetos anexos a este Edital.

11.10.1. A participação na presente licitação implica a concordância do licitante com a adequação de todos os projetos anexos a este edital, de modo que eventuais alegações de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares dos projetos não poderão ultrapassar, no seu conjunto, a dez por cento do valor total do futuro contrato, nos termos do art. 13, II do Decreto n. 7.983/2013.

11.11. Se a proposta de preço não for aceitável, a Comissão de Licitação examinará a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

11.12. Do julgamento das propostas e da classificação, será dada ciência aos licitantes para apresentação de recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis. Interposto o recurso, será comunicado aos demais licitantes, que poderão impugná-lo no mesmo prazo.

11.13. Transcorrido o prazo recursal, sem interposição de recurso, ou decididos os recursos interpostos, a Comissão de Licitação encaminhará o



procedimento licitatório para homologação do resultado do certame pela autoridade competente e, após, adjudicação do objeto licitado ao licitante vencedor.

11.14. A intimação do resultado final do julgamento das propostas será feita mediante publicação na imprensa oficial, salvo se presentes os prepostos dos licitantes no ato público em que foi adotada a decisão, caso em que a intimação será feita por comunicação direta aos interessados e lavrada em ata.

11.15. O resultado do certame será divulgado no Diário Oficial do Município.

## 12. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

12.1 A interposição de recurso referente à habilitação ou inabilitação de licitantes e julgamento das propostas observará o disposto no art. 109, § 4º, da Lei 8.666, de 1993.

12.1. Após cada fase da licitação, os autos do processo ficarão com vista franqueada aos interessados, pelo prazo necessário à interposição de recursos.

12.2. O recurso da decisão que habilitar ou inabilitar licitantes e que julgar as propostas terá efeito suspensivo, podendo a autoridade competente, motivadamente e presentes razões de interesse público, atribuir aos demais recursos interpostos, eficácia suspensiva.

12.3. Os recursos deverão ser encaminhados para o setor de protocolo da PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS (MA).

12.4. O recurso será dirigido ao Secretário Municipal de Obras, Habitação e Transporte, por intermédio do Presidente da Comissão de Licitação, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

12.5. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

## 13. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

13.1 O adjudicatário, no prazo de **30 (trinta dias)** após a assinatura do Termo de Contrato, prestará garantia no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do Contrato, que será liberada de acordo com as condições previstas neste Edital, conforme disposto no art. 56 da Lei nº 8.666, de 1993, desde que cumpridas as obrigações contratuais.

13.2 A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso, até o máximo de 2% (dois por cento).



- 13.1.1. O atraso superior a 25 (vinte e cinco dias) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas conforme dispõem os incisos I e II do art. 78 da Lei n. 8.666, de 1993.
- 13.1.2. Caso o valor global da proposta da Adjudicatária seja inferior a 80% (oitenta por cento) do menor valor a que se referem as alíneas “a” e “b” do § 1º do artigo 48 da Lei nº 8.666, de 1993, será exigida, para a assinatura do contrato, prestação de garantia adicional, igual à diferença entre o menor valor calculado com base no citado dispositivo legal e o valor da correspondente proposta.
- 13.2. A validade da garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, deverá abranger um período mínimo de três meses após o término da vigência contratual.
- 13.3. A garantia assegurará qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:
  - 13.3.1. Prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato;
  - 13.3.2. Prejuízos diretos causados à Administração decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;
  - 13.3.3. Multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e
  - 13.3.4. Obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza, não adimplidas pela contratada, quando couber.
- 13.4. A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item anterior, observada a legislação que rege a matéria.
- 13.5. A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor da Contratante, em conta específica a ser fornecida pela Contratante, com correção monetária, em favor da contratante.
- 13.6. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada à nova situação ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.
- 13.7. Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.
- 13.8. No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá



constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

- 13.9. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser readequada ou renovada nas mesmas condições.
- 13.10. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, a Contratada obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis**, contados da data em que for notificada.
- 13.11. A Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.
- 13.12. Será considerada extinta a garantia:
- 13.12.1. Com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração da Contratante, mediante termo circunstanciado, de que a Contratada cumpriu todas as cláusulas do contrato;
- 13.12.2. No prazo de 03 (três) meses após o término da vigência do contrato, caso a Administração não comunique a ocorrência de sinistros, quando o prazo será ampliado, nos termos da comunicação.

#### **14. DO TERMO DE CONTRATO**

- 14.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, deverá ser firmado Termo de Contrato, prorrogável na forma dos arts. 57, § 1º e 79, §5º da Lei nº 8.666/93.
- 14.1.1. O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 14.2. Antes da assinatura do Termo de Contrato, a Administração realizará consulta “on line” para validar as certidões e ao Cadastro de Fornecedores Municipal, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.
- 14.2.1. Na hipótese de irregularidade do registro no Cadastro de Fornecedores Municipal, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.
- 14.3. Se o adjudicatário, no ato da assinatura do Termo de Contrato, não comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação, ou quando,





injustificadamente, recusar-se à assinatura, poderá ser convocado outro licitante para celebrar o ajuste, desde que respeitadas à ordem de classificação e mantidas as mesmas condições da proposta vencedora, sem prejuízo das sanções previstas neste edital e demais normas legais pertinentes.

14.3.1. Deverá, também, serem apresentadas no ato da assinatura do contrato as seguintes declarações:

14.3.1.1. Declaração de pessoa jurídica optante pelo simples, conforme modelo **ANEXO IX** anexo a este edital;

14.3.1.2. Carta da empresa, conforme modelo **ANEXO X**, anexa a este edital;

14.3.1.3. Termo de conduta de combate a corrupção e ao conluio entre as empresas, conforme modelo **ANEXO XI**, anexo a este edital.

14.3.1.4. Declaração informando o CNAE de maior receita. Conforme modelo **ANEXO XII**.

## 15. DO REAJUSTE

15.1. O valor do contrato será fixo e irrevogável, porém poderá ser corrigido anualmente mediante requerimento da contratada, após o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, pela variação do Índice Nacional de Custos da Construção (INCC) ou outro que vier a substituí-lo, e afetará exclusivamente as etapas/parcelas do empreendimento cujo atraso não decorra de culpa da contratada.

## 16. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

16.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Instrumento do Contrato, ANEXO II.

## 17. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

17.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas neste Edital e seus anexos, na proposta apresentada e no Instrumento do Contrato – ANEXO II.

## 18. DAS HIPÓTESES DE RESCISÃO CONTRATUAL

18.1. As hipóteses de rescisão do ajuste, bem como a disciplina aplicável em tais casos, são aquelas previstas no instrumento de Contrato, nos termos dos artigos 78 a 80 da Lei n. 8.666, de 1993.

18.2. O termo de rescisão deverá indicar, conforme o caso:

18.2.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente



cumpridos;

18.2.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

18.2.3. Indenizações e multas.

## 19. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

19.1. O prazo de vigência do Contrato será de **285 (duzentos e oitenta e cinco) dias corridos**, a partir da data da assinatura, podendo tal prazo ser prorrogado nas hipóteses elencadas no parágrafo primeiro do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993, sendo:

19.1.1. **LOTE ÚNICO:** Vigência de **285 (duzentos e oitenta e cinco) dias corridos, sendo 180 (cento e oitenta) dias**, para a execução dos serviços, **15 (quinze) dias** para o Recebimento Provisório e de até **90(noventa) dias** após o recebimento provisório para o Recebimento Definitivo, podendo este prazo ser aditivado caso haja necessidade para cumprimento do objeto do presente instrumento, por intermédio de Termo de Aditivo.

19.1.2. O prazo de execução dos serviços terá início a partir da data de emissão da Ordem de Serviço ou documento equivalente.

19.2. A execução dos serviços será iniciada após o recebimento pela empresa da ordem de serviços, cujas etapas observarão o cronograma fixado no Projeto Básico.

19.3. A prorrogação dos prazos de execução e vigência do contrato será precedida da correspondente adequação do cronograma físico-financeiro, bem como de justificativa e autorização da autoridade competente para a celebração do ajuste, devendo ser formalizada nos autos do processo administrativo.

## 20. DO PAGAMENTO

20.1. O pagamento será efetuado pela Contratante após a conclusão de cada etapa prevista no cronograma físico-financeiro, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura contendo o detalhamento da execução do objeto e dos materiais empregados.

20.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

20.2. A apresentação da Nota Fiscal/Fatura deverá ocorrer no prazo de 5(cinco) dias, contado da data final do período de adimplemento da parcela da contratação a que aquela se referir.



20.2.1. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

20.3. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente, condicionado este ato à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada em relação à etapa do cronograma físico-financeiro entregue e aos materiais empregados.

20.4. Será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

20.4.1. Não produziu os resultados acordados;

20.4.2. Deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;

20.4.3. Deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do objeto, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

20.5. O pagamento será efetuado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pela Contratada.

20.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária.

20.7. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

20.7.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

20.8. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$ , sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo



pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX)$$

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

$$I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

## 21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 a Contratada que inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação; ensejar o retardamento da execução do objeto; fraudar na execução do contrato; comportar-se de modo inidôneo; cometer fraude fiscal; ou não mantiver a proposta;

21.1.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

21.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações acima discriminadas ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

21.2.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

21.2.2. Multa moratória de até 1% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

21.2.2.1. As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

21.2.3. Multa compensatória de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

21.2.3.1. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

21.2.4. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

21.2.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria



autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados e após decorrido o prazo da penalidade de suspensão do subitem anterior;

21.3. A aplicação de multa não impede que a Administração rescinda unilateralmente o Contrato e aplique as outras sanções cabíveis.

21.4. A recusa injustificada da Adjudicatária em assinar o Contrato, após devidamente convocada, dentro do prazo estabelecido pela Administração, equivale à inexecução total do contrato, sujeitando-a as penalidades acima estabelecidas.

21.5. A aplicação de qualquer penalidade não exclui a aplicação da multa.

21.6. Também fica sujeita às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

21.6.1. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

21.6.2. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

21.6.3. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

21.7. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

21.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

21.9. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS/MA, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

21.9.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 15(quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

21.10. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores Municipal.

21.11. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser



aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

## 22. DA IMPUGNAÇÃO

22.1. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital perante esta Administração, o licitante que não o fizer **até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação**, pelas falhas ou irregularidades que viciariam este Edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

22.2. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

22.3. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 8.666, de 1993, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do art. 113 da referida Lei.

22.4. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail [cplesperantinopolis@gmail.com](mailto:cplesperantinopolis@gmail.com) ou por petição protocolada na PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, setor de Licitação.

## 23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1. A autoridade competente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

23.2. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

23.3. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.4. A participação na licitação implica plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste instrumento convocatório e seus Anexos, bem como da obrigatoriedade do cumprimento das disposições nele contidas.

23.5. Qualquer modificação no instrumento convocatório exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original,





reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

23.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação da Comissão em sentido contrário.

23.7. É facultada à Comissão ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

23.8. As normas que disciplinam este certame serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

23.9. Em caso de cobrança pelo fornecimento de cópia da íntegra deste Edital e de seus anexos, o valor se limitará ao custo efetivo da reprodução gráfica de tais documentos, nos termos do artigo 32, § 5º, da Lei nº 8.666, de 1993.

23.10. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

23.11. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observado os princípios da isonomia e do interesse público.

23.12. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus Anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerão as deste Edital.

23.13. Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão com base nas disposições da Lei n. 8.666, de 1993, e demais diplomas legais eventualmente aplicáveis.

23.14. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço Rua Jefferson Moreira, S/N, Centro, 65.750-000, Esperantinópolis (MA), e também poderá ser lido e/ou obtido sem ônus no endereço, citado, no horário das 08h00min horas às 12h00min horas, ou por e-mail: [cplesperantinopolis@gmail.com](mailto:cplesperantinopolis@gmail.com) ou no sítio do município [www.esperantinopolis.ma.gov.br](http://www.esperantinopolis.ma.gov.br),

23.15. Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço citado acima.

23.16. O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o do Município de Esperantinópolis/MA, com exclusão de qualquer outro.



23.17. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

23.17.1. ANEXO I – Projeto Básico;

23.17.2. ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato;

23.17.3. ANEXO III – Modelo de Declaração de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º, da Constituição Federal;

23.17.4. ANEXO IV – Modelo de Declaração formal de que disporá, por ocasião da futura contratação, das instalações, aparelhamento e pessoal técnico considerados essenciais para a execução contratual;

23.17.5. ANEXO V – Modelo de declaração de vistoria;

23.17.6. ANEXO VI – Modelo de declaração de elaboração independente de proposta

23.17.7. ANEXO VII – Modelo de declaração de enquadramento de microempresa, de empresa de pequeno porte;

23.17.8. ANEXO VIII – Modelo de Declaração de Participação;

23.17.9. ANEXO IX – Modelo de declaração de pessoa jurídica optante pelo simples;

23.17.10. ANEXO X – Modelo de Carta da Empresa;

23.17.11. ANEXO XI – Modelo de Termo de conduta e combate a corrupção e ao conluio entre licitantes e de responsabilidade socioambiental;

23.17.12. ANEXO XII – Modelo de declaração informando o CNAE de maior receita;

23.17.13. ANEXO XIII – Modelo de procuração de credenciamento.

23.17.14. ANEXO XIV – Modelo de Carta Proposta.

23.17.15. ANEXO XV – Relação de Compromisso(S) Assumidos(S).

Município de Esperantinópolis (MA), 05 de julho de 2022.

---

Sueldo Sankly de Freitas Formiga  
Secretario Municipal de Obras, Habitação e Transporte  
Portaria: 014/2021



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E TRANSPORTE  
CNPJ: 06.376.669/0001-69

PROCESSO Nº 01.25042  
Fis nº  
Visto  
PREFEITURA DE  
**ESPERANTINÓPOLIS**  
Desenvolvimento para todos

## “PROJETO BÁSICO”

**Objeto:** contratação de empresa especializada em serviços de obras e engenharia para construção de Praça no Povoado Palmeiral no Município de Esperantinópolis-MA, de interesse da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Transporte, referente ao contrato de repasse 881806/2018/MTRU/CAIXA.

## ITENS DE RELEVÂNCIA DA CONSTRUÇÃO DE PRAÇA DO PALMEIRAL

Item	Descrição	Und	Quantidade total de projeto	Quantidade mínima exigida (50%)
10.2	EXECUÇÃO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL	M <sup>2</sup>	1.167,39	583,70
14.1	LUMINÁRIA PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA 04 PÉTALAS C/LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO ATÉ 400W, C/ ACESSÓRIOS, INCLUSIVE SUPORTE PARA ENCAIXE NO POSTE COM 04 BRAÇOS	UN	7,00	4,0
5.5/5.6/5.7/ 5.8/5.9	BLOCO DE CONCRETO ARMADO	M <sup>3</sup>	15,50	7,75



**Nº / ANO DA PROPOSTA:**

21730/2018

**OBJETO:**

APOIO A PROJETO DE INFRAESTRUTURA TURÍSTICA-Construção de Praça no Município de Esperantinópolis/MA.

**JUSTIFICATIVA:**

**DADOS DO MUNICÍPIO:** O município de Esperantinópolis, Estado do Maranhão, tem uma população estimada de 16.653 pessoas (segundo o censo do IBGE 2010), possui uma área de 452,439km<sup>2</sup>. Está localizado na Mesorregião Centro Maranhense, Microrregião Médio Mearim e dista 264,93km da Capital.

**HISTÓRICO:** No início do século XX, quando a indústria de tecelagem iniciava seu ciclo no Maranhão e Barra do Corda surgia como grande centro de comercialização algodoeira, fundou-se aí, a firma Manoel José Salomão que visando expandir a área de influência, abriu uma filial no lugar Angelim, vinte léguas abaixo, na margem direita do rio Mearim.

Partindo de Angelim, o caçador Cândido Mendes da Silva encontrou uma lagoa, duas léguas depois do rio, tendo ali fundado um povoado, numa data imprecisa de 1910. O fundador deu o nome de Centro do Boi ao lugar. Seguindo os passos de Cândido Mendes da Silva, vieram fixar-se na localidade, dentre outros, Aristides Vieira, Manoel Cardoso, Pedro Lopes, José Pinto e Eloy Pinto que levantaram suas casas em local próximo à lagoa.

Posteriormente, vieram muitos outros cidadãos oriundos de Barra do Corda, Itapecuru e Pastos Bons, que muito ajudaram no desbravamento do território. Em 1920, o Frei Josué de Monza visitando o povoado, chamou a nova terra de Boa Esperança nome que perdurou até a criação do município.

Com as presenças constantes de autoridades de Barra do Corda em Boa Esperança, os políticos locais animaram-se a tentar a emancipação do lugar, tendo à frente, o sr. João Angelo Batista, que muito lutou pelo evento.

Conflicto: esperantinopolense ou esperatinopoense

**OBJETO PLEITEADO:** APOIO A PROJETO DE INFRAESTRUTURA TURÍSTICA - Construção de Uma Praça do Povoado "Ineira" no município de Esperantinópolis/MA

**JUSTIFICATIVA:** O povoado palmeiral recebe muitos turistas devidos aos muitos pontos de banhos que tem no rio Mearim que cruza o povoado, o povoado recebe de 1500 a 2000 pessoas nos finais de semana em busca de descanso e lazer. Temos uma obra de urbanização de uma orla pleiteado pelo CONVÊNIO 832174/2016 desse ministério, e com a construção dessa praça a ideia a aumentada o turismo no local e buscar um ambiente harmonioso que atrai o turismo para a nossa cidade. A ação visa dotar o município de uma infraestrutura com o objetivo de atrair e receber turistas, assim como a população residente e seus visitantes, propiciando um ambiente confortável e seguro, tendo como suas principais diretrizes para melhoramento turístico visando o pleno desenvolvimento das funções sociais e garantir o bem-estar de seus habitantes. A região atrai os turistas pela descoberta de novas descobertas, por lugares remotos e pouco frequentados, gosto pelo inusitado, pela deliciosa culinária local. O empreendimento solicitado visa atender as necessidades de infraestrutura no município, sendo de grande relevância o apoio a esse Ministério do Turismo.

**OBJETIVO DA CONSTRUÇÃO DESSA PRAÇA:** A ideia é atrair o turismo para a nossa cidade. Nossa proposta para a intervenção da área é de disciplinar o espaço para o desenvolvimento socioeconômico e a valorização das atividades turísticas, assim como a melhoria das instalações e estrutura promovendo o bem-estar da população.

**RESULTADOS ESPERADOS:** Com a construção dessa praça, objetivamos promover o desenvolvimento do turismo local, contribuir para a manutenção do bem-estar da população e favorecer a fomentação do turismo com melhoria da infraestrutura turística local. É importante ressaltar que objeto em questão é de interesse turístico para o município, tendo em vista que, os resultados esperados com a implantação do objeto compreendem dotar o município desta importante infraestrutura, melhorando a qualidade de vida da população, disponibilizando ao turista conforto e segurança. Coordenadas 4°55'46.44" S 44°49'16.37"W.

## 1 - DADOS DO CONCEDENTE

CONCEDENTE: 000	NOME DO ÓRGÃO/ÓRGÃO SUBORDINADO OU UG: MINISTERIO DO TURISMO	
CPF DO RESPONSÁVEL: 9.149.563-49	NOME DO RESPONSÁVEL: JORGE NASCIMENTO CORDEIRO	
ENDEREÇO DO RESPONSÁVEL: Rua Inácio Mourão Rangel, nº 215, Renascença II		CEP DO RESPONSÁVEL: 65075-697



## 2 - DADOS DO PROPONENTE

Processo nº 012012020  
Fis nº \_\_\_\_\_

<b>PROponente:</b> 06.376.669/0001-69					
<b>Razão Social do Proponente:</b> MUNICIPIO DE ESPERANTINOPOLIS					
<b>Endereço Jurídico do Proponente:</b> RUA GETULIO VARGAS, 435					
<b>Cidade:</b> ESPERANTINOPOLIS	<b>UF:</b> MA	<b>Código Município:</b> 0777	<b>CEP:</b> 65750000	<b>E.A.:</b> Administração Pública Municipal	<b>DDD/Telefone:</b> 99988067956
<b>Banco:</b> 04 - CAIXA ECONOMICA		<b>Agência:</b> 0767-6	<b>Conta Corrente:</b> 0066472613		
<b>CPF do Responsável:</b> 57.195.053-34	<b>Nome do Responsável:</b> ALUISIO CARNEIRO FILHO				
<b>Endereço do Responsável:</b> RUA ANTONIO LEAL ARRAIS, S/N - SANTA TEREZINHA				<b>CEP do Responsável:</b> 65750000	

## 4 - DADOS DO EXECUTOR/VALORES

Processo nº 02.504/20

Fis nº \_\_\_\_\_

VALOR GLOBAL:	R\$ 459.962,35	
VALOR DA CONTRAPARTIDA:	R\$ 461,00	
VALOR DOS REPASSES:	Ano	Valor
	2018	R\$ 459.501,35
VALOR DA CONTRAPARTIDA FINANCEIRA:	R\$ 461,00	
VALOR DA CONTRAPARTIDA EM BENS E SERVIÇOS:	R\$ 0,00	
VALOR DE RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO:	R\$ 0,00	
INÍCIO DE VIGÊNCIA:	31/12/2018	
FIM DE VIGÊNCIA:	31/08/2020	
VIGÊNCIA DO CONVÊNIO:	2020	

## 5 - PLANO DE TRABALHO

Processo nº 035044

Fis nº \_\_\_\_\_

Meta nº: 1

<b>Especificação:</b> Construção da uma Praça na sede do município de Esperantinópolis/MA			
<b>Unidade de Medida:</b> UN	<b>Quantidade:</b> 1.0	<b>Valor:</b>	RS 459.962,35
<b>Início Previsto:</b> 01/02/2019	<b>Término Previsto:</b> 22/02/2020	<b>Valor Global:</b>	RS 459.962,35
<b>UF:</b> MA	<b>Município:</b> 0777 - ESPERANTINOPOLIS	<b>CEP:</b>	65750-000
<b>Endereço:</b> No município de Esperantinópolis/MA			
<b>Etapas/Fase nº:</b> 1			
<b>Especificação:</b> Construção da uma Praça na sede do município de Esperantinópolis/MA			
<b>Quantidade:</b> 1.0 UN	<b>Valor:</b> RS 459.962,35	<b>Início Previsto:</b> 01/02/2019	<b>Término Previsto:</b> 22/02/2020

6 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO  
MINISTERIO DO TURISMO

<b>MÊS DESEMBOLSO:</b> Maio	<b>ANO:</b> 2020
<b>META Nº:</b> 1	<b>VALOR DA META:</b> RS 90.739,45
<b>DESCRIÇÃO:</b> Construção da uma Praça na sede do município de Esperantinópolis/MA	
<b>VALOR DO REPASSE:</b>	RS 90.739,45 <b>PARCELA Nº:</b> 1
<b>MÊS DESEMBOLSO:</b> Junho	<b>ANO:</b> 2020
<b>META Nº:</b> 1	<b>VALOR DA META:</b> RS 368.761,90
<b>DESCRIÇÃO:</b> Construção da uma Praça na sede do município de Esperantinópolis/MA	
<b>VALOR DO REPASSE:</b>	RS 368.761,90 <b>PARCELA Nº:</b> 2

7 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO  
MUNICIPIO DE ESPERANTINOPOLIS

<b>MÊS DESEMBOLSO:</b> Junho	<b>ANO:</b> 2020
<b>META Nº:</b> 1	<b>VALOR DA META:</b> RS 461,00
<b>DESCRIÇÃO:</b> Construção da uma Praça na sede do município de Esperantinópolis/MA	
<b>VALOR DO REPASSE:</b>	RS 461,00 <b>PARCELA Nº:</b> 1

### 8 - PLANO DE APLICAÇÃO DETALHADO

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Construção de uma Praça na sede do município de Esperantinópolis/MA				
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio			NATUREZA DA DESPESA: 449051	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: No município de Esperantinópolis/MA				
CEP: 65750-000	UF: MA	MUNICÍPIO: 0777 - ESPERANTINOPOLIS		
UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 1,00	V. UNITÁRIO: R\$ 459.962,35	V.TOTAL: R\$ 459.962,35	
OBSERVAÇÃO:				

### 9 - PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO

NATUREZA DA DESPESA				
Código	Total	Recursos	Contrapartida Bens e Serviços	Rendimento de Aplicação
449051	R\$ 459.962,35	R\$ 459.962,35	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>TOTAL GERAL:</b>	<b>R\$ 459.962,35</b>			



## 10 - DECLARAÇÃO

Processo nº 019/2020

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto ao \_\_\_\_\_ para efeitos e sob as penas da Lei, que inexistem qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, que impeça a transferência de recursos oriundos das dotações consignadas nos orçamentos da União, na forma deste plano de trabalho.

Fede Deferimento,

\_\_\_\_\_  
Local e Data

\_\_\_\_\_  
Proponente

## 11 - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE DO PLANO DE TRABALHO

**Aprovado**

\_\_\_\_\_  
Local e Data

\_\_\_\_\_  
Concedente  
(Representante legal do Órgão ou Entidade)

## 12 - ANEXOS

### Comprovantes de Capacidade Técnica e Gerencial

Nome do Arquivo:

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA E GERENCIAL.pdf

### Comprovação da Contrapartida

Nome do Arquivo:

DECLARAÇÃO DE CONTRAPARTIDA.pdf

### Documentos Digitalizados do Convênio

Nome do Arquivo:

F 837 2020 - PM Esperantinópolis - 1063183-85 - Ofício Continuidade do Processo.pdf

Publicação DOU 12.05.2020 - Esperantinópolis Redução valores.pdf

PM Esperantinópolis - 1063183-85 - Termo Aditivo 09.05.20\_Pref\_Jorge.pdf

Esperantinópolis - 881806 - Prorroga Clausula Suspensiva.pdf

Esperantinópolis 881806 Celebra Contrato, Comunica Clausula Suspensiva e Publicação DOU Contratação.pdf

Esperantinópolis 881806 - Contrato de Repasse.pdf

Esperantinópolis 881806 Publicação DOU.pdf

CONTRATO DE REPASSE Nº 881806/2018/MTUR/CAIXA

CONTRATO DE REPASSE QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DO TURISMO, REPRESENTADO(A) PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, E O(A) MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS, OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE AÇÕES RELATIVAS AO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO DO TURISMO.

Por este Instrumento Particular, as partes abaixo nominadas e qualificadas, têm, entre si, justo e acordado o Contrato de Repasse de recursos orçamentários da União, em conformidade com este Contrato de Repasse e com a seguinte regulamentação, Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, e suas alterações, Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007, e suas alterações, Portaria Interministerial MPDG/MF/CGU nº 424, de 30 de dezembro de 2016, Instrução Normativa MPDG nº 02, de 24/01/2018, Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, Diretrizes Operacionais do Gestor do Programa para o exercício, Contrato de Prestação de Serviços (CPS) firmado entre o Gestor do Programa e a Caixa Econômica Federal e demais normas que regulamentam a espécie, as quais os contratantes se sujeitam, desde já, na forma ajustada a seguir:

**SIGNATÁRIOS**

I – CONTRATANTE – A União Federal, por intermédio do Gestor do Programa Ministério do Turismo, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.457.283/0003-80, com sede Esplanada dos Ministérios, bloco U, 2º/3º andar – Brasília/DF, representada pela Caixa Econômica Federal, instituição financeira sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12 de agosto de 1969 e constituída pelo Decreto nº 66.303, de 6 de março de 1970, regendo-se pelo Estatuto Social aprovado na Assembléia Geral de 19/01/2018, em conformidade com o Decreto nº 8.945, de 27/12/2016, e suas alterações, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lote 3/4, Brasília-DF, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 00.360.305/0001-04, na qualidade de Mandatária da União, nos termos dos instrumentos supracitados, neste ato representada por REGINA CÉLIA BARBOSA RIBEIRO, RG nº 1292119, expedido por SSP/MA, CPF nº 483.501.413-87, residente e domiciliado(a) em Rua 3 - Quadra C - Casa 36 - Residencial Araras - Cohama, conforme procuração lavrada em notas do 2º Tabelião de Notas e Protestos - Brasília - Distrito Federal, no livro 3318-P, fls 042, em 07.05.2018 e substabelecimento lavrado em notas do 2º Tabelião de Notas e Protestos - Brasília - Distrito Federal, no livro 3324-P, fls. 070, em 13.06.2018, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE.

II – CONTRATADO – MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 06.376.669/0001-69, neste ato representado pelo respectivo Prefeito Municipal, Senhor ALUISIO CARNEIRO FILHO, portador(a) do RG nº 628283 expedido por SSP/MA, e CPF nº 257.195.053-34, residente e domiciliado(a) em RUA ANTONIO LEAL ARRAIS S/N VL SANTA TEREZINHA. ESPERANTINOPOLIS/MA, doravante denominado(a) simplesmente CONTRATADO.

**CONDIÇÕES GERAIS**

I - OBJETO DO CONTRATO DE REPASSE  
APOIO A PROJETO DE INFRAESTRUTURA TURÍSTICA-Construção de Praça no Município de Esperantinópolis/MA..

II - MUNICÍPIO(S) BENEFICIÁRIO(S)  
Esperantinópolis - MA.

III - CONTRATAÇÃO SOB LIMINAR

Não  Sim

Apenas no caso de contratação sob liminar, aplica-se a Cláusula Décima Sétima desse Contrato de Repasse – Condições Gerais.

IV – CONTRATAÇÃO SOB CONDIÇÃO SUSPENSIVA

Não  Sim

Documentação: Técnica de Engenharia, Licença Ambiental e Área.

Prazo para entrega da documentação pelo CONTRATADO: 08 (oito) meses.

Prazo para análise pela CAIXA após apresentação da documentação: 01 (um) mês.

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)  
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492  
Ouvidoria: 0800 725 7474  
caixa.gov.br





## Contrato de Repasse -- Transferência Voluntária

### V - DESCRIÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

Recursos do Repasse da União R\$ 460.952,38 (quatrocentos e sessenta mil e novecentos e cinquenta e dois reais e trinta e oito centavos).

Recursos da Contrapartida aportada pelo CONTRATADO E/OU UNIDADE EXECUTORA R\$ 4.047,62 (quatro mil e quarenta e sete reais e sessenta e dois centavos).

Recursos do Investimento (Repasse + Contrapartida) R\$ 465.000,00 (quatrocentos e sessenta e cinco mil reais).

Nota de Empenho nº 2018NE802175, emitida em 21/12/2018, no valor de R\$ 460.952,38 (quatrocentos e sessenta mil e novecentos e cinquenta e dois reais e trinta e oito centavos), Unidade Gestora 540007, Gestão 00001.

Programa de Trabalho: 23695207610V00001.

Natureza da Despesa: 444041.

Conta Vinculada do CONTRATADO: agência nº 0767-6, conta nº 006.647261-3.

### VI - PRAZOS

Data da Assinatura do Contrato de Repasse: 31/12/2018.

Término da Vigência Contratual: 31 de Agosto de 2020.

Prestação de Contas: até 60 (sessenta) dias após o término da vigência contratual ou conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro.

Arquivamento: 10 anos contados da apresentação da prestação de contas pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA ou do decurso do prazo para apresentação da prestação de contas.

### VII - FORO

Justiça Federal, Seção Judiciária do Estado do Maranhão.

### VIII - ENDEREÇOS

Endereço para entrega de correspondências ao CONTRATADO: RUA GETULIO VARGAS - 432 - CENTRO - CEP 65750- 0 - Esperantinópolis - MA.

Endereço para entrega de correspondências à CONTRATANTE: Rua Inácio Mourão Rangel, Quadra L, Nº 215, Andar Térreo - Loteamento Jaracaty, Bairro Renascença II - São Luis/MA - CEP 65075-697.

### ENDEREÇOS ELETRÔNICOS:

Endereço eletrônico do CONTRATADO: jbatista\_junior@hotmail.com;

Endereço eletrônico do CONTRATANTE: gígovsl@caixa.gov.br.

Pelo presente instrumento, as partes nominadas no Contrato de Repasse, pactuam as cláusulas a seguir:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PLANO DE TRABALHO E DA CONDIÇÃO SUSPENSIVA

1 – O Plano de Trabalho aprovado no Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse (SICONV) é parte integrante do presente Contrato de Repasse, independente de transcrição.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

2 – Como forma mútua de cooperação na execução do objeto do Contrato de Repasse, são obrigações das partes:

#### 2.1 – DA CONTRATANTE

- I. analisar e aceitar a documentação técnica, institucional e jurídica das propostas selecionadas;
- II. celebrar o Contrato de Repasse, após atendimento dos requisitos pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, e publicar seu extrato, no Diário Oficial da União (DOU), e respectivas alterações, se for o caso;
- III. acompanhar e atestar a execução físico-financeira do objeto previsto no Plano de Trabalho, com os correspondentes registros nos sistemas da União, utilizando-se para tanto dos recursos humanos e tecnológicos da CONTRATANTE;
- IV. transferir ao CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA os recursos financeiros, na forma do cronograma de desembolso aprovado, observado o disposto na Cláusula Quinta deste Instrumento;
- V. comunicar a assinatura e liberação de recursos ao Poder Legislativo na forma disposta na legislação;
- VI. monitorar e acompanhar a conformidade física e financeira durante a execução do presente instrumento;
- VII. analisar eventuais solicitações de reprogramação dos Projetos Técnicos, submetendo-as, quando for o caso, ao Gestor do Programa, mediante o pagamento de taxa de reanálise;
- VIII. verificar a realização do procedimento licitatório pelo CONTRATADO, atendo-se à documentação no que tange: a contemporaneidade do certame, aos preços do licitante vencedor e sua compatibilidade com os preços de referência, ao respectivo enquadramento do objeto ajustado com o efetivamente licitado, ao fornecimento de

2

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)  
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492  
Ouvidoria: 0800 725 7474  
caixa.gov.br

27.941 v012 micro





## Contrato de Repasse – Transferência Voluntária

- declaração expressa firmada por representante legal do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA atestando o atendimento às disposições legais aplicáveis, ou registro no SICONV que a substitua;
- IX. aferir a execução do objeto pactuado, conforme pactuado no Plano de Trabalho, por meio da verificação da compatibilidade entre estes e o efetivamente executado, assim como verificar a regular aplicação das parcelas de recursos, de acordo com o disposto na Cláusula Quinta;
  - X. verificar a existência da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, quando se tratar de obras e serviços de engenharia;
  - XI. designar, em 10 dias contados da assinatura do instrumento, os servidores ou empregados responsáveis pelo seu acompanhamento;
  - XII. divulgar em site eletrônico institucional as informações referentes a valores devolvidos, bem como a causa da devolução, nos casos de não execução total do objeto pactuado, extinção ou rescisão do instrumento;
  - XIII. fornecer, quando requisitadas pelos órgãos de controle externo e nos limites de sua competência específica, informações relativas ao Contrato de Repasse independente de autorização judicial;
  - XIV. notificar previamente o CONTRATADO a inscrição como inadimplente no SICONV, quando detectadas impropriedades ou irregularidades no acompanhamento da execução do objeto do instrumento, devendo ser incluída no aviso a respectiva Secretaria da Fazenda ou secretaria similar, e o Poder Legislativo do órgão responsável pelo instrumento;
  - XV. receber e analisar a prestação de contas encaminhada pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, bem como notificá-lo quando da não apresentação da Prestação de Contas no prazo fixado, e/ou quando constatada a má aplicação dos recursos, instaurando, se for o caso, a correspondentemente Tomada de Contas Especial;
  - XVI. solicitar à instituição financeira albergante da conta vinculada a devolução imediata dos saldos remanescentes dessa conta específica do instrumento para a conta única do Tesouro Nacional, nos casos aplicáveis.
  - XVII. assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, no caso de paralisação ou de ocorrência de fato relevante, de modo a evitar sua descontinuidade;
  - XVIII. realizar tempestivamente no SICONV os atos e os procedimentos relativos ao acompanhamento da execução do objeto, registrando aqueles que por sua natureza não possam ser realizados nesse Sistema, mantendo-o atualizado.

### 2.2 – DO CONTRATADO

- I. consignar no Orçamento do exercício corrente ou, em lei que autorize sua inclusão, os recursos necessários para executar o objeto do Contrato de Repasse e, no caso de investimento que extrapole o exercício, consignar no Plano Plurianual os recursos para atender às despesas em exercícios futuros que, anualmente constarão do seu Orçamento;
- II. observar as condições para recebimento de recursos da União e para inscrição em restos a pagar estabelecidas pela Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000;
- III. comprometer-se, nos casos em que couber a instituição da contribuição de melhoria, nos termos do Código Tributário Nacional, a não efetuar cobrança que resulte em montante superior à contrapartida aportada ao Contrato de Repasse;
- IV. definir o regime de execução do objeto do Contrato de Repasse como indireto;
- V. elaborar os projetos técnicos relacionados ao objeto pactuado e apresentar toda documentação jurídica, técnica e institucional necessária à celebração do Contrato de Repasse, de acordo com os normativos do programa, bem como apresentar documentos de titularidade dominial da área de intervenção, licenças e aprovações de projetos emitidos pelo órgão ambiental competente e concessionárias de serviços públicos, conforme o caso, nos termos da legislação aplicável;
- VI. executar e fiscalizar os trabalhos necessários à consecução do objeto pactuado no Contrato de Repasse, observando prazos e custos, designando profissional habilitado e com experiência necessária ao acompanhamento e controle das obras e serviços com a respectiva ART da prestação de serviços de fiscalização a serem realizados.
- VII. apresentar ao CONTRATANTE declaração de capacidade técnica, indicando o servidor ou servidores que acompanharão a obra ou serviço de engenharia.
- VIII. assegurar, na sua integralidade, a qualidade técnica dos projetos e da execução dos produtos e serviços contratados, em conformidade com as normas brasileiras e os normativos dos programas, ações e atividades, determinando a correção de vícios que possam comprometer a fruição do benefício pela população beneficiária, quando detectados pela CONTRATANTE ou pelos órgãos de controle;
- IX. selecionar as áreas de intervenção e os beneficiários finais em conformidade com as diretrizes estabelecidas pelo Gestor do Programa, podendo estabelecer outras que busquem refletir situações de vulnerabilidade econômica e social, informando à CONTRATANTE sempre que houver alterações;
- X. realizar o processo licitatório, sob sua inteira responsabilidade, quando optar pelo regime de execução indireta, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações ou da Lei 12.462, de 04 de agosto de 2011 e sua regulamentação, e demais normas pertinentes à matéria, assegurando a correção dos procedimentos legais, a suficiência do projeto básico, da planilha orçamentária discriminativa do percentual de Bonificação e Despesas Indiretas (BDI) utilizado e o respectivo detalhamento de sua composição;

SAC CAIXA: 0800 725 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)  
 Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 725 2492  
 Ouvidoria: 0800 725 7474  
 caixa.gov.br





## Contrato de Repasse – Transferência Voluntária

- XI. apresentar declaração expressa firmada por representante legal do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, ou registro no SICONV que a substitua, atestando o atendimento das disposições legais aplicáveis ao procedimento licitatório;
- XII. exercer, na qualidade de contratante, a fiscalização sobre o CTEF – Contrato de Execução e/ou Fornecimento de Obras, Serviços ou Equipamentos.
- XIII. estimular a participação dos beneficiários finais na elaboração e implementação do objeto do Contrato de Repasse, bem como na manutenção do patrimônio gerado por estes investimentos;
- XIV. no caso dos Estados, Municípios e Distrito Federal, notificar os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede no município ou Distrito Federal quando ocorrer a liberação de recursos financeiros pela CONTRATANTE, em conformidade com a Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, facultada a notificação por meio eletrônico;
- XV. operar, manter e conservar adequadamente o patrimônio público gerado pelos investimentos decorrentes do Contrato de Repasse, após sua execução, de forma a possibilitar a sua funcionalidade;
- XVI. prestar contas dos recursos transferidos pela CONTRATANTE destinados à consecução do objeto no prazo fixado no Contrato de Repasse;
- XVII. fornecer à CONTRATANTE, a qualquer tempo, informações sobre as ações desenvolvidas para viabilizar o acompanhamento e avaliação do processo;
- XVIII. prever no edital de licitação e no CTEF que a responsabilidade pela qualidade das obras, materiais e serviços executados/fornecidos é da empresa contratada para esta finalidade, inclusive a promoção de readequações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto contratado;
- XIX. realizar tempestivamente no SICONV os atos e os procedimentos relativos à formalização, execução, licitação, acompanhamento, prestação de contas e informações acerca de tomada de contas especial do Contrato de Repasse e registrar no SICONV os atos que por sua natureza não possam ser realizados nesse Sistema, mantendo-os atualizados;
- XX. instaurar processo administrativo apuratório, inclusive processo administrativo disciplinar, quando constatado o desvio ou malversação de recursos públicos, irregularidade na execução do CTEF ou gestão financeira do Contrato de Repasse, comunicando tal fato à CONTRATANTE;
- XXI. registrar no SICONV o extrato do edital de licitação, o preço estimado pela Administração para a execução do serviço e a proposta de preço total ofertada por cada licitante com o seu respectivo CNPJ, o termo de homologação e adjudicação, o extrato do CTEF e seus respectivos aditivos, a ART dos projetos, dos executores e da fiscalização de obras, e os boletins de medições;
- XXII. manter um canal de comunicação efetivo, ao qual se dará ampla publicidade, para o recebimento pela União de manifestações dos cidadãos relacionados ao convênio, possibilitando o registro de sugestões, elogios, solicitações, reclamações e denúncias;
- XXIII. incluir nas placas e adesivos indicativos das obras, quando o objeto do instrumento se referir à execução de obras de engenharia, informação sobre canal para o registro de denúncias, reclamações e elogios, conforme previsto no "Manual de Uso da Marca do Governo Federal - Obras" da Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República;
- XXIV. ao tomar ciência de qualquer irregularidade ou ilegalidade, dar ciência aos órgãos de controle e, havendo fundada suspeita de crime ou de improbidade administrativa, cientificar os Ministérios Público Federal e Estadual e a Advocacia Geral da União.
- XXV. atender ao disposto nas Leis nº 10.048, de 08 de novembro de 2000, e 10.098, de 19 de dezembro de 2000, e no Decreto nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004 e IN MPDG nº 02, de 24 de janeiro de 2018, relativamente à promoção de acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência física ou com mobilidade reduzida;
- XXVI. compatibilizar o objeto do Contrato de Repasse com normas e procedimentos de preservação ambiental municipal, estadual ou federal, conforme o caso;
- XXVII. prever no edital de licitação as composições de custos unitários e o detalhamento de encargos sociais e do BDI que integram o orçamento do projeto básico da obra e/ou serviço, em cumprimento ao art. 7º, §2º, inciso II, da Lei 8.666/93 c/c a Súmula nº 258 do Tribunal de Contas da União;
- XXVIII. nos casos de transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios, observar o disposto no Decreto nº 7.983, de 08 de abril de 2013, e suas alterações, nas licitações que realizar, no caso de contratação de obras ou serviços de engenharia, bem como apresentar à CONTRATANTE declaração firmada pelo representante legal do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA acerca do atendimento ao disposto no referido Decreto;
- XXIX. utilizar, para aquisição de bens e serviços comuns, a modalidade pregão, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e do regulamento previsto no Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, preferencialmente a sua forma eletrônica, devendo ser justificada pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA a impossibilidade de sua utilização;
- XXX. apresentar declaração expressa ou fornecer declaração emitida pela empresa vencedora da licitação, atestando que esta não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, sendo de sua inteira responsabilidade a fiscalização dessa obrigação;
- XXXI. registrar no SICONV as atas e as informações sobre os participantes e respectivas propostas das licitações, bem como as informações referentes às dispensas e inexigibilidades;

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)  
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492  
Ouvidoria: 0800 725 7474  
caixa.gov.br



- XXXII. inserir, quando da celebração de contratos com terceiros para execução do objeto do Contrato de Repasse, cláusula que obrigue o terceiro a permitir o livre acesso dos servidores dos órgãos ou entidades públicas contratantes, bem como dos órgãos de controle interno e externo, a seus documentos e registros contábeis;
- XXXIII. atestar, por meio do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), a regularidade das empresas e/ou profissionais participantes do processo de licitação, em especial ao impedimento daquelas em contratar com o Poder Público, em atendimento ao disposto na Portaria CGU nº 516, de 15 de março de 2010;
- XXXIV. consultar no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF a regularidade das empresas e/ou profissionais participantes do processo de licitação, em especial ao impedimento daquelas em contratar com o Poder Público, sendo vedada a participação na licitação ou contratação de empresa que consta como impedida ou suspensa;
- XXXV. consultar no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis a regularidade das empresas e/ou profissionais participantes do processo de licitação, no que tange a registro de ato de improbidade administrativa e inelegibilidade supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça;
- XXXVI. apresentar à CONTRATANTE relatório de execução do empreendimento contendo informações sobre a execução físico-financeira do Contrato de Repasse, bem como da integralização da contrapartida, em periodicidade compatível com o cronograma de desembolso estabelecido;
- XXXVII. responsabilizar-se pela conclusão do empreendimento quando o objeto do Contrato de Repasse prever apenas sua execução parcial e for etapa de empreendimento maior, a fim de assegurar sua funcionalidade;
- XXXVIII. divulgar, em qualquer ação promocional relacionada ao objeto e/ou objetivo do Contrato de Repasse, o nome do Programa, a origem do recurso, o valor do repasse e o nome do CONTRATANTE e do Gestor do Programa, como entes participantes, obrigando-se o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA a comunicar expressamente à CAIXA a data, forma e local onde ocorrerá a ação promocional, com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas, sob pena de suspensão da liberação dos recursos financeiros, observadas as limitações impostas pela Eleitoral nº 9.504, de 30 de setembro de 1997;
- XXXIX. comprometer-se a utilizar a assinatura do Gestor do Programa acompanhada da marca do Governo Federal nas publicações decorrentes do Contrato de Repasse, observadas as limitações impostas pela Eleitoral nº 9.504, de 30 de setembro de 1997;
- XL. responder solidariamente, os entes consorciados no caso da execução do objeto contratual por consórcios públicos;
- XLI. aplicar, no SICONV, os recursos creditados na conta vinculada ao Contrato de Repasse em caderneta de poupança, se o prazo previsto para sua utilização for igual ou superior a um mês, e realizar os pagamentos de despesas do Contrato de Repasse também por intermédio do SICONV, observadas as disposições contidas na Cláusula Sétima deste Instrumento;
- XLII. autorizar o CONTRATANTE ou sua mandatária para que solicitem junto à instituição financeira albergante da conta vinculada, a transferência dos recursos financeiros por ele repassados, bem como os seus rendimentos, para a conta única da União, caso os recursos não sejam utilizados no objeto da transferência pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias;
- XLIII. autorizar ao CONTRATANTE solicitar, à instituição financeira albergante da conta vinculada, o resgate dos saldos remanescentes, nos casos em que não houver a devolução dos recursos no prazo previsto;
- XLIV. estar ciente sobre a não sujeição ao sigilo bancário, quanto a União e respectivos órgãos de controle, por se tratar de recurso público;
- XLV. dar ciência da celebração do Contrato de Repasse ao conselho local ou instância de controle social da área vinculada ao programa de governo que originou a transferência, quando houver;
- XLVI. divulgar em sítio eletrônico institucional as informações referentes a valores devolvidos, bem como a causa da devolução, nos casos de não execução total do objeto pactuado, extinção ou rescisão do instrumento;
- XLVII. disponibilizar, em sítio oficial na internet, ou, na sua falta, em sua sede, em local de fácil visibilidade, consulta ao extrato do instrumento ou outro instrumento utilizado, contendo, pelo menos, o objeto, a finalidade, os valores e as datas de liberação e o detalhamento da aplicação dos recursos, bem como as contratações realizadas para a execução do objeto pactuado, podendo ser suprida a publicação na internet pela inserção de link na página oficial do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA que possibilite acesso direto ao Portal de Convênios.
- XLVIII. indicar a obrigatoriedade de contabilização e guarda dos bens remanescentes e manifestar compromisso de utilização dos bens para assegurar a continuidade de programa governamental, estando claras as regras e diretrizes de utilização;
- XLIX. responder, na figura de seus titulares, na medida de seus atos, competências e atribuições o CONTRATADO e solidariamente, quando for o caso, a UNIDADE EXECUTORA, por desvio ou malversação de recursos públicos, irregularidade na execução do contrato ou gestão financeira do instrumento;
- L. apresentar, via SICONV, o Plano de Sustentabilidade do empreendimento ou equipamento a ser adquirido e comunicar ao respectivo Poder Legislativo o compromisso assumido;
- LI. observar as condições para reprogramação do CR estabelecidas na IN MPDG nº 02/2018;
- LII. tomar outras providências necessárias à boa execução do objeto do Contrato de Repasse.
- LIII. instalar placa de inauguração quando da conclusão da obra, conforme padrão fornecido pela CONTRATANTE.



**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR**

3 – A CONTRATANTE transferirá, ao CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, até o limite do valor dos Recursos de Repasse descrito no item V das CONDIÇÕES GERAIS e de acordo com o cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho.

3.1 – O CONTRATADO aportará o valor dos Recursos de Contrapartida descrito no item V das CONDIÇÕES GERAIS de acordo com os percentuais e as condições estabelecidas na legislação vigente e de acordo com o cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho à conta de recursos alocados em seu orçamento.

3.2 – Os recursos transferidos pela União e os recursos do CONTRATADO destinados ao presente Contrato de Repasse, figurarão no Orçamento do CONTRATADO, obedecendo ao desdobramento por fontes de recursos e elementos de despesa.

3.3 – Recursos adicionais necessários à consecução do objeto do presente Contrato de Repasse terão o seu aporte sob responsabilidade exclusiva do CONTRATADO.

3.4 – Toda a movimentação financeira deve ser efetuada, obrigatoriamente, na conta vinculada a este Contrato de Repasse, em agência da CAIXA, isenta de cobrança de tarifas bancárias.

**CLÁUSULA QUARTA – DA AUTORIZAÇÃO PARA INÍCIO DO OBJETO**

4 – O CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, por meio deste Instrumento, manifesta sua expressa concordância em aguardar a autorização escrita da CONTRATANTE para o início da execução do objeto deste Contrato de Repasse.

4.1 – A autorização ocorrerá após a finalização do processo de análise pós-contratual e o crédito de recursos de repasse na conta vinculada, conforme diretrizes da Portaria Interministerial MPDG/MF/CGU 424/2016 e do Gestor do Programa.

4.2 – Eventual execução do objeto realizada antes da autorização da CONTRATANTE não será objeto de medição para liberação de recursos até a emissão da autorização acima disposta.

4.3 – Caso a contratação seja efetuada no período pré-eleitoral, o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA declara estar ciente de que a autorização de início de objeto e a liberação dos recursos somente ocorrerá após finalizado o processo eleitoral a se realizar no mês de outubro, considerada, inclusive, a eventual ocorrência de segundo turno, em atendimento ao artigo 73, inciso VI, alínea "a" da Lei nº 9.504/97.

**CLÁUSULA QUINTA – DO ACOMPANHAMENTO, LIBERAÇÃO E DESBLOQUEIO DE RECURSOS**

5. A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada de forma a garantir a regularidade dos atos praticados e a sua plena execução, respondendo o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA pelos danos causados a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do instrumento, não cabendo a responsabilização do CONTRATANTE por inconformidades ou irregularidades praticadas pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, salvo nos casos em que as falhas decorrerem de omissão de responsabilidade atribuída ao CONTRATANTE.

5.1 No acompanhamento da execução do objeto serão verificados:

I – a comprovação da boa e regular aplicação dos recursos, na forma da legislação aplicável;

II – a compatibilidade entre a execução do objeto, o que foi estabelecido no plano de trabalho, os desembolsos e pagamentos, conforme os cronogramas apresentados;

III – a regularidade das informações registradas pelo CONTRATADO no SICONV;

IV – o cumprimento das metas do plano de trabalho nas condições estabelecidas.

V – a conformidade financeira

5.2 O CONTRATANTE comunicará ao CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA quaisquer irregularidades decorrentes do uso dos recursos ou outras pendências de ordem técnica apurados durante a execução do instrumento, suspendendo o desbloqueio de recursos, ficando estabelecido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para saneamento ou apresentação de informações e esclarecimentos, podendo ser prorrogado por igual período.

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)  
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492  
Ouvidoria: 0800 725 7474  
caixa.gov.br

27.941 v012 micro

5.3 O CONTRATANTE reportará decisão quanto à aceitação ou não das justificativas apresentadas e, se for o caso, realizará procedimento de apuração de dano ao erário, ensejando registro de inadimplência no SICONV e imediata instauração de Tomada de Contas Especial.

5.4 – A liberação dos recursos financeiros obedecerá ao cronograma de desembolso de acordo com as metas e fases ou etapas de execução do objeto e será realizada sob bloqueio, após eficácia contratual, respeitando a disponibilidade financeira do Gestor do Programa e atendidas as exigências cadastrais vigentes.

5.4.1 - A liberação de recursos deverá ocorrer da seguinte forma:

I - exceto nos casos de instrumento com parcela única, o valor do desembolso a ser realizado pelo Gestor do Programa ou pela mandatária referente à primeira parcela, não poderá exceder a 20% (vinte por cento) do valor global do instrumento;

II - a liberação da primeira parcela ou parcela única ficará condicionada a (ao):

a) envio pela mandatária e homologação pelo Gestor do Programa da Síntese do Projeto Aprovado - SPA quando o objeto do instrumento envolver a execução de obras e serviços e engenharia enquadrados nos incisos II e III do art. 3º da Portaria Interministerial MPDG/MF/CGU nº 424/2016;

b) conclusão da análise técnica e aceite do processo licitatório pelo Gestor do Programa ou mandatária;

c) adimplência no CAUC do Contratado que possui até 50.000 habitantes e que estava inadimplente no momento da assinatura do CR;

III - a liberação das demais parcelas está condicionada a execução de no mínimo 70% (setenta por cento) das parcelas liberadas anteriormente.

5.4.2 – Não haverá a liberação da primeira parcela de recursos ao Contratado que possua CR sem execução financeira há mais de 180 (cento e oitenta) dias.

5.5 - O cronograma de desembolso previsto no plano de trabalho deverá estar em consonância com as metas e fases ou etapas de execução do objeto do instrumento.

5.6 - Após a comprovação da homologação do processo licitatório pelo CONTRATADO, o cronograma de desembolso deverá ser ajustado em observação ao grau de execução estabelecido no referido processo licitatório.

5.7 - O instrumento será rescindido na hipótese de inexistência de execução financeira após 180 (cento e oitenta) dias da liberação da primeira parcela ou sem comprovação da execução financeira por mais de 360 dias contados a partir do primeiro desbloqueio de recursos ou subsequentes.

5.8 – A autorização de desbloqueio dos recursos creditados na conta vinculada ocorrerá condicionada a:

I - a emissão da autorização para início do objeto;

II - a apresentação do relatório de execução compatível com o cronograma de desembolso aprovado, devidamente atestado pela fiscalização do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA;

III - o atendimento ao disposto nos Artigos 52 e 54 da Portaria Interministerial MPDG/MF/CGU nº 424/2016;

IV - a comprovação do aporte da contrapartida pactuada para a etapa correspondente;

V - a comprovação financeira da etapa anterior pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA;

VI - apresentação do termo de recebimento provisório da intervenção, nos termos do art. nº 73, inciso I, alínea "a" da Lei 8.666/93, para o desbloqueio da última parcela de recursos;

5.8.1 - O servidor indicado pelo CONTRATADO responsável pelo acompanhamento e fiscalização da obra deverá assinar e carregar no SICONV o relatório de fiscalização referente a cada medição

5.8.2 - O CONTRATADO deverá verificar se os materiais aplicados e os serviços realizados atendem aos requisitos de qualidade estabelecidos pelas especificações técnicas dos projetos de engenharia aceitos

5.8.3 - A execução física será atestada conforme regramento disposto no Artigo 54 da Portaria Interministerial MPDG/MF/CGU nº 424/2016.



5.8.4 – A aferição da execução do objeto, suas metas e fases ou etapas será realizada por meio da verificação da compatibilidade entre o efetivamente executado e o pactuado no Plano de Trabalho.

#### CLÁUSULA SEXTA – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DOS RECURSOS

6 – As despesas com a execução do objeto do presente Contrato de Repasse correrão à conta de recursos alocados nos respectivos orçamentos dos contratantes.

6.1 – A emissão do empenho plurianual, quando for o caso, ocorrerá de acordo com determinação específica do Gestor do Programa, com incorporação ao presente Contrato de Repasse mediante Apostilamento.

6.2 – A eficácia deste Instrumento está condicionada à validade dos empenhos, que é determinada por instrumento legal, findo o qual, sem a total liberação dos recursos, o presente Contrato de Repasse fica automaticamente extinto.

6.2.1 – No caso de perda da validade dos empenhos por motivo de cancelamento de Restos a Pagar, o quantitativo físico-financeiro poderá ser reduzido até a etapa do objeto contratado que apresente funcionalidade.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DA EXECUÇÃO FINANCEIRA

7 – Os recursos somente poderão ser utilizados para pagamento de despesas constantes do Plano de Trabalho ou para aplicação no mercado financeiro, nas hipóteses previstas em lei ou na Portaria Interministerial MPDG/MF/CGU nº 424, de 30 de dezembro de 2016, vedada sua utilização em finalidade diversa da pactuada neste Instrumento.

7.1 – A programação e a execução financeira deverão ser realizadas em separado, de acordo com a natureza e a fonte de recursos, se for o caso.

7.2 – Antes da realização de cada pagamento, o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA incluirá no SICONV, no mínimo, as seguintes informações:

- I - a destinação do recurso;
- II - o nome e CNPJ ou CPF do fornecedor, quando for o caso;
- III - o contrato a que se refere o pagamento realizado;
- IV - a meta, etapa ou fase do Plano de Trabalho relativa ao pagamento;
- V - informações das notas fiscais ou documentos contábeis.

7.3 – Os pagamentos devem ser realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços, facultada a dispensa deste procedimento nos casos citados abaixo, em que o crédito poderá ser realizado em conta bancária de titularidade do próprio CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, devendo ser registrado no SICONV o beneficiário final da despesa:

- a) por ato da autoridade máxima do Gestor do Programa;
- b) no ressarcimento ao CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA por pagamentos realizados às próprias custas decorrentes de atrasos na liberação de recursos pelo Gestor do Programa e em valores além da contrapartida pactuada.

7.3.1 – Excepcionalmente, poderá ser realizado, uma única vez no decorrer da vigência do presente Contrato de Repasse, pagamento a pessoa física que não possua conta bancária, desde que permitida a identificação do beneficiário pela CONTRATANTE, e observado o limite de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) por fornecedor ou prestador de serviços.

7.4 – Os recursos transferidos pela CONTRATANTE não poderão ser utilizados para despesas efetuadas em período anterior ou posterior à vigência do presente Contrato de Repasse, permitido o pagamento de despesas posteriormente desde que comprovadamente realizadas na vigência descrita no item VI das CONDIÇÕES GERAIS.

7.5 – Os recursos transferidos, enquanto não utilizados, serão aplicados em caderneta de poupança se o prazo previsto para sua utilização for igual ou superior a um mês, ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública federal, quando a sua utilização estiver prevista para prazo menor que um mês.

7.5.1 – A aplicação dos recursos, creditados na conta vinculada ao Contrato de Repasse, em fundo de curto prazo será automática, após assinatura pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA do respectivo Termo de Adesão ao

8

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)  
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492  
Ouvidoria: 0800 725 7474  
caixa.gov.br





## Contrato de Repasse – Transferência Voluntária

fundo no ato de regularização da conta, ficando o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA responsável pela aplicação em caderneta de poupança por intermédio do SICONV, se o prazo previsto para utilização dos recursos transferidos for igual ou superior a um mês.

7.5.2 – Todos os rendimentos provenientes da aplicação dos recursos das contas vinculadas devem ser devolvidos à conta única do Tesouro ao final da execução do objeto contratado, devendo constar de demonstrativo específico que integrará a prestação de contas, vedada a sua utilização.

7.5.3 – Na ocorrência de perdas financeiras decorrentes da aplicação dos recursos, que comprometam a execução do objeto contratual, fica o CONTRATADO obrigado ao aporte adicional de contrapartida.

7.6 – Eventuais saldos financeiros verificados quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do Contrato de Repasse, inclusive os provenientes das receitas auferidas em aplicações financeiras, deverão ser restituídos à UNIÃO FEDERAL, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias do evento, na forma indicada pela CONTRATANTE na época da restituição, sob pena da imediata instauração de Tomada de Contas Especial do responsável.

7.6.1 – A devolução prevista acima será realizada observando-se a proporcionalidade dos recursos transferidos e da contrapartida prevista, independente da época em que foram aportados, devendo, nos casos em que incida exclusivamente sobre o repasse ou a contrapartida, ser devolvido apenas ao ente titular do valor remunerado.

7.6.2 – Nos casos de descumprimento do prazo previsto no item 7.6, o CONTRATANTE solicitará à instituição financeira albergante da conta vinculada a devolução imediata dos saldos remanescentes à conta única do Tesouro Nacional.

7.7 – Deverão ser restituídos, ainda, todos os valores transferidos, acrescidos de juros legais e atualizados monetariamente, a partir da data do recebimento, na forma da legislação aplicável, nos seguintes casos:

- a) quando não houver qualquer execução física referente ao objeto pactuado neste Instrumento nem utilização de recursos;
- b) quando for executado parcialmente o objeto pactuado neste Instrumento;
- c) quando não for apresentada, no prazo regulamentar, a respectiva prestação de contas parcial ou final;
- d) quando os recursos forem utilizados em desconformidade com o pactuado neste Instrumento;
- e) quando houver utilização dos valores resultantes de aplicações financeiras em desacordo com o estabelecido no item 7.5.2;
- f) quando houver impugnação de despesas, se realizadas em desacordo com as disposições do contrato celebrado.

7.7.1 – Na hipótese prevista no item 7.7, alínea "a", os recursos que permaneceram na conta vinculada, sem terem sido desbloqueados em favor do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, serão devolvidos acrescidos do resultado da aplicação financeira nos termos do item 7.5, no prazo de até 30 (trinta) dias do vencimento da vigência do Contrato de Repasse.

7.7.2 – Na hipótese prevista no item 7.7, alínea "b", em que a parte executada apresente funcionalidade, a devolução dos recursos já creditados em conta e não aplicados no objeto do Plano de Trabalho, acrescidos do resultado da aplicação financeira nos termos do item 7.5, ocorrerá no prazo de até 30 (trinta) dias do vencimento da vigência contratual.

7.7.3 – Na hipótese prevista no item 7.7, alínea "b", em que a parte executada não apresente funcionalidade, a totalidade dos recursos liberados devem ser devolvidos devidamente atualizados, conforme exigido para a quitação de débitos para com a Fazenda Nacional, com base na variação da Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia – SELIC, acumulada mensalmente, até o último dia do mês anterior ao da devolução de recursos, acrescido a esse montante de 1% (um por cento) no mês de efetivação da devolução de recursos à conta única do Tesouro.

7.7.4 – Para aplicação dos itens 7.7.2 e 7.7.3, a funcionalidade da parte executada será verificada pela CONTRATANTE.

7.7.5 – Vencidos os prazos de devolução descritos nos itens 7.7.2 e 7.7.3, os valores devem ser devolvidos devidamente atualizados, conforme exigido para a quitação de débitos para com a Fazenda Nacional, com base na variação da Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia – SELIC, acumulada mensalmente, até o último dia do mês anterior ao da devolução de recursos, acrescido a esse montante de 1% (um por cento) no mês de efetivação da devolução de recursos à conta única do Tesouro.

7.7.6 – Na hipótese prevista no item 7.7, alínea "c", os recursos devem ser devolvidos incluindo os rendimentos da aplicação no mercado financeiro, atualizados pela Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia – SELIC.

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)  
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492  
Ouvidoria: 0800 725 7474  
caixa.gov.br

27.941 v012 micro





## Contrato de Repasse – Transferência Voluntária

7.7.7 – Na hipótese prevista no item 7.7, alíneas "d", será instaurada Tomada de Contas Especial, além da devolução dos recursos liberados devidamente atualizados, conforme exigido para a quitação de débitos para com a Fazenda Nacional, com base na variação da Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia – SELIC, acumulada mensalmente, até o último dia do mês anterior ao da devolução dos recursos, acrescido esse montante de 1% (um por cento) no mês de efetivação da devolução dos recursos à Conta Única do Tesouro Nacional.

7.8 – Para fins de efetivação da devolução dos recursos à União, a parcela de atualização referente à variação da SELIC será calculada proporcionalmente à quantidade de dias compreendida entre a data da liberação da parcela para o CONTRATADO e a data de efetivo crédito do montante devido na conta única do Tesouro.

### CLÁUSULA OITAVA – DOS BENS REMANESCENTES AO TÉRMINO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

8 – Os bens remanescentes decorrentes do Contrato de Repasse serão de propriedade do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, quando da sua extinção, desde que vinculados à finalidade a que se destinam.

### CLÁUSULA NONA – DAS PRERROGATIVAS

9 – O Gestor do Programa é a autoridade competente para coordenar e definir as diretrizes do Programa, cabendo à CONTRATANTE o acompanhamento e avaliação das ações constantes no Plano de Trabalho.

9.1 – Sempre que julgar conveniente, o Gestor do Programa poderá promover visitas *in loco* com o propósito do acompanhamento e avaliação dos resultados das atividades desenvolvidas em razão do Contrato de Repasse, observadas as normas legais e regulamentares pertinentes ao assunto.

9.2 – É prerrogativa da União, por intermédio do Gestor do Programa e do CONTRATANTE, promover a fiscalização físico-financeira das atividades referentes ao Contrato de Repasse, bem como, conservar, em qualquer hipótese, a faculdade de assumir ou transferir a responsabilidade da execução do objeto, no caso de sua paralisação ou de fato relevante que venha a ocorrer.

9.3 - As informações relativas à celebração, execução, acompanhamento, fiscalização e de prestação de contas, inclusive àqueles referentes à movimentação financeira dos instrumentos, serão públicas, exceto nas hipóteses legais de sigilo fiscal e bancário e nas situações classificadas como de acesso restrito, consoante o ordenamento jurídico.

### CLÁUSULA DÉCIMA – DOS DOCUMENTOS E DA CONTABILIZAÇÃO

10 – Obriga-se o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA a registrar, em sua contabilidade analítica, em conta específica do grupo vinculado ao ativo financeiro, os recursos recebidos da CONTRATANTE, tendo como contrapartida conta adequada no passivo financeiro, com subcontas identificando o Contrato de Repasse e a especificação da despesa.

10.1 – As faturas, recibos, notas fiscais e quaisquer outros documentos comprobatórios de despesas serão emitidos em nome do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, devidamente identificados com o nome do Programa e o número do Contrato de Repasse, e mantidos em arquivo, em ordem cronológica, no próprio local em que forem contabilizados, à disposição dos órgãos de controle interno e externo, pelo prazo fixado no Contrato de Repasse.

10.1.1 – O CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA deverá disponibilizar cópias dos comprovantes de despesas ou de outros documentos à CONTRATANTE sempre que solicitado.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

11 – A Prestação de Contas referente aos recursos financeiros deverá ser apresentada à CONTRATANTE no prazo descrito no item VI das CONDIÇÕES GERAIS.

11.1 – Quando a prestação de contas não for encaminhada no prazo fixado, a CONTRATANTE estabelecerá o prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias para sua apresentação, ou recolhimento dos recursos, incluídos os rendimentos da aplicação no mercado financeiro, atualizados pela taxa SELIC.

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)  
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492  
Ouvidoria: 0800 725 7474  
caixa.gov.br

11.2 – Caso o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA não apresente a prestação de contas nem devolva os recursos nos termos do item anterior, ao término do prazo estabelecido, a CONTRATANTE registrará a inadimplência no SICONV por omissão do dever de prestar contas e comunicará o fato ao órgão de contabilidade analítica, para fins de instauração de Tomada de Contas Especial sob aquele argumento e adoção de outras medidas para reparação do dano ao erário, sob pena de responsabilização solidária.

11.3 – Cabe ao prefeito e ao governador sucessores prestar contas dos recursos provenientes dos Contratos de Repasse firmado pelo seu antecessor.

11.3.1 – Na impossibilidade de atender ao disposto no item anterior, deve apresentar, à CONTRATANTE, e inserir no SICONV documento com justificativas que demonstrem o impedimento e as medidas adotadas para o resguardo do patrimônio público.

11.3.2 – Quando a impossibilidade de prestar contas decorrer de ação ou omissão do antecessor, o novo administrador solicitará a instauração de Tomada de Contas Especial.

11.3.3 – Os casos fortuitos ou de força maior que impeçam o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA de prestar contas dos recursos recebidos e aplicados ensejarão a juntada de documentos e justificativas, a serem entregues à CONTRATANTE, para análise e manifestação do Gestor do Programa.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RECOLHIMENTO DE TARIFAS EXTRAORDINÁRIAS

12 – Haverá a cobrança de tarifa extraordinária do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA nos seguintes casos em que esse(s) der(em) causa:

- a) reanálise do Plano de Trabalho;
- b) emissão de VRPL inapta ou repetida;
- c) manutenção do contrato, cobrada mensalmente após 180 dias sem execução financeira;
- d) reabertura de PCF ou TCE;
- e) alteração de cronograma;
- f) atualização de orçamento;
- g) exclusão de meta;
- h) ajustes no projeto;
- i) reprogramação de remanescente de obra;
- j) inclusão de meta;
- k) alteração no escopo;
- l) publicações no DOU;
- m) fotocópias.

12.1 – Os valores dos serviços acima constam em tabela disponível no SICONV.

12.2 – O comprovante de pagamento da tarifa extraordinária é apresentado à CONTRATANTE previamente à realização do serviço.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA AUDITORIA

13 – Os serviços de auditoria serão realizados pelos órgãos de controle interno e externo da União, sem elidir a competência dos órgãos de controle interno e externo do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, em conformidade com o Capítulo VI do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986.

13.1 – É livre o acesso, a qualquer tempo, de servidores do Sistema de Controle Interno ao qual esteja subordinada a CONTRATANTE e do Tribunal de Contas da União a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com o Instrumento pactuado, bem como aos locais de execução das obras, quando em missão de fiscalização ou auditoria.

13.2. Em sendo evidenciados pelos Órgãos de Controle ou Ministério Público vícios insanáveis que impliquem nulidade da licitação realizada, o CONTRATADO deverá adotar as medidas administrativas necessárias à recomposição do erário no montante atualizado da parcela já aplicada, o que pode incluir a reversão da aprovação da prestação de contas e a instauração de Tomada de Contas Especial, independentemente da comunicação do fato ao Tribunal de Contas da União e ao Ministério Público.

11

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)  
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492  
Ouvidoria: 0800 725 7474  
caixa.gov.br

27.941 v012 micro







## Contrato de Repasse – Transferência Voluntária

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA IDENTIFICAÇÃO DAS OBRAS E DAS AÇÕES PROMOCIONAIS

14 – É obrigatória a identificação do empreendimento com placa segundo modelo fornecido pela CONTRATANTE, durante o período de duração da obra, devendo ser afixada no prazo de até 15 (quinze) dias, contados a partir da autorização da CONTRATANTE para o início dos trabalhos, sob pena de suspensão da liberação dos recursos financeiros, observadas as limitações impostas pela Eleitoral nº 9.504, de 30 de setembro de 1997.

14.1 – Em qualquer ação promocional relacionada com o objeto do Contrato de Repasse será obrigatoriamente destacada a participação da CONTRATANTE, do Gestor do Programa, bem como o objeto de aplicação dos recursos, observado o disposto no § 1º do art. 37 da Constituição Federal, sob pena de suspensão da liberação dos recursos financeiros, observadas as limitações impostas pela Eleitoral nº 9.504, de 30 de setembro de 1997.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA VIGÊNCIA

15 – A vigência deste Instrumento iniciar-se-á na data de sua assinatura e encerrar-se-á no prazo descrito no item VI das CONDIÇÕES GERAIS, possibilitada a sua prorrogação mediante Termo Aditivo e aprovação da CONTRATANTE, quando da ocorrência de fato superveniente que impeça a consecução do objeto no prazo acordado.

15.1 – A vigência contratual poderá ser prorrogada no máximo 2 (duas) vezes, por período compatível com o cronograma físico-financeiro.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA

16 – O Contrato de Repasse poderá ser denunciado por qualquer das partes e rescindido a qualquer tempo, ficando os partícipes responsáveis pelas obrigações assumidas na sua vigência, creditando-se-lhes, igualmente, os benefícios adquiridos no mesmo período, aplicando, no que couber, a Portaria Interministerial MPDG/MF/CGU nº 424, de 30 de dezembro de 2016 e demais normas pertinentes à matéria.

16.1 – Constitui motivo para rescisão do Contrato de Repasse o descumprimento de qualquer das Cláusulas pactuadas, particularmente quando constatada pela CONTRATANTE:

- I - a utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;
- II - a inexistência de execução financeira após 180 (cento e oitenta) dias da liberação da primeira parcela, à exemplo do descrito na Cláusula Quinta, item 5.8;
- III - a falsidade ou incorreção de informação de documento apresentado;
- IV - a verificação de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial.

16.1.1 – A rescisão do Contrato de Repasse, na forma acima prevista e sem que tenham sido os valores restituídos à União Federal devidamente corrigidos, ensejará a instauração de Tomada de Contas Especial.

### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO PROVIMENTO JUDICIAL LIMINAR

17 – A existência de restrição do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA não foi considerada óbice à celebração do presente instrumento, em razão da decisão liminar concedida nos termos especificados no Contrato de Repasse, a qual autorizou a celebração deste instrumento, condicionada à decisão final.

17.1 – Ainda que posteriormente regularizada a restrição apontada no Contrato de Repasse, a desistência da ação ou a decisão judicial desfavorável ao CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA implicará a desconstituição dos efeitos da respectiva liminar, com a rescisão do presente contrato e a devolução de todos os recursos que eventualmente tenha recebido, atualizados na forma da legislação em vigor.

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)  
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492  
Ouvidoria: 0800 725 7474  
caixa.gov.br



**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA ALTERAÇÃO**

18 – A alteração deste Instrumento, no caso da necessidade de ajustamento da sua programação de execução física e financeira, inclusive a alteração do prazo de vigência fixado no Contrato de Repasse, será feita por meio de Termo Aditivo e será provocada pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, mediante apresentação das respectivas justificativas, no prazo mínimo de 60 (sessenta) dias que antecedem o término da sua vigência, sendo necessária, para sua implementação, a aprovação da CONTRATANTE.

18.1 – A alteração do prazo de vigência do Contrato de Repasse, em decorrência de atraso na liberação dos recursos por responsabilidade do Gestor do Programa, será promovida "de ofício" pela CONTRATANTE, limitada ao período do atraso verificado, fazendo disso imediato comunicado ao CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA.

18.2 – A alteração contratual referente ao valor do Contrato de Repasse será feita por meio de Termo Aditivo, ficando a majoração dos recursos de repasse sob decisão unilateral exclusiva do Gestor do Programa.

18.3 – São vedadas as alterações do objeto do Contrato de Repasse e da Contrapartida que resulte em valores inferiores ou superiores aos limites mínimos e máximos definidos na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DAS VEDAÇÕES**

19 – Ao CONTRATADO é vedado:

- I. reformular os projetos de engenharia das obras e serviços já aceitos pelo CONTRATANTE;
- II. reprogramar os projetos de engenharia dos instrumentos enquadrados no Inciso I do Artigo 3º da Portaria Interministerial MPDG/MF/CGU nº 424/2016, exceto para os casos previstos na Instrução Normativa MPDG nº 02/2018;
- III. realizar despesas a título de taxa de administração ou similar;
- IV. pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público, integrante de quadro de pessoal do órgão ou entidade pública da Administração Direta ou Indireta, salvo nas hipóteses previstas em leis federais específicas e na Lei de Diretrizes Orçamentárias;
- V. utilizar, ainda que em caráter emergencial, os recursos para finalidade diversa da estabelecida no instrumento;
- VI. realizar despesa em data anterior à vigência do instrumento;
- VII. efetuar pagamento em data posterior à vigência do instrumento, salvo se o fato gerador da despesa tenha ocorrido durante a vigência do instrumento pactuado;
- VIII. realizar despesas com taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos, exceto no que se refere às multas e aos juros decorrentes de atraso na transferência de recursos pelo CONTRATANTE, e desde que os prazos para pagamento e os percentuais sejam os mesmos aplicados no mercado.
- IX. transferir recursos para clubes, associações de servidores ou quaisquer entidades congêneres, exceto para creches e escolas para o atendimento pré-escolar, quando for o caso;
- X. realizar despesas com publicidade, salvo a de caráter educativo, informativo ou de orientação social, da qual não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizes promoção pessoal e desde que previstas no plano de trabalho;
- XI. pagar, a qualquer título, a empresas privadas que tenham em seu quadro societário servidor público da ativa ou empregado de empresa pública, ou de sociedade de economia mista, do órgão celebrante, por serviços prestados, inclusive consultoria, assistência técnica ou assemelhados;
- XII. aproveitar rendimentos dos recursos do Contrato de Repasse;
- XIII. computar receitas oriundas dos rendimentos de aplicações no mercado financeiro como contrapartida;
- XIV. adotar o regime de execução direta.
- XV. utilizar licitação cujo edital tenha sido publicado antes da assinatura do Contrato de Repasse ou da emissão Laudo de Análise de Engenharia.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA – DOS REGISTROS DE OCORRÊNCIAS E DAS COMUNICAÇÕES**

20 – Os documentos instrutórios ou comprobatórios relativos à execução do Contrato de Repasse deverão ser apresentados em original ou em cópia autenticada.

20.1 – As comunicações de fatos ou ocorrências relativas ao Contrato serão consideradas como regularmente feitas se entregues por carta protocolada, telegrama, fax ou correspondência eletrônica, com comprovante de recebimento, nos endereços descritos no item VIII das CONDIÇÕES GERAIS.

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)  
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492  
Ouvidoria: 0800 725 7474  
caixa.gov.br



## Contrato de Repasse – Transferência Voluntária

## CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DO FORO

21 – Fica eleito o foro da Justiça Federal, descrito no item VII das CONDIÇÕES GERAIS, para dirimir os conflitos decorrentes deste Instrumento, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e pactuados firmam este Instrumento, que será assinado pelas partes e pelas testemunhas abaixo, para que surta seus efeitos jurídicos e legais, em juízo e fora dele, sendo extraídas as respectivas cópias, que terão o mesmo valor do original.

São Luís, 31 de Dezembro de 2018  
Local/Data

Assinatura do CONTRATANTE

Nome: REGINA CÉLIA BARBOSA RIBEIRO  
CPF: 483.501.413-87

Assinatura do CONTRATADO

Nome: ALUISIO CARNEIRO FILHO  
CPF: 257.195.053-34

Testemunhas

Nome: HERCILA MARIA MACHADO SILVA  
CPF: 304.412.423-91Nome: ANGELA MARIA SOUSA OLIVEIRA  
CPF: 215.287.303-30



GERÊNCIA EXECUTIVA GOVERNO SALVADOR - BA

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato de Repasse nº 870443/2018, firmado pelo MUNICÍPIO DE CAMAÇARI, CNPJ 14.109.763/0001-80; junto à União Federal, por intermédio do Ministério das Cidades, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04; Objeto Pavimentação asfáltica e drenagem em ruas da sede e orla no Município de Camaçari; Programa Planejamento Urbano; Valor: R\$ 3.130.539,56; dos recursos: R\$ 3.097.668,90, correrão à conta da União no exercício de 2018, UG 175004, Gestão 0001, Programa de Trabalho 1545120541D730001, NE 2018NE805159, de 28/12/2018, e R\$ 2.847.668,90 nos exercícios subsequentes e R\$ 32.870,66 de contrapartida. Vigência 31 de Dezembro de 2021 - 31/12/2018, MARIO SERGIO DE OLIVEIRA BAPTISTA e ANTONIO ELINALDO ARAUJO DA SILVA.

GERÊNCIA EXECUTIVA GOVERNO SANTA MARIA - RS

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE Contrato de Repasse nº 881374/2018, firmado pelo MUNICÍPIO DE LAVRAS DO SUL, CNPJ 88.201.298/0001-49; junto à União Federal, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04; Objeto Patrulha Agrícola Mecanizada; Programa Agropecuária Sustentável; Valor: R\$ 100.000,00; dos recursos: R\$ 88.062,62, correrão à conta da União no exercício de 2018, UG 135098, Gestão 0001, Programa de Trabalho 20608207720ZV0043, NE 2018NE802895, de 10/12/2018 e R\$ 11.937,38 de contrapartida. Vigência 31 de Maio de 2020 - 31/12/2018, LUIZ FERNANDO BENETTI MACHADO e SAVIO JOHNSTON PRESTES.

GERÊNCIA EXECUTIVA GOVERNO SÃO JOSÉ DOS CAMPOS SP

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Rescisão do Contrato de Repasse nº 852216/2017, Contratante CAIXA/MS, Contratado FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACAPAVA/SP, data 09/01/2019.

GERÊNCIA EXECUTIVA GOVERNO SÃO LUÍS - MA

EXTRATOS DE CONTRATOS

ESPÉCIE Contrato de Repasse nº 882244/2018, firmado pelo MUNICÍPIO DE CENTRO DO GUILHERME, CNPJ 01.612.328/0001-21; junto à União Federal, por intermédio do SECRETARIA ESPECIAL DE AQUICULTURA E PESCA/PR, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04; Objeto Construção do Mercado do Peixe no Município de Centro do Guilherme/MA.; Programa Desenvolvimento da Infraestrutura Pesqueira e Aquícola; Valor: R\$ 400.400,40; dos recursos: R\$ 400.000,00, correrão à conta da União no exercício de 2018, UG 110754, Gestão 00001, Programa de Trabalho 04608205220Y10001, NE 2018NE800003, de 31/12/2018 e R\$ 400,40 de contrapartida. Vigência 31 de Agosto de 2020 - 31/12/2018, REGINA CÉLIA BARBOSA RIBEIRO e JOSÉ SOARES DE LIMA. ESPÉCIE Contrato de Repasse nº 882239/2018, firmado pelo MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO LAGO-AÇU, CNPJ 01.612.544/0001-77; junto à União Federal, por intermédio do, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04; Objeto CONSTRUÇÃO DO MERCADO DO PEIXE NO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO LAGO-AÇU - MA.; Programa ; Valor: R\$ 1.107.200,00; dos recursos: R\$ 1.099.200,00, correrão à conta da União no exercício de 2018, UG 110745, Gestão 00001, Programa de Trabalho 04608205220Y10001, NE 2018NE800088, de 28/12/2018 e R\$ 8.000,00 de contrapartida. Vigência 31 de Agosto de 2020 - 31/12/2018, REGINA CÉLIA BARBOSA RIBEIRO e DIVINO ALEXANDRE DE LIMA.

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL GERÊNCIA EXECUTIVA E NEGOCIAL DE GOVERNO SÃO LUÍS - MA EXTRATO DE CONTRATO DE REPASSE ESPÉCIE Contrato de Repasse nº 880700/2018, firmado pelo MUNICÍPIO DE CENTRO DO GUILHERME, CNPJ 01.612.328/0001-21; junto à União Federal, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04; Objeto Adequação de estrada vicinal no município de Centro do Guilherme - MA.; Programa Agropecuária Sustentável; Valor: R\$ 887.037,90; dos recursos: R\$ 885.536,40, correrão à conta da União no exercício de 2018, UG 135098, Gestão 00001, Programa de Trabalho 20608207720ZV0001, NE 2018NE802775, de 03/12/2018 e R\$ 1.501,50 de contrapartida. Vigência 31 de Agosto de 2020 - 31/12/2018, REGINA CÉLIA BARBOSA RIBEIRO e JOSÉ SOARES DE LIMA.

ESPÉCIE Contrato de Repasse nº 882147/2018, firmado pelo MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO, CNPJ 06.089.163/0001-79; junto à União Federal, por intermédio do Ministério do Esporte, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04; Objeto Reforma e ampliação do Estádio de Futebol Vicente Zumba (zona urbana) e construção de um ginásio poliesportivo no povoado Mimoso (zona rural) no Município de São Francisco do Maranhão.; Programa Esporte, Cidadania e Desenvolvimento; Valor: R\$ 1.398.804,60; dos recursos: R\$ 1.390.804,60, correrão à conta da União no exercício de 2018, UG 180006, Gestão , Programa de Trabalho 27812203554500001, NE 2018NE802017, de 27/12/2018 e R\$ 8.000,00 de contrapartida. Vigência 31 de Agosto de 2020 - 31/12/2018, REGINA CÉLIA BARBOSA RIBEIRO e ADELBARTE RODRIGUES SANTOS.

ESPÉCIE Contrato de Repasse nº 882412/2018, firmado pelo MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO, CNPJ 06.089.163/0001-79; junto à União Federal, por intermédio do Ministério do Esporte, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04; Objeto Construção de um ginásio poliesportivo no povoado Taperá, zona rural do município de São Francisco do Maranhão; Programa Esporte, Cidadania e Desenvolvimento; Valor: R\$ 272.476,19; dos recursos: R\$ 270.476,19, correrão à conta da União no exercício de 2018, UG 180006, Gestão , Programa de Trabalho 27812203554500001, NE 2018NE802042, de 31/12/2018 e R\$ 2.000,00 de contrapartida. Vigência 31 de Agosto de 2020 - 31/12/2018, REGINA CÉLIA BARBOSA RIBEIRO e ADELBARTE RODRIGUES SANTOS.

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL GERÊNCIA EXECUTIVA E NEGOCIAL DE GOVERNO SÃO LUÍS - MA EXTRATO DE CONTRATO DE REPASSE ESPÉCIE Contrato de Repasse nº 881619/2018, firmado pelo MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS, CNPJ 06.376.669/0001-69; junto à União Federal, por intermédio do Ministério do Turismo, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04; Objeto APOIO A PROJETO DE INFRAESTRUTURA TURÍSTICA - Construção de Portais no município de Esperantinópolis-MA.; Programa Programa de Desenvolvimento e Promoção do Turismo; Valor: R\$ 660.000,00; dos recursos: R\$ 651.428,57, correrão à conta da União no exercício de 2018, UG 540007, Gestão 00001, Programa de Trabalho 23695207610V00001, NE 2018NE802126, de 20/12/2018 e R\$ 8.571,43 de contrapartida. Vigência 31 de Agosto de 2020 - 31/12/2018, REGINA CÉLIA BARBOSA RIBEIRO e ALUISIO CARNEIRO FILHO. CAIXA ECONÔMICA FEDERAL GERÊNCIA EXECUTIVA E NEGOCIAL DE GOVERNO SÃO LUÍS - MA EXTRATO DE CONTRATO DE REPASSE ESPÉCIE Contrato de Repasse nº 881806/2018, firmado pelo MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS, CNPJ 06.376.669/0001-69; junto à União Federal, por intermédio do Ministério do Turismo, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04; Objeto APOIO A PROJETO DE INFRAESTRUTURA TURÍSTICA - Construção de Praça no Município de Esperantinópolis/MA.; Programa Programa de Desenvolvimento e Promoção do Turismo; Valor: R\$ 465.000,00; dos recursos: R\$ 460.952,38, correrão à conta da União no exercício de 2018, UG 540007, Gestão 00001, Programa de Trabalho 23695207610V00001, NE 2018NE802175, de 21/12/2018 e R\$ 4.047,62 de contrapartida. Vigência 31 de Agosto de 2020 - 31/12/2018, REGINA CÉLIA BARBOSA RIBEIRO e ALUISIO CARNEIRO FILHO.

GERÊNCIA EXECUTIVA GOVERNO SÃO PAULO - SP

AVISO DE ANULAÇÃO

Pelo Presente fica anulada a publicação de Rescisão do Contrato de Repasse nº 802630/2014, ocorrida no DOU em 10/01/2019, Seção 3, pg. 40.

MAURICIO KAZUFUMI KAMADA

Gerente de Filial

GERÊNCIA EXECUTIVA GOVERNO TERESINA - PI

EXTRATOS DE CONTRATOS

ESPÉCIE Contrato de Repasse nº 877769/2018, firmado pelo MUNICÍPIO DE PIMENTEIRAS DO PIAUI, CNPJ 06.554.893/0001-01; junto à União Federal, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04; Objeto Aquisição de Trator Agrícola com implementos para o Município de Pimenteiras - PI; Programa Agropecuária Sustentável; Valor: R\$ 168.340,51; dos recursos: R\$ 166.340,51, correrão à conta da União no exercício de 2018, UG 135098, Gestão 00001, Programa de Trabalho 20608207720ZV0001, NE 2018NE802238, de 06/07/2018 e R\$ 2.000,00 de contrapartida. Vigência 28 de Dezembro de 2021 - 28/12/2018, MARCELO MELO DINIZ e ANTONIO VENICIO DO O DE LIMA.

ESPÉCIE Contrato de Repasse nº 875352/2018, firmado pelo FUNDAÇÃO DOS ESPORTES DO PIAUI - FUNDESPI, CNPJ 05.793.590/0001-70; junto à União Federal, por intermédio do Ministério do Esporte, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04; Objeto CONSTRUÇÃO DE UM ESTÁDIO DE FUTEBOL NO MUNICÍPIO DE PAVUSSU E CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA NO MUNICÍPIO DE GILBUÉS - PI.; Programa Esporte e Grandes Eventos Esportivos; Valor: R\$ 940.536,40; dos recursos: R\$ 910.536,40, correrão à conta da União no exercício de 2018, UG 180006, Gestão 00001, Programa de Trabalho 27812203554500001, NE 2018NE801873, de 30/11/2018 e R\$ 30.000,00 de contrapartida. Vigência 31 de Dezembro de 2021 - 31/12/2018, MARCELO MELO DINIZ e PAULO CEZAR DE SOUSA MARTINS.

GERÊNCIA EXECUTIVA GOVERNO VITÓRIA DA CONQUISTA - BA

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE Contrato de Repasse nº 882363/2018, firmado pelo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ 10.444.410/0001-85; junto à União Federal, por intermédio do Ministério da Saúde, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04; CNPJ; Objeto AMPLIAÇÃO DE UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE; Programa Aperfeiçoamento do SUS; Valor: R\$ 1.149.074,00; dos recursos: R\$ 1.149.074,00, correrão à conta da União no exercício de 2018, UG 250107, Gestão 00001, Programa de Trabalho 10302201585350020, NE 2018NE800658, de 29/12/2018 e R\$ 0,00 de contrapartida. Vigência 30 de Abril de 2021 - 31/12/2018, ISMAEL BOAVENTURA NETO e JOÃO CARLOS BARBOSA SILVA.

GERÊNCIA EXECUTIVA GOVERNO VITÓRIA - ES

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE Contrato de Repasse nº 870459/2018, firmado pelo MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO, CNPJ 27.167.402/0001-31; junto à União Federal, por intermédio do Ministério da Cultura, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04; Objeto Aquisição de Instrumentos musicais para atender a Banda Marcial Teresinha Juliana, a Orquestra Calçadense e as 03 Folias de Reis.; Programa Cultura: Dimensão Essencial do Desenvolvimento; Valor: R\$ 88.062,62; dos recursos: R\$ 88.062,62, correrão à conta da União no exercício de 2018, UG 420045, Gestão 00001, Programa de Trabalho 13992202720ZV0032, NE 2018NE800048, de 24/07/2018 e R\$ 0,00 de contrapartida. Vigência 30 de Agosto de 2021 - 28/12/2018, JEFFERSON WON RONDON DE SOUZA e JOSÉ CARLOS DE ALMEIDA.

RETIFICAÇÃO

No Contrato de Repasse nº 872327/2018/MAPA/CAIXA, Município de Santa Maria de Jetibá, publicado no DOU de 07/12/2018, Seção 3, página 134, onde se lê Fomento ao Setor Agropecuário, leia-se Programa Fomento ao Setor Agropecuário. Data da Assinatura 30/11/2018. Contrato de Repasse nº 859654/2017/MS/CAIXA, Fundação Hospital Maternidade São Camilo, DOU de 12/01/2018, seção 3, página 104, onde se lê ANDRESSA STELZER DA CRUZ, EVILASIO OLIVEIRA COSTA e EDUARDO PEREIRA SOARES , leia-se RICARDO JOSÉ MAGALHÃES BARROS, ANDRESSA STELZER DA CRUZ, EVILASIO OLIVEIRA COSTA e EDUARDO PEREIRA SOARES . Data da Assinatura 29/12/2017.

GERÊNCIA EXECUTIVA HABITAÇÃO BELO HORIZONTE - MG

RESULTADO DE JULGAMENTO

LEILÃO

A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, através de sua Gerência de Filial de Alienação de Bens Móveis e Imóveis GILIE/BH, informa aos interessados que o resultado do 2º Leilão 1218/2018, para venda de imóveis de propriedade CAIXA, oriundos de alienação fiduciária, realizado pela leiloeira Heliana Maria Oliveira Melo Ferreira (JUCEMG 1016) no dia 07/01/2019, às 14 horas, no Palácio dos Leilões, na BR 262 Km 375 - Juatuba/MG CEP 35.675-000 abaixo reproduzido, está disponível no site da CAIXA www.caixa.gov.br e nos mesmos locais onde foi divulgado o edital devendo os arrematantes comparecerem às agências da CAIXA para contratação até 21/01/2018 em cumprimento aos prazos legais: Item 8 (8444410970680) Arrematante: ANDREA DE LOURDES PEDRA MATOSINHOS; Item 27 (1555507344817) Arrematante: LUIZ GUSTAVO MELO RIBEIRO E OUTROS; Item 112 (816880004174) Arrematante: RAFAEL CARLOS RIBEIRO; Item 166 (8555529765864) Arrematante: GLENNER MARLIUS SILVA E SOUSA; Item 168 (8555507106477) Arrematante: MARCOS ANTONIO MIRANDA; Item 174 (8555530931551) Arrematante: FERNANDO CESAR SILVA CAVALCANTI E OUTRO; Item 170 (8555514248346) Devedor fiduciante exerceu o direito de preferência (Lei 9.514/97); Item 4 (8008200032762); Item 24 (1555516040000); Item 165 (1555519654662) e Item 167 (8444401769055) ANULADOS.

CAMILA GONTIJO DE BARROS CAMILO MACHADO

Gerente de Filial s.e.

GERÊNCIA EXECUTIVA HABITAÇÃO CARUARU - PE

EXTRATO DE CONVÊNIO

Convênio para realização do Trabalho Social PMCMV-FAR Extrato de Convênio para ressarcimento de recursos celebrado entre Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04 e o seguinte conveniado: Prefeitura Municipal de Caruaru/PE; CNPJ 10.091.536/0001-13 Operação 485.866-20, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida FAR, para a realização das atividades constantes do Projeto de Trabalho Social, no empreendimento Residencial Radialista Luiz Alberto, localizado no Município de Caruaru/PE, com vigência de 27/12/2018 a 27/06/2020, firmado em 27/12/2018, assinado por Maria Rosemary Alves Sabino e Raquel Teixeira Lyra Lucena.







Usuário: ALUISIO CARNEIRO FILHO  
CPF: 257.195.053-34

Sair do Sistema  
27/05/2020 17:20 - v.3.6.3-b8

Cadastramento	Programas	Propostas
Execução	Inf. Gerenciais	Cadastros
Acomp. e Fiscalização	Prestação de Contas	Administração
TCE	Verificação de Regularidade	

Projeto Básico / Termo de Referência

54000 - MINISTERIO DO TURISMO

↳ Convênio 881806/2018

## DOCUMENTOS ORÇAMENTÁRIOS

06.376.669/0001-69 - MUNICIPIO DE ESPERANTINOPOLIS

Voltar

Versão:

- Dados Básicos
  - Anexos
  - Responsável Técnico
  - Documentação Complementar
  - QCI
  - PO/CFF
- LAE SPA **Quadro Resumo**

### Síntese do Projeto Aprovado

#### 1. Identificação

Programa

5400020180003 - APOIO A PROJETOS DE INFRAESTRUTURA TURÍSTICA - CONTRATO DE REPASSE - PROPOSTAS VOLUNTÁRIAS 2018

Objeto

APOIO A PROJETO DE INFRAESTRUTURA TURÍSTICA-Construção de Praça no Município de Esperantinópolis/MA.

Ação Orçamentária

207610V0

Programa de Trabalho

23695207610V00001

Município do Proponente

ESPERANTINOPOLIS

Código IBGE do Município

2104008

UF do Proponente

MA

#### 2. Dados do Contrato de Repasse

Número da Proposta

21730/2018

Número do Contrato de Repasse

881806/2018

Data de Assinatura

31/12/2018

Valor Global

R\$ 465.000,00

Repassse

R\$ 460.952,38

Contrapartida

R\$ 4.047,62

Prazo de Execução

6 meses

### 3. Participantes

Participante	Natureza Jurídica	Razão Social	Responsável	Telefone	E-mail
Proponente	Administração Pública Municipal	06.376.669/0001-69 - MUNICIPIO DE ESPERANTINOPOLIS	257.195.053-34 - ALUISIO CARNEIRO FILHO	(99)98806-7956	acarneirofilho@hotmail.com
Concedente	-	54000 - MINISTERIO DO TURISMO	182.976.761-53 - PAULO ROBERTO ANDRE	54 3343 1266	magnartb@gmail.com

### 4. Quadro de Composição de Investimento

No. Meta/Submeta	Item Investimento	Descrição da Meta/Submeta	Regime de Execução Proposto	Frete de Obra	Qtd.	Und.	Repassse	Contrapartida
1	Equipamentos Comunitários	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA			1.313,40	M2	R\$ 459.501,35	R\$ 461,
1.1		CONSTRUÇÃO DE PRAÇA	Empreitada por Preço Global	CONSTRUÇÃO PRAÇA CONSTRUÇÃO PRAÇA			R\$ 459.501,35	R\$ 461,
<b>Total Geral</b>							<b>R\$ 459.501,35</b>	<b>R\$ 461,</b>
<b>Diferença do Valor Orçado (Proposta)</b>							<b>R\$ 1.451,03</b>	<b>R\$ 3.586,</b>

### 5. Cronograma Físico Financeiro do Projeto

#### Visão de Parcelas por Meta

No. da Meta	Descrição da Meta	Preço Total	No. da Parcela	Parcela	Percentual Parcela	Percentual Acumulado	Valor Acumulado
1	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA	R\$ 459.962,35					
			1	MAR/2020	16,10%	16,10%	R\$ 74.039,81
			2	ABR/2020	13,35%	29,45%	R\$ 135.456,38
			3	MAI/2020	19,71%	49,16%	R\$ 226.108,95
			4	JUN/2020	19,71%	68,87%	R\$ 316.769,39
			5	JUL/2020	21,14%	90,01%	R\$ 414.009,10
			6	AGO/2020	9,99%	100,00%	R\$ 459.962,35

#### Cronograma Físico Financeiro



No. da Parcela	Parcela		Percentual Parcela	Percentual Acumulado	Valor Acumulado
1	MAR/2020	Investimento	16,10%	16,10%	R\$ 74.039,81
		Repasse	16,08%	16,08%	R\$ 73.965,60
		Contrapartida	0,02%	0,02%	R\$ 74,21
		Outros	0,00%	0,00%	R\$ 0,00
2	ABR/2020	Investimento	13,35%	29,45%	R\$ 135.456,38
		Repasse	13,34%	29,42%	R\$ 135.320,62
		Contrapartida	0,01%	0,03%	R\$ 135,76
		Outros	0,00%	0,00%	R\$ 0,00
3	MAI/2020	Investimento	19,71%	49,16%	R\$ 226.108,95
		Repasse	19,69%	49,11%	R\$ 225.882,33
		Contrapartida	0,02%	0,05%	R\$ 226,62
		Outros	0,00%	0,00%	R\$ 0,00
4	JUN/2020	Investimento	19,71%	68,87%	R\$ 316.769,39
		Repasse	19,69%	68,80%	R\$ 316.451,91
		Contrapartida	0,02%	0,07%	R\$ 317,48
		Outros	0,00%	0,00%	R\$ 0,00
5	JUL/2020	Investimento	21,14%	90,01%	R\$ 414.009,10
		Repasse	21,12%	89,92%	R\$ 413.594,16
		Contrapartida	0,02%	0,09%	R\$ 414,94
		Outros	0,00%	0,00%	R\$ 0,00
6	AGO/2020	Investimento	9,99%	100,00%	R\$ 459.962,35
		Repasse	9,98%	99,90%	R\$ 459.501,35
		Contrapartida	0,01%	0,10%	R\$ 461,00
		Outros	0,00%	0,00%	R\$ 0,00

#### 6. Enquadramento da proposta de Intervenção

Há compatibilidade entre a Documentação Técnica apresentada e as condições específicas definidas para o Programa? Sim

#### 7. Complementariedade com Outras Ações

A funcionalidade plena da proposta independe de outros projetos/ações não custeadas pelo presente CR/TC? Sim

Caso negativo, descrever as indefinições e/ou condicionantes e o prazo para execução.

#### 8. Situação do Licenciamento Ambiental

Órgão emissor	Data emissão	Válido até	Manifesto Ambiental	Meta
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS - SEMA	07/02/2020	07/02/2022	Dispensa	1-CONSTRUÇÃO DE PRAÇA

#### 9. Responsáveis Técnicos

**Responsáveis Técnicos de Engenharia/Arquitetura**

CPF	Nome	Atividade	CREA/CAU	ART/RRT	Data de Emissão
660.801.852-53	FRANKNILVA VIEIRA DA SILVA MATOS	Engenharia	1103934279	MA20200324040	03/03/2020

**Responsáveis Técnicos de Trabalho Social**

CPF	Nome	Atividade	Formação	Órgão do Responsável
Nenhum registro encontrado.				

**10. Conclusão de Laudos**

De acordo com o Laudo de Análise de Engenharia(LAE), o empreendimento proposto é **Viável**

Justificativa:

Projeto aceite conforme Documentos apresentados.



ESTADO DO MARANHÃO  
Prefeitura Municipal de Esperantinópolis – MA  
CNPJ: 06.376.669/0001-69  
Av. Getúlio Vargas, 435, Centro. CEP: 65.750-000

Processo nº 0230  
Fis nº 12

**CADERNO DE DISCRIMINAÇÕES TÉCNICAS DA CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NO  
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS/MA.**

Franklândia Yávia da Silva Matos  
Engenheira Civil  
CREA: 14039227-9  
CPB/60.801/852-53

APROVO O PRESENTE  
PROJETO BÁSICO EM  
06/06/2022



ESTADO DO MARANHÃO  
Prefeitura Municipal de Esperantinópolis – MA  
CNPJ: 06.376.669/0001-69  
Av. Getúlio Vargas, 435, Centro. CEP: 65.750-000

processo nº 012504

Fis nº \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

## ÍNDICE

MEMORIAL DESCRITIVO

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

COMPOSIÇÃO DE BDI

ENCARGOS SOCIAIS

MEMÓRIA DE CÁLCULO

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DETALHADA

COMPOSIÇÃO DE CUSTOS UNITÁRIOS

CRONOGRAMA

ART

PLANTAS

CD

Franklin Viana da Silva Matos  
Engenheiro Civil  
CREA: 110393427-9  
CPF: 660.801.852-53

APROVO O PRESENTE  
PROJETO BÁSICO EM  
06 / 06 / 2022





ESTADO DO MARANHÃO  
Prefeitura Municipal de Esperantinópolis – MA  
CNPJ: 06.376.669/0001-69  
Av. Getúlio Vargas, 435, Centro. CEP: 65.750-000

Processo nº 012/2022  
Fis nº \_\_\_\_\_  
Fls \_\_\_\_\_

**MEMORIAL DESCRITIVO**

**Franinete Vinícius dos Santos Matos**  
Engenheiro Civil  
CREA: 11039/3427-9  
CPF: 660.801.852-53

**APROVO O PRESENTE  
PROJETO BÁSICO EM**  
06 / 06 / 2022



ESTADO DO MARANHÃO  
Prefeitura Municipal de Esperantinópolis – MA  
CNPJ: 06.376.669/0001-69  
Av. Getúlio Vargas, 435, Centro. CEP: 65.750-000

Processo nº 01201  
Fis nº \_\_\_\_\_  
Voto \_\_\_\_\_

#### INFORMAÇÕES BÁSICAS DO EMPREENDIMENTO

- **Proponente:** Prefeitura Municipal de Esperantinópolis- MA
- **CNPJ:** 01.612.334/0001-89
- **Obra:** CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NO MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS/MA
- **Características:** Obra pública
- **Endereço:** No município de Esperantinópolis - MA.
- **Responsável técnico (projeto):** Franknilva Vieira da Silva Matos **CREA n.º:** 110393427-9
- **Tempo provável para execução da obra:**  
O prazo de execução das obras civis será de aproximadamente 180 dias.

#### CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Todos os materiais a serem empregados na obra deverão ser comprovadamente de boa qualidade e satisfazer rigorosamente as especificações a seguir. Todos os serviços serão executados em completa obediência aos princípios de boa técnica, devendo ainda satisfazer rigorosamente às Normas Brasileiras.

Durante a obra será feita periódica remoção de todo entulho e detritos que venham a se acumular no local.

Competirá à empreiteira fornecer todo o ferramental, instalações provisórias, maquinaria e aparelhamento adequado a mais perfeita execução dos serviços contratados.

Qualquer dúvida na especificação, caso algum material tenha saído de linha durante a obra, ou ainda caso faça opção pelo uso de algum material equivalente, consultar a Fiscalização de Obras que, se necessário, buscará junto aos departamentos e divisões na Rede Física o apoio para essa definição e para maiores esclarecimentos a fim de que a obra mantenha o mesmo padrão de qualidade, em todos os níveis da edificação.

Este Memorial Descritivo tem a função de propiciar a perfeita compreensão do projeto e de orientar o construtor objetivando a boa execução da obra.

Os serviços deverão ser feitos rigorosamente de acordo com o projeto de execução. Toda e qualquer alteração que por necessidade deva ser introduzida no projeto ou nas especificações.

Poderá a fiscalização paralisar os serviços ou mesmo mandar refazê-los, quando os mesmos não se apresentarem de acordo com as especificações, detalhes ou normas de boa técnica.

Deve também manter serviço ininterrupto de vigilância da obra até sua entrega definitiva, responsabilizando-se por quaisquer danos decorrentes da execução da mesma. É de sua responsabilidade manter atualizados, no canteiro de obras, Alvará, Certidões e Licenças, evitando interrupções por embargo, assim como ter um jogo completo, aprovado e atualizado dos projetos, especificações.

Franknilva Vieira da Silva Matos  
Engenheira Civil  
CREA: 110393427-9  
CPF: 660.801.852-53

APROVO O PRESENTE  
PROJETO BASICO EM  
06/06/2022



ESTADO DO MARANHÃO  
Prefeitura Municipal de Esperantinópolis – MA  
CNPJ: 06.376.669/0001-69  
Av. Getúlio Vargas, 435, Centro. CEP: 65.750-000

Processo nº 012004  
Fis nº \_\_\_\_\_  
Data \_\_\_\_\_

### FINALIDADE DA CONSTRUÇÃO

Esta obra com certeza beneficiará a toda a população do município. Nossa proposta para a intervenção na área é melhorar o acesso da população aos serviços prestados pelo município. Com a construção da praça para proporcionar lazer com educação.

### OBJETIVO

Geração de empregos.

Gerar lazer para a população

*Franklânia Vieira da Silva Matos*  
Engenheira Civil  
CREA: 110393427-9  
CPF: 660.801.852-53

*Franklânia Vieira da Silva Matos*  
Engenheira Civil  
CREA: 110393427-9  
CPF: 660.801.852-53

APROVO O PRESENTI  
PROJETO BASICO E  
06/06/20





ESTADO DO MARANHÃO  
Prefeitura Municipal de Esperantinópolis – MA  
CNPJ: 06.376.669/0001-69  
Av. Getúlio Vargas, 435, Centro. CEP: 65.750-000

Processo nº 012046  
Fis nº \_\_\_\_\_  
Voto \_\_\_\_\_

## ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

*[Handwritten Signature]*  
APROVO O PRESENTE  
PROJETO BASICO EM  
06 / 08 / 2022

Frankiely Vieira da Silva Matos  
Engenheira Civil  
CREA: 110393427-9  
CPF: 660.801.852-53



ESTADO DO MARANHÃO  
Prefeitura Municipal de Esperantinópolis – MA  
CNPJ: 06.376.669/0001-69  
Av. Getúlio Vargas, 435, Centro. CEP: 65.750-000

Processo nº 012304  
Fis nº \_\_\_\_\_  
Voto \_\_\_\_\_

## SERVIÇOS INICIAS

### Placa de obra

Será confeccionada a placa da Obra, conforme padrão do CEF.

Será de responsabilidade da CONTRATADA providenciar a afixação das placas de obra e dos responsáveis técnicos pela execução, em local visível, de acordo com as exigências do CREA.

## ADMINISTRAÇÃO LOCAL

### Administração Local

Despesas Gerais e de Administração local da obra

Correrão igualmente por conta da Construtora, outras despesas que incidem indiretamente sobre o custo das obras, como:

Manutenção das instalações provisórias acima citadas.

Administração local de obra (engenheiros, auxiliares, mestres e encarregados, apontadores e almoxarifes).

Vigias, serventes para arrumação e limpeza da obra, guincheiro, etc.

Transportes internos e externos.

Seguro contra fogo (obra) e seguro de responsabilidade civil (construtor), extintores, capacetes de segurança, luvas, etc.

Diversos: medicamentos de urgência, materiais de consumo, ruptura de corpos de prova, etc.

Caberá a Construtora o estudo do custo-benefício quanto ao aproveitamento de água de mina, de chuva, de reciclagem e aproveitamento do entulho e outros redutores de custos e desperdícios.

## MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO

Quanto à mobilização, a Contratada deverá iniciar imediatamente após a liberação da Ordem de Serviço, e em obediência ao cronograma. A mobilização compreenderá o transporte de máquinas e equipamentos, pessoal e instalações provisórias necessárias para a perfeita execução das obras.

A desmobilização compreenderá a completa limpeza dos locais da obra, retirada dos materiais e dos equipamentos da obra e o deslocamento dos empregados da Contratada.

## INFRAESTRUTURA E SUPERESTRUTURA

### Alicerce e baldrame em pedra argamassada

Franciniva Vieira da Silva Matos  
Engenheira Civil  
CREA: 110393427-9  
CPF: 660.801.832-53

APROVO PRESENTE  
PROJETO BÁSICO EM  
06/06/2022



ESTADO DO MARANHÃO  
Prefeitura Municipal de Esperantinópolis – MA  
CNPJ: 06.376.669/0001-69  
Av. Getúlio Vargas, 435, Centro. CEP: 65.750-000

Processo nº 1250920  
Fis nº \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ e

Será executada em baldrame com pedra bruta argamassada, colocando-se as pedras maiores em baixo e usando os menores para preenchimento dos vazios. O traço da argamassa de assentamento será 1:4 (cimento e areia), com 30 % de pedra de mão.

### **Concreto armado Fck 20 MPa, formas armações e desmontagem**

#### **NORMAS**

A execução das fundações deverá satisfazer às normas da ABNT atinentes ao assunto, especialmente à NB-51 / ABNT e ao Código de Fundações e Escavações;

Ocorrerá por conta da CONTRATADA a execução de todos os escoramentos julgados necessários.

#### **MATERIAIS**

##### **- Aço:**

Conforme NBR-6118/2003 - ABNT, item 8.3:

As barras de aço não apresentarão excesso de ferrugem, manchas de óleo, argamassa aderente ou qualquer outra substância que impeça uma perfeita aderência ao concreto.

Caso apresentem algum dos “danos” citados, deverá ser feita limpeza adequada e a sua deverá ser avaliada e liberada pela FISCALIZAÇÃO.

Antes e durante o lançamento do concreto as plataformas de serviço estarão dispostas de modo a não provocar deslocamentos das armaduras. Deverá fazer uso de espaçadores de armadura para manter os cobrimentos necessários pedidos em projeto.

A armadura não deverá ficar em contato direto com a fôrma, observando-se, para isto, o cobrimento previsto pela NBR-6118/2003, indicado na tabela 7.2 da Norma.

Serão adotadas providências no sentido de evitar a oxidação excessiva das barras de espera. Antes do reinício da concretagem deverão estar limpas e isentas de quaisquer impurezas. A FISCALIZAÇÃO deverá avaliar as esperas antes de sua reutilização.

O aço comum destinado a armar concreto, vulgarmente denominado ferro, obedecerá ao disposto na EB-3/85 (NBR-7480).

As barras de aço torcidas a frio para concreto armado obedecerão também à EB-3 / ABNT.

O aço será do tipo CA50 e CA60.

##### **- Aglomerantes:**

De cimento; Comum.

- De alta resistência inicial.

Serão de fabricação recente, só podendo ser aceito na obra com a embalagem e a rotulagem de fábrica intacta. O cimento Portland comum para concretos, pastas e argamassas, satisfará rigorosamente à EB-1, MB-1 e MB-516 / ABNT e ao TB-76 / ABNT.

- Agregados (Areia e Brita)

*Thaízia Vieira da Silva Matos*  
Engenheira Civil  
CREA: 110393427-9  
CPF: 660.801.852-53

APROVO O PRESENTE  
PROJETO BÁSICO EM  
06/06/2022





ESTADO DO MARANHÃO  
Prefeitura Municipal de Esperantinópolis – MA  
CNPJ: 06.376.669/0001-69  
Av. Getúlio Vargas, 435, Centro. CEP: 65.750-000

Processo nº 0225046  
Fis nº  
Data

a) Areia

Será quartzosa, isenta de substâncias nocivas em proporções prejudiciais, tais como: torrões de argila, gravetos, grânulos tenros e friáveis, impurezas orgânicas, cloreto de sódio, outros sais deliqüescentes, etc.

A areia para concreto satisfará à EB-4 / ABNT e às necessidades da dosagem para cada caso.

b) Brita

A pedra britada para confecção de concreto deverá satisfazer à EB-4 / ABNT – Agregados para Concreto - e às necessidades das dosagens adotadas para cada caso. Deverá ser evitado o uso de seixo rolado na execução do concreto.

- Arame

a) De Aço Galvanizado

Será o fio de aço estirado, brando e galvanizado a zinco, de bitola adequada a cada caso.

b) De Aço Recozido

O arame para armaduras de concreto armado será fio de aço recozido preto n.º 16 ou 18 SWG.

- Concreto

Disposições Gerais

a) O concreto será o produto final resistente e artificialmente obtido pela mistura racional dos seus componentes. Todo concreto estrutural será, de preferência, usinado. Neste caso, a dosagem ficará sob responsabilidade da concreteira.

b) No caso do concreto ser preparado na concreteira, deverá ser observado:

A concreteira apresentará, obrigatoriamente, guias e Notas Fiscais dos materiais fornecidos e dos serviços executados explicitando, além da quantidade de concreto, a hora do seu carregamento, a tensão (mínima 20 Mpa) e sua consistência, esta expressa pelo abatimento do Tronco de Cone;

Não será permitido qualquer tipo de concreto ou argamassa preparado manualmente;

A concreteira deverá apresentar laudo com as resistências características do concreto e suas respectivas idades (usualmente 7,14 e 21 dias). Para isso será necessária a retirada de corpos de prova para estudo em laboratório especializado.

c) A compactação será obtida pôr vibração esmerada.

d) A agulha do vibrador será introduzida rapidamente e retirada com lentidão, sendo de três para um até cinco para um, a relação entre as duas velocidades.

e) O período mínimo de vibração é de 20 min/m<sup>3</sup> de concreto.

f) As fôrmas serão mantidas úmidas desde o início do lançamento até o endurecimento do concreto e protegidas da ação dos raios solares com sacos, lonas ou filme opaco de polietileno.

APROVO O PRESENTE  
PROJETO BÁSICO EM

06/06/2022

Frankliva Vieira da Silva Matos  
Engenheira Civil  
CREA: 110393427-9  
CPF: 680.801.852-53

g) Na hipótese de fluir aguada de cimento pôr abertura de junta de fôrma e que essa aguada venha a depositar-se sobre superfícies já concretadas, a remoção será imediata, o que se processará pôr lançamento com mangueira de água sob pressão. O endurecimento da aguada de cimento sobre o concreto aparente acarretará diferenças de tonalidades.

- Dosagem

a) O estabelecimento do traço do concreto será função da dosagem experimental, conforme preconizado na NBR-6118/2003ABNT.

b) Caso não haja conhecimento do desvio padrão  $S_n$ , a CONTRATADA indicará, para efeito da dosagem inicial, o modo como pretende conduzir a construção de acordo com o qual será fixada a resistência média à compressão FCK, seguindo um dos três critérios estabelecidos no item 8.3.1.2 da NBR-6118/2003ABNT.

## ALVENARIA E PAINÉIS

### Alvenaria de Vedação

As alvenarias serão confeccionadas em tijolos cerâmicos nas dimensões de 9x19x19, assentados de meia vez, com juntas de 2cm de forma que a alvenaria proporcione uma estrutura plena e eficaz. Os níveis das alvenarias estão descritos em projeto executivo.

Terão arestas vivas e superfícies ásperas para maior facilidade de aderência da argamassa, devendo a alvenaria ser executada rigorosamente a prumo.

Apresentarão resistência suficiente para suportar os esforços de compressão - nunca inferior a 40 kg/cm<sup>2</sup>.

Serão assentes com argamassa de cimento e barro no traço 1:5.

Os tijolos deverão ser de primeira qualidade, bem cozido, duros, com dimensões uniformes e não vitrificadas. Apresentarão faces planas e arestas vivas.

## COBERTURA

Alguns elementos da edificação serão confeccionados em estruturas metálicas

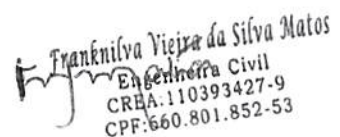
Normas Técnicas

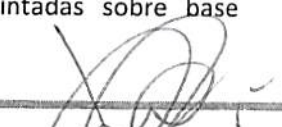
- NBR-8800 – Projeto de Estrutura de Aço e de Estruturas Mistas de Aço
- NBR-6118 / NBR-6123 – Análise estrutural – dimensionamento e otimização de estruturas.

### Cobertura metálica

Esta estrutura metálica será do tipo espacial apoiada em pilares de concreto, obedecendo a área encontrada no projeto arquitetônico.

Todas as estruturas metálicas deverão ser instaladas devidamente pintadas sobre base anticorrosiva. A cor será definida pela Fiscalização.

  
Frankilva Vieira da Silva Matos  
Engenheira Civil  
CREA: 110393427-9  
CPF: 660.801.852-53

  
APROVO O PRESENTE  
PROJETO EM  
06/10/2022



É importante ressaltar que as medidas finais devem ser verificadas in loco antes da fabricação, para compatibilizar possíveis diferenças construtivas.

### ESQUADRIAS

- a) Sobre o vão de portas e janelas serão moldadas ou colocadas vergas.
- b) Sob o vão de janelas e/ou caixilhos serão moldadas ou colocadas contra-vergas.
- c) As vergas e contra-vergas excederão a largura do vão de, pelo menos 30 cm em cada lado e terão altura mínima de 10 cm.
- d) Quando os vãos forem relativamente próximos e na mesma altura, será executada uma única verga.
- e) As vergas dos vãos maiores que 2,40 m serão calculadas como vigas.
- f) Para perfeita aderência das alvenarias às superfícies de concreto, inclusive o fundo das vigas, essas últimas serão chapiscadas com argamassa de traço volumétrico 1:3, cimento e areia grossa.

### Portas de madeira

- Materiais:

a) A madeira a ser empregada na execução das esquadrias será seca, isenta de nós, cavidades, carunchos, fendas e de todo e qualquer defeito que possa comprometer sua durabilidade, resistência e aspecto.

b) Semi-ocas:

O enquadramento do núcleo das portas será constituído por peças - montante ou pinásio vertical e travessa ou pinásio horizontal – de madeira idêntica a do revestimento da porta com acabamento em massa e pintadas.

- Processo Executivo:

a) As esquadrias de madeira obedecerão rigorosamente às indicações dos respectivos projetos de arquitetura e/ou desenhos de detalhes.

b) Serão recusadas todas as peças que apresentarem sinais de empenamento, deslocamento, rachaduras, lascas, desigualdade de madeira, ou outros defeitos.

c) Os arremates das guarnições com rodapés e/ou revestimentos de paredes adjacentes merecerão, de parte da CONTRATADA, cuidados especiais. Sempre que necessário, tais arremates serão objeto de desenhos de detalhes, os quais serão submetidos à prévia aprovação da FISCALIZAÇÃO.

d) Os montantes ou pinásios verticais do enquadramento do núcleo terão largura tal que permita, de um lado, o embutimento completo das fechaduras e do outro, a fixação dos parafusos das dobradiças na madeira maciça.

  
Franklinda Vieira da Silva Matos  
Engenheira Civil  
CREA: 110393427-9  
CPF: 660.801.852-53

APROVO O PRESENTE  
PROJETO BÁSICO EM

06/06/2022



e) Para a fixação de esquadrias serão empregados grapas metálicas ou buchas plásticas com parafusos.

**- FERRAGENS**

Locais:

Em todas as esquadrias especificadas e indicadas em planta.

Materiais:

- a) Todas as ferragens especificadas serão novas, de fabricação Fama, na linha latão cromado 075 ou similar.
- b) Deverão ser observadas todas as normas da ABNT, em especial as relacionadas na EFER. 1, bem como recomendações e especificações dos fabricantes sobre cremonas, dobradiças, fechaduras, fechos e trincos e demais componentes para esquadrias de madeira e ferro.
- c) As fechaduras deverão ter cubo, lingüeta, trinco, chapa-testa, contra-chapa e chaves.
- d) As maçanetas serão em latão, tipo alavanca, com seção circular.
- f) Os espelhos e rosetas serão do mesmo material das maçanetas.
- g) As dobradiças das divisórias e portas dos sanitários do bloco de serviço serão em latão cromado;
- h) Todas as chaves serão fornecidas em três vias.

**Esquadrias de alumínio e vidro**

As esquadrias de alumínio deverão ser fornecidas com vidros lisos, os acessórios deverão ser em alumínio da marca. As esquadrias de alumínio da subestação serão do tipo veneziana conforme detalhado em projeto.

- a) Todos os trabalhos de serralheria serão realizados com a maior perfeição, com o emprego de mão-de-obra especializada, de primeira qualidade e executados rigorosamente de acordo com os respectivos desenhos, detalhes do projeto e especificações;
- b) O material a empregar deverá ser novo, limpo, perfeitamente desempenado e sem defeitos de fabricação;
- c) Somente poderão ser utilizados perfis materiais idênticos aos indicados nos desenhos.

**SERVIÇO DE DRENAGEM**

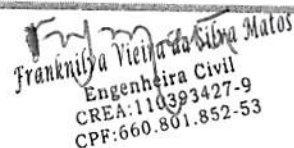
**Execução de meio-fio e sarjeta**

A base sobre a qual serão assentadas as guias e executadas as sarjetas, será de concreto com espessura uniforme de 6,00 cm e da largura de 30,00cm.

As guias serão de concreto moldado in loco, com dimensões de acordo com projeto e serão assentados sobre uma base de concreto. Concluída a base de concreto, a construção da sarjeta consistirá nos serviços de forma, preparo, lançamento e acabamento de concreto, cujo fck será de 15Mpa, e execução de juntas a cada 6,00m.

APROVO O PRESENTE  
PROJETO BÁSICO EM

10/07/2022 2022

  
Franknila Vieira da Silva Matos  
Engenheira Civil  
CREA: 110393427-9  
CPF: 660.801.852-53

As dimensões das guias e sarjetas encontram-se em planta anexa.

#### Caiação do meio fio

As superfícies a pintar serão cuidadosamente limpas e convenientemente preparadas para o tipo de pintura a que se destinam. A eliminação da poeira deverá ser completa, tomando-se precauções especiais contra o levantamento de pó durante os trabalhos até que as tintas sequem inteiramente. As superfícies só poderão ser pintadas quando perfeitamente secas. Receberão duas demãos de pintura, que deverão ser executadas com Cal Hidratada com adição de Fixador, sendo que, cada demão de tinta somente poderá ser aplicada depois de obedecido a um intervalo de tempo suficiente para completa secagem entre demãos sucessivas, possibilitando, assim, a perfeita secagem de cada uma delas

### PISOS

#### Contrapiso/Lastro De Concreto

O contrapiso será executado com argamassa no traço 1:4 (cimento e areia) e espessura de 6cm, que servirá como base para colocação do piso. Esta regularização deverá ser feita com declividade de 0,5% no mínimo, em direção aos pontos de escoamento de água.

#### Execução de calçada em concreto 1:3:5 (fck=12 MPA) preparo mecânico, e= 10m - com rampas indicadas no projeto (tráfego de pedestres)

As calçadas serão executadas em um caixão de alvenaria de tijolos devidamente aterrada e compactada. Sobre o aterro será executada camada com pedra preta apiloada e argamassa de cimento e areia no traço 1:4. A superfície deverá ser desempenada com régua e alisada a colher, serão executadas juntas riscadas a cada 100cm de comprimento. As dimensões das calçadas se encontram na planta de implantação.

#### Rampa para PcD

As rampas devem seguir o projeto, e serão executadas com o mesmo material das calçadas.

Rebaixamento de calçadas para travessia de pedestres.

As calçadas devem ser rebaixadas junto às travessias de pedestres sinalizadas com ou sem faixa, com ou sem semáforo, e sempre que houver foco de pedestres.

Não deve haver desnível entre o término do rebaixamento da calçada e o leito carroçável.

Os rebaixamentos de calçadas devem ser construídos na direção do fluxo de pedestres.

A inclinação deve ser constante e não superior a 8,33% (1:12).

A largura dos rebaixamentos deve ser igual à largura das faixas de travessia de pedestres, quando o fluxo de pedestres calculado ou estimado for superior a 25 pedestres/min/m.

Em locais onde o fluxo de pedestres for igual ou inferior a 25 pedestres/min/m e houver interferência que impeça o rebaixamento da calçada em toda a extensão da faixa de travessia, admite-se rebaixamento da calçada em largura inferior até um limite mínimo de 1,20 m de largura de rampa.

APROVO O PRESENTE  
PROJETO BASICO EM

06/06/2022

Franklina Niziane Silva Matos  
Engenheira Civil  
CREA: Y10393427-9  
CPF: 660.801.852-53





ESTADO DO MARANHÃO  
Prefeitura Municipal de Esperantinópolis – MA  
CNPJ: 06.376.669/0001-69  
Av. Getúlio Vargas, 435, Centro. CEP: 65.750-000

Processo nº 0250425  
Fis nº \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Quando a faixa de pedestres estiver alinhada com a calçada da via transversal, admite-se o rebaixamento total da calçada na esquina.

Onde a largura do passeio não for suficiente para acomodar o rebaixamento e a faixa livre, deve ser feito o rebaixamento total da largura da calçada.

Os rebaixamentos das calçadas localizados em lados opostos da via devem estar alinhados entre si.

Deve ser garantida uma faixa livre no passeio, além do espaço ocupado pelo rebaixamento, de no mínimo 0,80 m, sendo recomendável 1,20m.

As abas laterais dos rebaixamentos devem ter projeção horizontal mínima de 0,50m e compor planos inclinados de acomodação A inclinação máxima recomendada é de 10%.

#### **Piso tátil direcional e/ou alerta, concreto rejuntado, dim 40X40X2,5 cm**

Os pisos táteis serão de concreto rejuntado 40x40cm e espessura de 2,5 cm. As placas podotáteis caracterizam-se pela diferenciação de textura e cor em relação ao piso adjacente, destinado a construir alerta ou linha de guia, perceptível por pessoas com deficiência visual. Modelos: Piso Tátil Direcional - tem a função de orientar o percurso a ser seguido, possui a superfície de relevos lineares. Piso Tátil de Alerta - tem a função de sinalizar perigo ou mudança de direção, com superfície em relevo tronco-cônico. O piso tátil será com dimensões de 40 x 40 cm, na cor natural. As placas deverão estar em conformidade com a NBR 9050 – Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos.

### **REVESTIMENTO**

#### **Chapisco**

O chapisco será executado com argamassa de cimento e areia sem peneirar no traço volumétrico 1:3, com espessura máxima de 5mm. A argamassa deverá ser lançada energicamente sobre a superfície a ser chapiscada.

As superfícies a serem chapiscadas, deverão ser previamente molhadas, de forma a evitar a absorção da água necessária à cura da argamassa.

#### **Reboco**

O reboco será executado com argamassa no traço 1:3 (cimento e areia fina) sobre superfícies de alvenaria ou concreto previamente chapiscadas, bem como na colocação de batentes, canalizações embutidas e chumbadores.

Frankliva Vieira da Silva Matos  
Engenheira Civil  
CREA: 110892-9  
CPF: 660.801.852-53

APROVO O PRESENTE  
PROJETO BASICO EM

06/08/2027



## PAISAGISMO

### Terra Preta para paisagismo

Será composto por uma camada de 20 cm de areia lavada média, de granulometria e composição indicada conforme projeto. Com a incorporação de 2,5 % de composto orgânico industrializado e adubos químicos, que se constituirão a base do TOPSOIL que receberá o gramado. A textura deve ser de 80% de areia média, ou seja, entre 0,4 e 0,8 mm, e não tenha mais de 10% de silte, argila e areia fina na sua composição, além de se livre de impurezas (pedras, lixo, entulhos, etc) e de qualquer resíduo químico ou industrial. A procedência da areia é da jazida e a isenção de ervas daninha é um fator de suma importância na escolha deste material o restante do material será de 20% orgânico. Após a adição do TOPSOIL deverá ser feita a compactação do material.

### Plantio de grama em rolo

Após o nivelamento, será procedido o plantio da grama em rolo. Posteriormente ao plantio, deverá ser dado acompanhamento técnico para que a grama ali plantada permaneça devidamente ao longo do tempo em condições de prática desportiva.

## INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS

### - MATERIAIS E PROCESSOS EXECUTIVOS

#### ÁGUA FRIA

- a) Todas as tubulações de água potável serão de PVC rígido soldável.
- b) Os diâmetros mínimos serão de 25 mm, e nas saídas de alimentação de lavatórios e filtros serão colocadas joelhos de 25 x 15 mm para ligação das peças. Estes terão conexões rosqueadas em metal maleável, tipo conexões reforçadas.
- c) Para facilitar futuras desmontagens das tubulações, serão colocadas, em locais adequados, uniões ou flanges, conforme o caso.
- d) Os registros de gaveta serão de bronze com rosca, com acabamento idêntico aos demais metais sanitários em conformidade com as especificações do projeto de arquitetura.
- e) As tubulações embutidas serão protegidas com tecidos de juta e serão chumbadas na alvenaria com argamassa de "vermiculita".
- f) As colunas para alimentação do sanitário e da cozinha, serão dotadas de registro de gaveta, colocado a 1,80 m do piso e nos locais indicados no projeto.
- g) Toda tubulação de alimentação de água fria, da alimentação até o registro da coluna, será de PVC rígido, tipo soldável, nos diâmetros indicados nos projetos.
- h) Antes do fechamento das passagens dos tubos na alvenaria, as tubulações deverão ser submetidas a um teste de estanqueidade, com pressão hidrostática igual ao dobro da pressão de serviço.
- i) A instalação será executada rigorosamente de acordo com as normas da ABNT, com o projeto respectivo e com as especificações que se seguem.

APROVO O PRESENTE  
PROJETO BÁSICO EM

06/10/2022

Franklândia Vieira da Silva Matos  
Engenheira Civil  
CREA: 11039427-9  
CPF: 660.801.852-53

- j) As canalizações serão assentes antes da execução das alvenarias.
- k) As canalizações serão fixadas em paredes e/ou suspensas em lajes, os tipos, dimensões e quantidades dos elementos suportantes ou de fixação - braçadeiras, perfilados "U", bandejas etc. - serão determinados de acordo com o diâmetro, peso e posição das tubulações.
- l) As furações, rasgos e aberturas necessários em elementos da estrutura de concreto armado, para passagem de tubulações, serão locados e forrados com tacos, buchas ou bainhas antes da concretagem. Medidas que devem ser tomadas para que não venham a sofrer esforços não previstos, decorrentes de recalques ou deformações estruturais, e para que fique assegurada a possibilidade de dilatações e contrações.
- m) As curvaturas dos tubos, quando inevitáveis, devem ser feitas sem prejuízo de sua resistência à pressão interna, da seção de escoamento e da resistência a corrosão e sempre através de conexões apropriadas.
- n) Durante a construção e até a montagem dos aparelhos, as extremidades livres das canalizações serão vedadas com plugues, convenientemente apertados, não sendo admitido o uso de buchas de madeira ou papel para tal fim.
- o) As tubulações de distribuição de água serão - antes de eventual pintura ou fechamento dos rasgos das alvenarias ou de seu envolvimento pôr capas de argamassa – lentamente cheias de água, para eliminação completa de ar, e, em seguida, submetidas à prova de pressão interna.
- p) Essa prova será feita com água sob pressão 50% superior à pressão estática máxima na instalação, não devendo descer, em ponto algum da canalização, a menos de 1,0 kgf/cm<sup>2</sup>. A duração da prova será de 6 horas, pelo menos.
- q) De um modo geral, toda a instalação de água será convenientemente verificada pela FISCALIZAÇÃO, quanto às suas perfeitas condições técnicas de execução e funcionamento.
- r) A vedação das roscas das conexões deve ser feita pôr meio de um vedante adequado sobre os filetes, recomendando a NB-115/ABNT as fitas de Teflon, solução de borracha ou similares, para juntas que tenham que ser desfeitas, e resinas do tipo epóxi para juntas não desmontáveis. As conexões soldáveis serão feitas da seguinte forma:
- Lixa-se a ponta do tubo e bolsa da conexão pôr meio de uma lixa d'água;
  - Limpa-se com solução própria as partes lixadas;
  - Aplicação de adesivo, uniformemente, nas duas partes e serem soldadas, encaixando-as rapidamente e removendo-se o excesso com solução própria;
  - Antes da solda é recomendável que se marque a profundidade da bolsa sobre a ponta do tubo objetivando a perfeição do encaixe, que deve ser bastante justo, uma vez que a ausência da pressão não estabelece a soldagem.

Tubos:

Em PVC soldável rígido marrom, fabricados de acordo com a NBR-5648, e terão pressão de serviço igual a 7,5 Kgf/cm<sup>2</sup>.

APROVO O PRESENTE  
PROJETO BÁSICO EM

06/10/2022

Frankielya Vieira da Silva Matos  
Engenheira Civil  
CREA: 110393427-9  
CPF: 660.801.852-53





ESTADO DO MARANHÃO  
Prefeitura Municipal de Esperantinópolis – MA  
CNPJ: 06.376.669/0001-69  
Av. Getúlio Vargas, 435, Centro. CEP: 65.750-000

Processo nº 012504  
Fis nº \_\_\_\_\_  
Voto \_\_\_\_\_

Conexões:

Em PVC soldável marrom e em PVC soldável azul, com bucha de latão;

As conexões serão do mesmo material e do mesmo fabricante das tubulações.

Válvulas e Registros:

Registro de pressão de bronze, com canopla cromada, para pressão mínima de 10 Kgf/cm<sup>2</sup>.

Registro de gaveta bruto.

**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**

- MATERIAIS E PROCESSOS EXECUTIVOS

a) Todas as extremidades livres dos tubos serão antes e durante os serviços convenientemente obturadas, a fim de evitar a penetração de detritos e umidade.

b) Os quadros elétricos de distribuição deverão ser equivalentes aos modelos especificados e detalhados contidos no projeto.

c) Deverão ser equipados com os disjuntores e demais equipamentos dimensionados e indicados nos diagramas unifilares e trifilares.

Todos os cabos e/ou fios deverão ser arrumados no interior dos quadros utilizando-se canaletas, fixadores, abraçadeiras, e serão identificados com marcadores apropriados para tal fim.

e) As plaquetas de identificação dos quadros elétricos deverão ser feitas em acrílico, medindo 50 x 20 mm e parafusadas nas portas dos mesmos.

f) Após a instalação dos quadros, os diagramas unifilares dos mesmos deverão ser armazenados no seu interior em porta planta confeccionado em plástico apropriado.

g) A fiação elétrica será feita com condutores de cobre, de fabricação PIRELLI, tipo SINTENAX 0,6 KV a 1 KV, ou similar. O cabo de menor seção a ser utilizado será de 1,5mm<sup>2</sup>.

h) Os condutores deverão ser instalados de forma que os isente de esforços mecânicos incompatíveis com sua resistência, ou com a do isolamento ou revestimento. Nas deflexões os condutores serão curvados segundo raios iguais ou maiores que os raios mínimos admitidos para seu tipo.

i) Todas as emendas dos fios e cabos deverão ser sempre efetuadas em caixas de passagem. Igualmente o desencapamento dos fios, para emendas, será cuidadoso, só ocorrendo no interior das caixas. O isolamento das emendas e derivações deverá ter características no mínimo equivalentes às dos condutores a serem usados, devendo ser efetuado com fita isolante de auto-fusão.

j) As ligações dos condutores aos bornes dos aparelhos e dispositivos deverão ser feitas de modo a assegurar resistência mecânica adequada e contato elétrico perfeito e permanente, sendo que os fios de quaisquer seções serão ligados por meio de terminais adequados.

APROVO O PRESENTE  
PROJETO BÁSICO EM

08/06/2022

Francklva Miro de Silva Matos  
Engenheira Civil  
CREA: 110393427-9  
CPF: 660.801.852-53



k) Todos os cabos e fios serão afixados através de abraçadeiras apropriadas. Deverão ser utilizados marcadores para marcar todos os fios e cabos elétricos, os quais terão as seguintes cores:

- Condutores de fase - Preto, branco e vermelho;
- Condutores de neutro - Azul claro;
- Condutores de retorno – Cinza;
- Condutores positivos em tensão DC – Vermelho;
- Condutores negativos em tensão DC – Preto;
- Condutores de terra - Verde ou Verde/Amarelo.

l) Para os rabichos de ligação das luminárias serão utilizados cabos PP 3 x 1,5mm<sup>2</sup>.

#### ELETRODUTOS, ELETROCALHAS, E CAIXAS DE DERIVAÇÕES

a) A distribuição deverá ser feita sob o forro, utilizando-se eletrocalhas, eletrodutos de PVC rígido, condutes e caixas de passagem, conforme projeto.

b) Os eletrodutos serão em PVC rígido incombustíveis (a menor bitola será  $\varnothing = 3/4"$ ) serão utilizados para alimentação dos circuitos de iluminação, tomadas de serviço e interruptores, a partir do quadro de distribuição.

c) Toda derivação ou mudança de direção dos eletrodutos, tanto na horizontal como na vertical, deverá ser executada através de condutes de PVC ou das caixas de passagem representadas no projeto, não sendo permitido o emprego de curva pré-fabricada, nem curvatura no próprio eletroduto, salvo indicação em contrário nos casos específicos estabelecidos no projeto.

d) Sempre que possível serão evitadas as emendas dos eletrodutos. Quando inevitáveis estas emendas serão executadas através de luvas roscadas às extremidades a serem emendadas, de modo a permitir continuidade da superfície interna do eletroduto e resistência mecânica equivalente à tubulação.

e) Todos os circuitos de iluminação serão lançados, a partir do QDF em fase, neutro e terra.

Todas as luminárias fluorescentes deverão ser aterradas para garantir segurança e partida adequada dos reatores eletrônicos dimerizáveis.

f) A distribuição dos circuitos sob o piso será efetuada em eletrodutos de PVC rígido rosqueável de acordo com o projeto.

h) Todas as partes metálicas não destinadas à condução de energia, como quadros, caixas, carcaças de motores, equipamentos, etc., serão solidamente aterradas interligando-se à malha de aterramento a ser executada e depois ligada a malha de terra existente.

#### ILUMINAÇÃO

  
APROVO O PRESENTE  
PROJETO BÁSICO EM

06/06/2022

*Frankiélva Vieira da Silva Matos*  
Engenheira Civil  
CREA: 10393427-9  
CPF: 660.801.852-53

- a) Será prevista utilização de diversos tipos de luminárias conforme especificado no Projeto elétrico. Todas elas deverão ser perfeitamente fixadas nas estruturas e com perfeito acabamento na superfície de forros.
- b) Os aparelhos para luminárias, empregados nesta obra, obedecerão, naquilo que lhes for aplicável, à EB-142/ABNT, sendo construídos de forma a apresentar resistência adequada e possuir espaço para permitir as ligações necessárias. Buscarão antes de tudo a melhor eficiência energética possível.
- c) Todas as luminárias serão protegidas contra corrosão mediante pintura, esmaltação, zincagem ou outros processos equivalentes.
- d) As luminárias devem ser construídas de material incombustível e que não seja danificado sob condições normais de serviço. Seu invólucro deve abrigar todas as partes vivas ou condutores de corrente, condutos porta lâmpadas e lâmpadas permitindo-se, porém, a fácil substituição de lâmpadas e de reatores. Devem ser construídas de forma a impedir a penetração de umidade em eletroduto, porta lâmpadas e demais partes elétricas.

#### MALHA DE ATERRAMENTO

a) Deverá ser executada uma malha de terra constituída de hastes de aterramento tipo copperweld de 5/8 "x 3 m, interligadas pôr cordoalha de cobre nu de 50 mm<sup>2</sup> através de solda exotérmica. Deverão ser instaladas quantas hastes forem necessárias para que obtenha resistência máxima de 10 Ohms em terreno seco. Tanto as hastes quanto a cordoalha de interligação deverão ser enterradas a uma profundidade mínima de 50 cm.

Deverá ser executada uma caixa de inspeção da haste principal construída em alvenaria com tampa de ferro fundido tipo T-16.

b) A malha de aterramento executada deverá ser interligada às malhas de aterramento porventura existentes nas proximidades.

#### EQUIPAMENTOS E MATERIAIS

a) As especificações descritas a seguir se destinam a definir os equipamentos e materiais a serem fornecidos e/ou instalados para execução dos serviços em pauta, que deverão ser utilizados como guia para seleção dos mesmos.

b) Os modelos e equipamentos citados são para efeito orientativo, não estabelecendo necessariamente que estes sejam das marcas ou dos fabricantes citados.


c) Os equipamentos propostos deverão atender integralmente as características construtivas e condições operacionais dos equipamentos especificados, devendo a CONTRATADA enviar os catálogos técnicos com dimensões físicas, pontos de operação, características técnicas, etc., dos equipamentos alternativos.

#### CONDUTOS, DUTOS E ACESSÓRIOS

a) Só serão aceitos condutos e dutos que tragam impressos indicação de marca, classe e procedência.

  
APROVO O PRESENTE  
PROJETO BÁSICO EM

06/06/2022

  
Franklina Vieira da Silva Matos  
Engenheira Civil  
CREA: 110393427-9  
CPF: 660.801.852-53



b) Os eletrodutos (salvo especificação em contrário) serão de PVC rígido, fornecidos em barras de 3 m de comprimento, nas bitolas indicadas no projeto, podendo ser adotadas medidas em mm ou polegadas.

c) Os acessórios tais como buchas, arruelas, adaptadores luvas, curvas, condutores, abraçadeiras e outros, deverão ser preferencialmente da mesma linha e fabricação dos respectivos dutos.

#### CONDUTORES

a) Os condutores destinados à distribuição de luz, força, controle ou sinalização deverão atender ao que se segue:

b) Serão todos do tipo "cabo", constituídos por condutores trançados de cobre eletrolítico e isolamento termoplástico anti-chama (PVC), do tipo PIRASTIC 0,6 KV, para bitolas inferiores a 16mm<sup>2</sup> e do tipo SINTENAX 1,0 KV (PVC-PVC) para bitolas superiores a 16 mm<sup>2</sup>.

#### LUMINÁRIAS

a) Os aparelhos para luminárias sejam fluorescentes ou incandescentes, obedecerão no que for aplicável a EB 142/ABNT, devendo ser construídas de forma a apresentar resistência adequada e possuir espaço suficiente para permitir as ligações necessárias.

b) Todas as luminárias deverão apresentar em local visível, as seguintes informações: marca modelo e/ou nome do fabricante, tensão de alimentação, potências máximas.

c) Em função dos cálculos luminotécnicos e da distribuição das luminárias nos ambientes foram adotadas as luminárias constantes do projeto,

d) Todos os reatores deverão ser de partida instantânea e de alto fator de potência.

#### EQUIPAMENTOS

- Quadros Elétrico (Conforme projeto)

Quadro Geral grau de proteção IP-55 conforme NBR 6146, modelo de embutir, instalação abrigada, com as seguintes características:

Chave geral bipolar;

Barramento bifásico In= 50 A;

Barramento de neutro;

Barramento de terra;

Espelho de proteção;

Acessórios de instalação;

Acabamento com pintura eletrostática à pó epóxi-poliéster na cor RAL 7032 - texturizada.

- Demais Quadros

Os demais quadros, de distribuição, passagem, etc., serão em chapa de aço, n.º 16 e equipados com os dispositivos especificados no projeto, com porta, fechadura de cilindro, espelho e porta etiquetas.

Franknilva Vieira da Silva Matos  
Engenheira Civil  
CREA: 11039427-9  
CPF: 660.801.852-53

APROVO O PRESENTE  
PROJETO BASICO EM

06/06/2022



b) Os eletrodutos (salvo especificação em contrário) serão de PVC rígido, fornecidos em barras de 3 m de comprimento, nas bitolas indicadas no projeto, podendo ser adotadas medidas em mm ou polegadas.

c) Os acessórios tais como buchas, arruelas, adaptadores luvas, curvas, condutores, abraçadeiras e outros, deverão ser preferencialmente da mesma linha e fabricação dos respectivos dutos.

#### CONDUTORES

a) Os condutores destinados à distribuição de luz, força, controle ou sinalização deverão atender ao que se segue:

b) Serão todos do tipo "cabos", constituídos por condutores trançados de cobre eletrolítico e isolamento termoplástico anti-chama (PVC), do tipo PIRASTIC 0,6 KV, para bitolas inferiores a 16mm<sup>2</sup> e do tipo SINTENAX 1,0 KV (PVC-PVC) para bitolas superiores a 16 mm<sup>2</sup>.

#### LUMINÁRIAS

a) Os aparelhos para luminárias sejam fluorescentes ou incandescentes, obedecerão no que for aplicável a EB 142/ABNT, devendo ser construídas de forma a apresentar resistência adequada e possuir espaço suficiente para permitir as ligações necessárias.

b) Todas as luminárias deverão apresentar em local visível, as seguintes informações: marca modelo e/ou nome do fabricante, tensão de alimentação, potências máximas.

c) Em função dos cálculos luminotécnicos e da distribuição das luminárias nos ambientes foram adotadas as luminárias constantes do projeto,

d) Todos os reatores deverão ser de partida instantânea e de alto fator de potência.

#### EQUIPAMENTOS

- Quadros Elétrico (Conforme projeto)

Quadro Geral grau de proteção IP-55 conforme NBR 6146, modelo de embutir, instalação abrigada, com as seguintes características:

Chave geral bipolar;

Barramento bifásico In= 50 A;

Barramento de neutro;

Barramento de terra;

Espelho de proteção;

Acessórios de instalação;

Acabamento com pintura eletrostática à pó epóxi-poliéster na cor RAL 7032 - texturizada.

- Demais Quadros

Os demais quadros, de distribuição, passagem, etc., serão em chapa de aço, n.º 16 e equipados com os dispositivos especificados no projeto, com porta, fechadura de cilindro, espelho e porta etiquetas.

Franknilva Vieira da Silva Matos  
Engenheira Civil  
CREA: 110393/27-9  
CPF: 660.801.852-53

APROVO O PRESENTE  
PROJETO BASICO EM  
06/06/2022

- b) Os eletrodutos (salvo especificação em contrário) serão de PVC rígido, fornecidos em barras de 3 m de comprimento, nas bitolas indicadas no projeto, podendo ser adotadas medidas em mm ou polegadas.
- c) Os acessórios tais como buchas, arruelas, adaptadores luvas, curvas, condutores, abraçadeiras e outros, deverão ser preferencialmente da mesma linha e fabricação dos respectivos dutos.

#### CONDUTORES

- a) Os condutores destinados à distribuição de luz, força, controle ou sinalização deverão atender ao que se segue:
- b) Serão todos do tipo "cabo", constituídos por condutores trançados de cobre eletrolítico e isolamento termoplástico anti-chama (PVC), do tipo PIRASTIC 0,6 KV, para bitolas inferiores a 16mm<sup>2</sup> e do tipo SINTENAX 1,0 KV (PVC-PVC) para bitolas superiores a 16 mm<sup>2</sup>.

#### LUMINÁRIAS

- a) Os aparelhos para luminárias sejam fluorescentes ou incandescentes, obedecerão no que for aplicável a EB 142/ABNT, devendo ser construídas de forma a apresentar resistência adequada e possuir espaço suficiente para permitir as ligações necessárias.
- b) Todas as luminárias deverão apresentar em local visível, as seguintes informações: marca modelo e/ou nome do fabricante, tensão de alimentação, potências máximas.
- c) Em função dos cálculos luminotécnicos e da distribuição das luminárias nos ambientes foram adotadas as luminárias constantes do projeto,
- d) Todos os reatores deverão ser de partida instantânea e de alto fator de potência.

#### EQUIPAMENTOS

- Quadros Elétrico (Conforme projeto)

Quadro Geral grau de proteção IP-55 conforme NBR 6146, modelo de embutir, instalação abrigada, com as seguintes características:

Chave geral bipolar;

Barramento bifásico In= 50 A;

Barramento de neutro;

Barramento de terra;

Espelho de proteção;

Acessórios de instalação;

Acabamento com pintura eletrostática à pó epóxi-poliéster na cor RAL 7032 - texturizada.

- Demais Quadros

Os demais quadros, de distribuição, passagem, etc., serão em chapa de aço, n.º 16 e equipados com os dispositivos especificados no projeto, com porta, fechadura de cilindro, espelho e porta etiquetas.

Frankilva Vieira da Silva Matos  
Engenheira Civil  
CREA: 110393/27-9  
CPF: 660.801.852-53

  
APROVO O PRESENTE  
PROJETO BASICO EM

06/06/2022



b) Os eletrodutos (salvo especificação em contrário) serão de PVC rígido, fornecidos em barras de 3 m de comprimento, nas bitolas indicadas no projeto, podendo ser adotadas medidas em mm ou polegadas.

c) Os acessórios tais como buchas, arruelas, adaptadores luvas, curvas, condutores, abraçadeiras e outros, deverão ser preferencialmente da mesma linha e fabricação dos respectivos dutos.

#### CONDUTORES

a) Os condutores destinados à distribuição de luz, força, controle ou sinalização deverão atender ao que se segue:

b) Serão todos do tipo "cabo", constituídos por condutores trançados de cobre eletrolítico e isolamento termoplástico anti-chama (PVC), do tipo PIRASTIC 0,6 KV, para bitolas inferiores a 16mm<sup>2</sup> e do tipo SINTENAX 1,0 KV (PVC-PVC) para bitolas superiores a 16 mm<sup>2</sup>.

#### LUMINÁRIAS

a) Os aparelhos para luminárias sejam fluorescentes ou incandescentes, obedecerão no que for aplicável a EB 142/ABNT, devendo ser construídas de forma a apresentar resistência adequada e possuir espaço suficiente para permitir as ligações necessárias.

b) Todas as luminárias deverão apresentar em local visível, as seguintes informações: marca modelo e/ou nome do fabricante, tensão de alimentação, potências máximas.

c) Em função dos cálculos luminotécnicos e da distribuição das luminárias nos ambientes foram adotadas as luminárias constantes do projeto,

d) Todos os reatores deverão ser de partida instantânea e de alto fator de potência.

#### EQUIPAMENTOS

- Quadros Elétrico (Conforme projeto)

Quadro Geral grau de proteção IP-55 conforme NBR 6146, modelo de embutir, instalação abrigada, com as seguintes características:

Chave geral bipolar;

Barramento bifásico In= 50 A;

Barramento de neutro;

Barramento de terra;

Espelho de proteção;

Acessórios de instalação;

Acabamento com pintura eletrostática à pó epóxi-poliéster na cor RAL 7032 - texturizada.

- Demais Quadros

Os demais quadros, de distribuição, passagem, etc., serão em chapa de aço, n.º 16 e equipados com os dispositivos especificados no projeto, com porta, fechadura de cilindro, espelho e porta etiquetas.

Franklilva Vieira da Silva Matos  
Engenheira Civil  
CREA: 110394/27-9  
CPF: 660.801.852-53

APROVO O PRESENTE  
PROJETO BASICO EM  
06/06/2022



b) Os eletrodutos (salvo especificação em contrário) serão de PVC rígido, fornecidos em barras de 3 m de comprimento, nas bitolas indicadas no projeto, podendo ser adotadas medidas em mm ou polegadas.

c) Os acessórios tais como buchas, arruelas, adaptadores luvas, curvas, condutores, abraçadeiras e outros, deverão ser preferencialmente da mesma linha e fabricação dos respectivos dutos.

#### CONDUTORES

a) Os condutores destinados à distribuição de luz, força, controle ou sinalização deverão atender ao que se segue:

b) Serão todos do tipo "cabo", constituídos por condutores trançados de cobre eletrolítico e isolamento termoplástico anti-chama (PVC), do tipo PIRASTIC 0,6 KV, para bitolas inferiores a 16mm<sup>2</sup> e do tipo SINTENAX 1,0 KV (PVC-PVC) para bitolas superiores a 16 mm<sup>2</sup>.

#### LUMINÁRIAS

a) Os aparelhos para luminárias sejam fluorescentes ou incandescentes, obedecerão ao que for aplicável a EB 142/ABNT, devendo ser construídas de forma a apresentar resistência adequada e possuir espaço suficiente para permitir as ligações necessárias.

b) Todas as luminárias deverão apresentar em local visível, as seguintes informações: marca modelo e/ou nome do fabricante, tensão de alimentação, potências máximas.

c) Em função dos cálculos luminotécnicos e da distribuição das luminárias nos ambientes foram adotadas as luminárias constantes do projeto,

d) Todos os reatores deverão ser de partida instantânea e de alto fator de potência.

#### EQUIPAMENTOS

- Quadros Elétrico (Conforme projeto)

Quadro Geral grau de proteção IP-55 conforme NBR 6146, modelo de embutir, instalação abrigada, com as seguintes características:

Chave geral bipolar;

Barramento bifásico In= 50 A;

Barramento de neutro;

Barramento de terra;

Espelho de proteção;

Acessórios de instalação;

Acabamento com pintura eletrostática à pó epóxi-poliéster na cor RAL 7032 - texturizada.

- Demais Quadros

Os demais quadros, de distribuição, passagem, etc., serão em chapa de aço, n.º 16 e equipados com os dispositivos especificados no projeto, com porta, fechadura de cilindro, espelho e porta etiquetas.

Franknilva Vieira da Silva Matos  
Engenheira Civil  
CREA: 110393927-9  
CPF: 660.801.852-53

APROVO O PRESENTE  
PROJETO BASICO EM

06/06/2022



ESTADO DO MARANHÃO  
Prefeitura Municipal de Esperantinópolis – MA  
CNPJ: 06.376.669/0001-69  
Av. Getúlio Vargas, 435, Centro. CEP: 65.750-000

Processo nº 01250424  
Fis nº \_\_\_\_\_  
Visto \_\_\_\_\_

As dimensões dos quadros, disposição e ligação obedecerão às Normas e à boa técnica, bem como às indicações dos respectivos desenhos apresentados no projeto.

- Dispositivos de Manobra e Proteção

Interruptores - Serão do tipo e valores nominais adequados para as cargas que comandam. Serão do tipo comum, de embutir, base de baquelite e funcionamento brusco..

Disjuntores - Serão do tipo TQC, com capacidade de interrupção de 5 KA, monopolares e bipolares.

Outros dispositivos de comando e proteção tais como, chaves, contatores, botoeiras, relés e etc., deverão atender às especificações contidas no projeto e específicas para cada caso onde for empregado.

**CONDIÇÕES PARA ACEITAÇÃO DA INSTALAÇÃO**

As instalações elétricas e telefônicas só serão recebidas quando entregues em perfeitas condições de funcionamento, ligadas à rede existente, perfeitamente dimensionada e balanceada e dentro das especificações.

Todos os equipamentos e instalações deverão ser garantidos por 24 (vinte e quatro) meses a contar do recebimento definitivo das instalações.

#### **EQUIPAMENTOS E PLAYGROUNDS**

As instalações de equipamentos de academia ao ar livre deverão ser chumbadas no solo conforme orientação do fabricante.

#### **PINTURA**

As superfícies a pintar serão cuidadosamente limpas e convenientemente preparadas para o tipo de pintura a que se destinem.

A eliminação da poeira deverá ser completa, tomando-se precauções especiais contra o levantamento de pó durante os trabalhos, até que as tintas sequem inteiramente.

As superfícies só poderão ser pintadas quando perfeitamente secas.

Cada demão de tinta só poderá ser aplicada quando a precedente estiver perfeitamente seca, sendo conveniente observar um intervalo de 24 horas entre demãos sucessivas, salvo especificação em contrário.

Os trabalhos de pintura em locais não totalmente abrigados, serão suspensos em tempo de chuva.

Serão adotadas precauções especiais no sentido de evitar respingos de tinta em superfícies não destinadas a pintura (vidros, ferragens de esquadrias, etc...).

APROVO O PRESENTE  
PROJETO BASICO EM

06/06/2012

Franklivia Vieira da Silva Matos  
Engenheira Civil  
CREA: 110393427-9  
CPF: 660.801.852-53



ESTADO DO MARANHÃO  
Prefeitura Municipal de Esperantinópolis – MA  
CNPJ: 06.376.669/0001-69  
Av. Getúlio Vargas, 435, Centro. CEP: 65.750-000

Processo nº 01250425  
Fis nº \_\_\_\_\_  
Voto: \_\_\_\_\_

A pintura das paredes internas será em tinta acrílica PVA (duas demãos), para aplicação seguir a especificação do seu Fabricante.

A pintura das paredes externas será em tinta látex PVA (duas demãos), para aplicação seguir a especificação do seu Fabricante.

#### SERVIÇOS COMPLEMENTARES

##### Limpeza geral da obra

A obra será entregue em perfeito estado de limpeza e conservação, devendo apresentara perfeito funcionamento em todas as suas instalações, equipamentos e aparelhos.

Na execução dos serviços de limpeza deverão ser tomadas todas as precauções no sentido de se evitar danos aos materiais de acabamento.

O desentulho da obra deverá ser feito periodicamente e de acordo com as recomendações da FISCALIZAÇÃO.

Ao término dos serviços, será removido todo o entulho do terreno, sendo cuidadosamente limpos e varridos os acessos.

Franklinda Vieira da Silva Matos  
Engenheira Civil  
CREA: 110303427-9  
CPF: 660.801.852-53

  
APROVO O PRESENTE  
PROJETO BASICO EM  
06/06/2022



**COMPOSIÇÃO DE BDI (%)**

\* Para cálculo do BDI, deverá ser adotada a seguinte fórmula:

$$BDI = (((1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L))/(1-I))-1$$

Onde:

- AC           ADMINISTRAÇÃO CENTRAL
- DF           DESPESAS FINANCEIRAS
- R            SEGURO, RISCO E GARANTIA DO EMPREENDIMENTO
- L            LUCRO
- I            TRIBUTOS

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	(%)
AC	<b>ADMINISTRAÇÃO CENTRAL</b>	
	Administração central	3,80%
		<b>Total AC = 3,80%</b>
DF	<b>DESPESAS FINANCEIRAS</b>	
	Despesas financeiras	1,02%
		<b>Total DF = 1,02%</b>
S, R e G	<b>SEGURO, RISCO E GARANTIA DO EMPREENDIMENTO</b>	
	taxa de seguros	0,16%
	taxa de riscos	0,50%
	taxa de garantias	0,16%
		<b>Total R = 0,82%</b>
L	<b>LUCRO</b>	
	Lucro bruto	6,64%
		<b>Total L = 6,64%</b>
I	<b>TRIBUTOS</b>	
	PIS	0,65%
	COFINS	3,00%
	ISSQN	5,00%
	CPRB	4,50%
		<b>Total I = 13,15%</b>
		<b>TOTAL (BDI) = 29,77%</b>

APROVO O PRESENTE  
 PROJETO BASICO EM  
 06/06/2022

Franknilva Vieira da Silva Matos  
 Engenheira Civil  
 CREA: 110393427-9

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇOS DA MÃO DE OBRA HORISTA E MENSALISTA - COM DESONERAÇÃO			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
<b>GRUPO A</b>			
A1	INSS		
A2	SESI	0,00	0,00
A3	SENAI	1,50	1,50
A4	INCRA	1,00	1,00
A5	SEBRAE	0,20	0,20
A6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	0,60	0,60
A7	SEGURO CONTRA ACIDENTES DE TRABALHO	2,50	2,50
A8	FGTS	3,00	3,00
A9	SECONCI	8,00	8,00
A	<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>GRUPO B</b>			
B1	REPOUSO SEMANAL REMUNERADO		
B2	FERIADOS	17,91	Não incide
B3	AUXÍLIO ENFERMIDADE	3,96	Não incide
B4	13º SALÁRIO	0,91	0,70
B5	LICENÇA PATERNIDADE	10,91	8,33
B6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,07	0,05
B7	DIAS DE CHUVAS	0,73	0,56
B8	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO	1,64	Não incide
B9	FÉRIAS GOZADAS	0,11	0,08
B10	SALÁRIO MATERNIDADE	9,99	7,63
B	<b>TOTAL</b>	<b>0,03</b>	<b>0,02</b>
<b>GRUPO C</b>			
C1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO		
C2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	6,50	4,97
C3	FÉRIAS (INDENIZADAS)	0,15	0,12
C4	DEPÓSITO RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA	3,65	2,79
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	5,17	3,95
C	<b>TOTAL</b>	<b>0,55</b>	<b>0,42</b>
<b>GRUPO D</b>			
D1	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B	7,77	2,92
D2	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,55	0,42
D	<b>TOTAL</b>	<b>8,32</b>	
<b>TOTAL (A+B+C+D)</b>		<b>87,40</b>	<b>46,42</b>

APROVO O PRESENTE PROJETO BASICO EM  
 10/06/2022

Franknilva Vieira da Silva Matos  
 Engenheira Civil  
 CREA: 110393427-9

PROponente : PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS  
 Objeto: CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NO MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS/MA

### MEMÓRIA DE CÁLCULO DA PRAÇA

<b>1.0 SERVIÇOS INICIAIS</b>						
1.1	Aquisição e assentamento de placa da obra	2	x	3	=	6 m <sup>2</sup>
1.3	Locação convencional de obra					
	Perímetro de intervenção	=		147,70	=	m
<b>2.0 ADMINISTRAÇÃO LOCAL</b>						
2.1	Administração local					
	Período de execução	=		6	=	meses
<b>3.0 MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO</b>						
2.1	Mobilização de equipamentos					
	Quantidade de item	=		1	=	mobilização
2.1	Desmobilização de equipamentos					
	Quantidade de item	=		1	=	desmobilização
<b>4.0 SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM</b>						
4.1	Limpeza manual do terreno (c/ raspagem superficial)					
	Área de intervenção da praça	=		1313,4	=	m <sup>2</sup>
4.2	Escavação e carga em material para aterro					
	Área de Intervenção (m <sup>2</sup> )	1313,40	x	Espessura (m)	0,3	= 394,02 m <sup>3</sup>
4.3	Transporte local de material para aterro DMT =5km					
	Escavação e carga (m <sup>3</sup> )	394,02	x	Empolamento (25%)	1,25	x DMT 5,00 = 2462,63 m <sup>3</sup>
4.4	Espalhamento de material para aterro					
	Área de Intervenção (m <sup>2</sup> )	=		1313,4	=	m <sup>2</sup>
4.5	Compactação de aterro a 100% do proctor normal					
	Escavação e carga (m <sup>3</sup> )	=		394,02	=	m <sup>3</sup>
<b>5.0 INFRAESTRUTURA E SUPERESTRUTURA</b>						
5.1	Escavação manual de valas em terra até 1,30m					
	<b>TOTAL</b>	=		40,85	=	m
	Perímetro (m)	40,85	x	base (m)	0,7	x h (altura) -m 0,7 = 20,02 m <sup>3</sup>
5.2	Reaterro manual apiloado com soquete					
	Perímetro (m)	40,85	x	base (m)	0,4	x h (altura) -m 0,7 = 11,44 m <sup>3</sup>
5.3	Alicerce em pedra argamassada 1:4 cimento e areia					
	Perímetro (m)	40,85	x	base (m)	0,3	x h (altura) -m 0,3 = 3,68 m <sup>3</sup>
5.4	Baldrame em pedra argamassada 1:4 cimento e areia					

**APROVO O PRESENTE PROJETO BASICO EM**  
 06.10.2022

Francilva Vieira da Silva Matos  
 Engenheira Civil  
 CREA: 110393427-9  
 CPP: 660.801.852-53



PROponente : PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS

Objeto: CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NO MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS/MA

### MEMÓRIA DE CÁLCULO DA PRAÇA

Perímetro (m)		base (m)		h (altura) -m	=	
40,85	x	0,3	x	0,4	=	4,90 m³
<b>5.5 Bloco de concreto armado</b>						
TIPO I						
espessura (m)		base (m)		h (altura) -m	=	
0,70	x	0,70	x	0,70	=	0,34 m³
	Volume (m³)		quantidade (unid.)		=	
	0,34	x	22,00		=	7,48 m³
<b>5.6 Cinta inferior de concreto armado</b>						
Perímetro (m)		base (m)		Largura (m)	=	
40,85	x	0,2	x	0,2	=	1,63 m³
<b>5.7 Cinta superior de concreto armado</b>						
Perímetro (m)		base (m)		Largura (m)	=	
40,85	x	0,2	x	0,2	=	1,63 m³
<b>5.8 Pilar em concreto armado</b>						
PALCO						
h (altura) -m		base (m)		largura (m)	=	
2,80	x	0,3	x	0,3	=	0,25 m³
	Volume (m³)		quantidade (unid.)		=	
	0,25	x	5,00		=	1,25 m³
<b>QUIOSQUE</b>						
h (altura) -m		base (m)		largura (m)	=	
3,10	x	0,2	x	0,2	=	0,12 m³
	Volume (m³)		quantidade (unid.)		=	
	0,12	x	13,00		=	1,56 m³
<b>CAIXA D'ÁGUA</b>						
h (altura) -m		base (m)		largura (m)	=	
2,05	x	0,2	x	0,2	=	0,08 m³
	Volume (m³)		quantidade (unid.)		=	
	0,08	x	4,00		=	0,32 m³
			Volume total		=	3,13 m³
<b>5.9 Viga de concreto armado</b>						
h (altura) -m		base (m)		comprimento (m)	=	
0,20	x	0,20	x	40,85	=	1,63 m³
<b>5.10 Laje pre-moldada, vaos ate 3,50m/e=8cm, c/lajotas e cap.c/conc fck=20mpa, 4cm, Inter-eixo 38cm, c/escoramento (reapr.3x) e ferragem negativa</b>						
	Área de laje	=	26,10	m²		
<b>5.11 Impermeabilização de superfície com manta asfáltica</b>						
	Área de laje	=	26,10	m²		

### 6.0 ALVENARIA E PAINEIS

6.1 Alvenaria de tijolo cerâmico 9x19x19 em 1 vez; assentamento com argamassa traço 1:2:8 (cimento, cal e areia)

<b>QUIOSQUE</b>						
Perímetro alvenaria (m)	=	27,15				
h (m)	=	2,80		m		
27,15	x	2,80		=		76,02 m²

<b>PLATIBANDA</b>						
Perímetro alvenaria (m)	=	19,20				
h (m)	=	0,80		m		

APROVO O PRESENTE PROJETO BASICO EM 06/10/2022

Franklinda Vieira da Silva Matos  
Engenheira Civil  
CREA: 110393427-9  
CPR: 660.801.852-53

Processo nº 01.90420  
 Fls nº \_\_\_\_\_  
 Visto \_\_\_\_\_

PROponente : PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS  
 Objeto: CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NO MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS/MA

**MEMÓRIA DE CÁLCULO DA PRAÇA**

	19,20	x	0,80	=	15,36	m <sup>2</sup>
<b>PALCO</b>						
Perímetro alvenaria (m)		=	13,80			
h (m)		=	3,10	m		
	13,80	x	3,10	=	42,78	m <sup>2</sup>
<b>PLATIBANDA</b>						
Perímetro alvenaria (m)		=	23,12			
h (m)		=	1,10	m		
	23,12	x	1,10	=	25,43	m <sup>2</sup>
<b>FACHADA</b>						
				=	15,12	m <sup>2</sup>
				<b>Σ</b>	<b>174,71</b>	<b>m<sup>2</sup></b>
<b>7.0 COBERTURA</b>						
<b>7.1</b>	<b>Viga metálica</b>					
	Perímetro da viga	=	8,20	m		
<b>7.2</b>	<b>Telhamento com telha metálica</b>					
	Área de cobertura	=	27,41	m <sup>2</sup>		
<b>7.3</b>	<b>Calha metálica</b>					
	Perímetro da calha	=	11,70	m		
<b>8.0 ESQUADRIAS</b>						
<b>8.1</b>	<b>Kit de porta de madeira frisada, semi-oca (leve ou média), padrão médio 60x210cm, espessura de 3,5cm. Incluso: dobradiças, montagem e instalação do l</b>					
	quantidade	=	2	unid		
<b>8.2</b>	<b>Kit de porta de madeira frisada, semi-oca (leve ou média), padrão médio 80x210cm, espessura de 3,5cm. Incluso: dobradiças, montagem e instalação do l</b>					
	quantidade	=	1	unid		
<b>8.3</b>	<b>Kit de porta de madeira frisada, semi-oca (leve ou média), padrão médio 90x210cm, espessura de 3,5cm. Incluso: dobradiças, montagem e instalação do l</b>					
	quantidade	=	1	unid		
<b>8.4</b>	<b>Janela basculante de alumínio e vidro</b>					
Largura	x	Altura	x	Quant.	=	Área
0,40		0,40		2,00		0,32 m <sup>2</sup>
<b>9.0 DRENAGEM SUPERFICIAL</b>						
<b>9.1</b>	<b>Melo-fio moldado in loco, c/ pedra preta e arg. 1:4 de cimento e areia</b>					
	Perímetro da praça (m)	=	147,7	m		
<b>9.2</b>	<b>Sarjeta de concreto p/ trecho urbano c/l=10%, e=6cm e l=30cm</b>					
	Perímetro da praça (m)	=	147,7	m		
<b>9.3</b>	<b>Pintural a cal do meio-fio</b>					
	Perímetro da praça (m)	=	147,70	m		
	trechos do meio-fio (m)	=	0,13	m		
	Perímetro da praça (m)		trechos do meio-fio (m)			
	147,70	x	0,13	=	19,20	m <sup>2</sup>
			<b>A<sub>pintura</sub></b>	=	<b>19,2</b>	<b>m<sup>2</sup></b>
<b>10.0 PISOS</b>						
	ÁREA TOTAL DA PRAÇA	=	1.313,40	m <sup>2</sup>		

APROVO O PRESENTE PROJETO BÁSICO EM  
 06/10/2022

Francineide Vieira da Silva Matos  
 Engenheira Civil  
 CREA: 110893427-9  
 CPF: 660.801.852-53

PROponente : PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NO MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS/MA

**MEMÓRIA DE CÁLCULO DA PRAÇA**

GRAMA	=	87,58	m <sup>2</sup>
ÁREA DO PALCO	=	38,63	m <sup>2</sup>
ÁREA DO QUIOSQUE	=	19,80	m <sup>2</sup>

10.1 **Contrapiso/lastro concreto traço 1:4 (cimento e areia) e=6cm**

Área de contrapiso		espessura		=	
1225,82	x	0,06		=	73,55 m <sup>3</sup>

10.2 **Execução de Concreto Com Concreto Moldado In Loco, Feito Em Obra, Acabamento Convencional**

Área de piso de concreto	=	1167,39	m <sup>2</sup>
--------------------------	---	---------	----------------

10.3 **Pintura de piso de concreto**

Área de piso de concreto	=	1167,39	m <sup>2</sup>
--------------------------	---	---------	----------------

10.4 **Pavimentação com Piso tátil direcional e/ou alerta, concreto rejuntado, dim 40x40x2,5 cm, para deficiente visual**

QUANT RAMPAS (M)	EXTENSÃO (M)	LARGURA (M)	ÁREA (M <sup>2</sup> )
2,00	4,50	0,40	3,60

Extensão		Largura		=	Área de piso tátil
76,00	x	0,4		=	30,4 m <sup>2</sup>

10.5 **Revestimento cerâmico para piso com placas tipo esmaltada extra de dimensões 45x45**

Área de piso cerâmico	=	Palco	+	Quiosque	=	38,60 m <sup>2</sup>
		22,66		15,94		

11.0 **REVESTIMENTO**

11.1 **Chapisco em parede com argamassa traço 1:3**

Área de alvenaria (m <sup>2</sup> )	=	349,42	m <sup>2</sup>
-------------------------------------	---	--------	----------------

11.2 **Emboço de parede com argamassa traço 1:2:8, espessura 2cm**

Área de chapisco (m <sup>2</sup> )	=	147,13	m <sup>2</sup>
------------------------------------	---	--------	----------------

11.3 **Reboco argamassa traço 1:2:8, preparo manual, aplicada manualmente**

Área de chapisco (m <sup>2</sup> )	=	202,29	m <sup>2</sup>
------------------------------------	---	--------	----------------

11.4 **Revestimento cerâmico para ambientes de áreas molhadas, meia parede ou parede inteira, com placas tipo grês ou semi-grês, dimensões 20x20 cm,**

EXTERNO QUIOSQUE

Perímetro (m)	=	19,20		
h (m)	=	2,23	m	
19,20	x	2,23	=	42,82 m <sup>2</sup>

QUIOSQUE

Perímetro (m)	=	10,80		
h (m)	=	2,80	m	
10,80	x	2,80	=	30,24 m <sup>2</sup>

WC DEF

Perímetro (m)	=	8,40		
h (m)	=	2,80	m	
8,40	x	2,80	=	23,52 m <sup>2</sup>

WC

Perímetro (m)	=	6,15		
h (m)	=	2,80	m	
6,15	x	2,80	=	17,22 m <sup>2</sup>

WC

Perímetro (m)	=	6,15		
h (m)	=	2,80	m	
6,15	x	2,80	=	17,22 m <sup>2</sup>

FACHADA

	=	16,11	m <sup>2</sup>
Σ		147,13	m <sup>2</sup>

*Francinilva Vieira da Silva Matos*  
 Engenheira Civil  
 CREA: 110393427-9  
 CPF: 660.801.852-53

APROVO O PRESENTE  
 PROJETO BASICO EM  
 06/10/2022



PROponente : PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS

Objeto: CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NO MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS/MA

### MEMÓRIA DE CÁLCULO DA PRAÇA

<b>12.0 PAISAGISMO</b>			
12.1	Terra preta para paisagismo		
	Área de grama		Altura
	87,58	x	0,2
	$\Sigma A_{grama}$	=	17,52 m <sup>3</sup>
12.2	Plantio de grama em mudas incluindo preparo da terra e conserva		
	$\Sigma A_{grama}$	=	87,58 m <sup>2</sup>
<b>13.0 INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS</b>			
	*Ver projeto de instalações hidráulicas e sanitárias		
<b>14.0 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>			
	*Ver projeto de instalações elétricas		
<b>15.0 EQUIPAMENTOS</b>			
	*Ver projeto de implantação dos equipamentos		
<b>16.0 PINTURA</b>			
15.1	Pintura acrílica em paredes externas c/duas demãos, s/massa corrida		
	Área de pintura	=	202,29 m <sup>2</sup>
<b>17.0 SERVIÇOS COMPLEMENTARES</b>			
17.1	Lixeira em fibra de vidro, capacidade 50l, com suporte (poste)		
	4,00	unidades	
17.2	Banco de concreto pré-moldado com encosto e pintura		
	10,00	unidades	
17.3	Limpeza da obra		
	Área de Intervenção (m <sup>2</sup> )	=	2205,04 m <sup>2</sup>

*Frankliva*  
 Frankliva Vieira da Silva Mendes  
 Engenheira Civil  
 CREA: 110393427-9  
 CPF: 660.801.852-53

APROVO O PRESENTE  
 PROJETO BASICO EM  
06/06/2022

PROponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS  
 Objeto: CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NO MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS/MA  
 Referência - Data Base: SINAPI C/ DESONERAÇÃO: MAIO/2019 - ORSE: MARÇO/2019  
 BDI=29,77%

Encargos Sociais=87,40%

## PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	SINAPI	Preço Unitário sem BDI	Preço Unitário com BDI	PREÇO TOTAL
<b>1.0</b>	<b>SERVIÇOS INICIAIS</b>						
1.1	Aquisição e assentamento de placa da obra	m²	6,00	74209/001	297,86	386,53	2.319,18
1.3	Locação convencional de obra	m	147,70	99059	31,77	41,23	6.089,67
<b>2.0</b>	<b>ADMINISTRAÇÃO LOCAL</b>						
2.1	Administração local	mês	6,00	CFU 001	3.057,52	3.967,74	23.806,44
<b>3.0</b>	<b>MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO</b>						
2.1	Mobilização de equipamentos	unid	1,00	CFU 002	4.168,00	5.408,81	10.817,62
2.1	Desmobilização de equipamentos	unid	1,00	CFU 003	4.168,00	5.408,81	5.408,81
<b>4.0</b>	<b>SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM</b>						
4.1	Limpeza mecanizada de terreno	m²	1.313,40	73903/001	0,32	0,42	12.333,17
4.2	Escavação e carga em material para aterro	m³	394,02	74154/001	4,59	5,96	551,63
4.3	Transporte local de material para aterro DMT =5km	m³	2.462,63	97912	2,18	2,83	2.348,36
4.4	Espalhamento de material para aterro	m³	1.313,40	74153/001	0,19	0,25	6.969,24
4.5	Compactação de aterro a 100% do proctor normal	m²	394,02	41722	4,18	5,42	328,35
							2.135,59
<b>5.0</b>	<b>INFRAESTRUTURA E SUPERESTRUTURA</b>						
5.1	Escavação manual de valas em terra até 1,30m	m³	20,02	93358	45,09	58,51	48.072,29
5.2	Reaterro manual apiloado com soquete	m³	11,44	96995	27,34	35,48	1.171,37
5.3	Alicerce em pedra argamassada 1:4 cimento e areia	m³	3,68	95467	318,36	413,14	405,89
5.4	Baldrame em pedra argamassada 1:4 cimento e areia	m³	4,90	95467	318,36	413,14	1.520,36
5.5	Bloco de concreto armado	m³	7,48	95957	1.910,93	2.479,81	2.024,39
5.6	Cinta inferior de concreto armado	m³	1,63	95957	1.910,93	2.479,81	18.548,98
5.7	Cinta superior de concreto armado	m³	1,63	95957	1.910,93	2.479,81	4.042,09
5.8	Pilar em concreto armado	m³	3,13	95957	1.910,93	2.479,81	4.042,09
5.9	Viga de concreto armado	m³	1,63	95957	1.910,93	2.479,81	7.761,81
5.10	Laje pre-moldada, vaos ate 3,50m/e=8cm, c/lajotas e cap.c/conc fck=20mpa, 4cm, inter-eixo 38cm, c/escoramento (reapr.3x) e ferragem negativa	m²	26,10	74202/002	65,47	84,96	4.042,09
5.11	Impermeabilização de superfície com manta asfáltica	m²	26,10	98546	67,78	87,96	2.217,46
							2.295,76
<b>6.0</b>	<b>ALVENARIA E PAINES</b>						
6.1	Alvenaria de tijolo cerâmico 9x19x19 em 1 vez; assentamento com argamassa traço 1:2:8 (cimento, cal e areia)	m²	174,71	87520	48,28	62,65	10.945,58
							10.945,58
<b>7.0</b>	<b>COBERTURA</b>						
7.1	Viga metálica	m	8,20	CPU 004	211,92	275,01	9.667,17
7.2	Telhamento com telha metálica	m²	27,41	94216	164,34	213,26	2.255,08
7.3	Calha metálica	m²	11,70	94229	103,18	133,90	5.845,46
							1.566,63
<b>8.0</b>	<b>ESQUADRIAS</b>						
8.1	Kit de porta de madeira frisada, semi-oca (leve ou média), padrão médio 60x210cm, espessura de 3,5cm. Incluso: dobradiças, montagem e instalação do batente	unid	2,00	90841	700,82	909,45	3.952,37
8.2	Kit de porta de madeira frisada, semi-oca (leve ou média), padrão médio 80x210cm, espessura de 3,5cm. Incluso: dobradiças, montagem e instalação do batente	unid	1,00	90843	756,13	981,23	1.818,90
8.3	Kit de porta de madeira frisada, semi-oca (leve ou média), padrão médio 90x210cm, espessura de 3,5cm. Incluso: dobradiças, montagem e instalação do batente	unid	1,00	90844	778,73	1.010,56	981,23
8.4	Janela basculante de alumínio e vidro	m²	0,32	CPU 005	341,18	442,75	1.010,56
							141,68
<b>9.0</b>	<b>DRENAGEM SUPERFICIAL</b>						
9.1	Assentamento de guia (meio-fio) em trecho reto, confeccionada em concreto pré-fabricado, dimensões 100x15x13x30 cm (comprimento x base inferior x base superior x altura), para vias urbanas (uso viário)	m	147,70	94273	33,95	44,06	12.861,70
9.2	Sarjeta de concreto p/ trecho urbano c/=10%, l=30cm	m	147,70	94281	32,33	41,95	6.507,66
9.3	Pintura a cal do meio-fio	m³	19,20	73445	6,34	8,23	6.196,02
							158,02
<b>10.0</b>	<b>PISOS</b>						
10.1	Contrapiso/lastro concreto traço 1:4 (cimento e areia) e=6cm	m³	73,55	87301	347,60	451,08	181.313,01
10.2	Execução de Concreto Com Concreto Moldado In Loco, Feito Em Obra, Acabamento Convencional	m²	1.167,39	94998	80,07	103,91	33.176,93
10.3	Pintura de piso de concreto	m²	1.167,39	79500/002	14,86	19,28	121.303,49
10.4	Pavimentação com Piso tátil direcional e/ou alerta, concreto rejuntado, dim. 40x40x2,5 cm, para deficiente visual	m²	30,40	CPU 006	59,58	77,32	22.507,28
10.5	Revestimento cerâmico para piso com placas tipo esmaltada extra de dimensões 45x45	m²	38,60	89046	39,42	51,16	2.350,53
							1.974,78
<b>11.0</b>	<b>REVESTIMENTO</b>						
11.1	Chapisco em parede com argamassa traço 1:3	m²	349,42	87905	5,20	6,75	21.742,55
11.2	Emboço de parede com argamassa traço 1:2:8, espessura 2cm	m²	147,13	87531	21,05	27,32	2.358,59
11.3	Reboço argamassa traço 1:2:8, preparo manual, aplicada manualmente	m²	202,29	87530	23,61	30,64	4.019,59
11.4	Revestimento cerâmico para ambientes de áreas molhadas, meia parede ou parede inteira, com placas tipo grês ou semi-grês, dimensões 20x20 cm,	m	147,13	89045	48,01	62,30	6.198,17
							9.166,20

APROVO O PRESENTE  
 PROJETO BASICO EM  
 06/06/2022

Frankliva Vieira da Silva Matos  
 Engenheira Civil  
 CREA: 110399427-9  
 CPF: 600.801.852-53



Processo nº 2020/0000  
Fls nº \_\_\_\_\_

PROponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS  
 Objeto: CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NO MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS/MA  
 Referência - DATA BASE: SINAPI C/ DESONERAÇÃO: MAIO/2019 - ORSE: MARÇO/2019  
 BDI=29,77% Encargos Sociais=87,40%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	SINAPI	Preço Unitário sem BDI	Preço Unitário com BDI	PREÇO TOTAL
<b>12.0</b>	<b>PAISAGISMO</b>						<b>4.031,82</b>
12.1	Terra preta para paisagismo	m³	17,52	CPU 007	97,52	126,55	2.217,16
12.2	Plantio de grama esmeralda em rolo	m²	87,58	85180	15,97	20,72	1.814,66
<b>13.0</b>	<b>INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS</b>						<b>14.024,41</b>
13.1	Tubo de PVC sold. Classe água c/ conexões 25 mm	m	65,03	91785	25,75	33,42	2.173,30
13.2	Tubo de PVC sold. Classe água c/ conexões 32 mm	m	5,39	89403	10,36	13,44	72,44
13.3	Tubo de PVC sold. Classe água c/ conexões 40 mm	m	4,87	91787	21,62	28,06	136,65
13.4	Caixa d'água em polietileno, 1000 litros, com acessórios	unid	1,00	88503	626,68	813,24	813,24
13.5	Torneira cromada para jardim	unid	3,00	CPU 008	52,41	68,01	204,03
13.6	Registro de gaveta bruto no piso 3/4"	unid	4,00	89972	32,38	42,02	168,08
13.7	Tubo normal c/ conexões 100 mm	m	7,03	91795	40,17	52,13	366,47
13.8	Tubo normal c/ conexões 50 mm	m	1,48	91793	50,53	65,57	97,04
13.9	Tubo normal c/ conexões 40 mm	m	5,01	91792	33,74	43,78	219,34
13.10	Tubo normal c/ conexões 75 mm	m	0,33	91794	23,97	31,11	10,27
13.11	Ralo seco de pvc 100x40mm	unid	3,00	89710	7,03	9,12	27,36
13.12	Lavatório de louça branca pequeno sem coluna, com torneira para lavatório simples 1/2", saída com válvula e sifão em PVC 1x1 1/2"	unid	3,00	86904	107,40	139,37	418,11
13.13	Caixa sifonada 150x118x75 mm	unid	3,00	89491	38,92	50,51	151,53
13.14	Vaso sanitário de louca c/caixa acoplada, c/tampa e acessórios	unid	2,00	86888	355,38	461,18	922,36
13.15	Vaso sanitário sifonado convencional para pcd	unid	1,00	95472	619,62	804,08	804,08
13.16	Barra de apoio em tubo de aço galvanizado, d= 1 1/2", inclusive pintura em esmalte sintético	m	2,00	CPU 009	63,20	82,01	164,02
13.17	Caixa de inspeção em concreto pré-moldado dn 60cm com tampa h= 60cm - fornecimento e instalação	unid	1,00	74166/001	237,92	308,75	308,75
13.18	Tanque séptico circular, em concreto pré-moldado, diâmetro interno = 1,40 m, altura interna = 2,50 m, volume útil: 3463,6l	unid	1,00	98053	2.130,97	2.765,36	2.765,36
13.19	Sumidouro retangular, em alvenaria com blocos de concreto, dimensões internas: 1,0 x 3,0 x 3,0 m	unid	1,00	98099	3.238,02	4.201,98	4.201,98
<b>14.0</b>	<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>						<b>57.440,93</b>
14.1	Luminária para iluminação pública 04 pétalas c/lâmpada vapor de sódio até 400w, c/ acessórios, inclusive suporte para encaixe no poste com 04 braços	un	7,00	CPU 010	5.434,23	7.052,00	49.364,00
14.2	Cabo pirastic ecoflam 450/750 v bwf antiflam 2,5 mm²	m	217,45	91926	2,30	2,98	648,01
14.3	Cabo pirastic ecoflam 450/750 v bwf antiflam 6,0 mm²	m	577,68	91930	5,13	6,65	3.847,35
14.4	Interruptor simples 10A/250V incluindo suporte e placa	un	4,00	91953	16,96	22,01	88,04
14.5	Tomada simples 2p+t 10A incluindo suporte e placa	un	3,00	91992	25,02	32,47	97,41
14.6	Eletroduto PVC 25mm	m	138,88	91844	3,73	4,84	672,18
14.7	Relé fotoeletrico p/ comando de iluminação externa 220v/1000w - fornecimento e instalação	un	14,00	83399	29,72	38,57	539,98
14.8	Haste de aterramento	un	7,00	96985	40,34	52,35	366,45
14.9	Refletor em alumínio com suporte e alça, lâmpada 125 w	un	4,00	97600	193,74	251,42	1.005,68
14.10	Eletroduto PVC 32mm	m	100,04	91846	5,06	6,57	657,26
14.11	Caixa para medidor, fornecimento e instalação	un	1,00	68066	119,11	154,57	154,57
<b>15.0</b>	<b>EQUIPAMENTOS</b>						<b>27.880,63</b>
15.1	Equipamento de ginástica - simulador de caminhada duplo	unid.	2,00	CPU 011	4.128,00	5.356,91	10.713,82
15.2	Equipamento de ginástica - leg press duplo	unid.	1,00	CPU 012	2.882,72	3.740,91	3.740,91
15.3	Equipamento de ginástica - surf com pressão de pernas	unid.	1,00	CPU 013	2.806,47	3.641,96	3.641,96
15.4	Equipamento de ginástica - volante diagonal duplo	unid.	2,00	CPU 014	1.204,72	1.563,37	3.126,74
15.5	Equipamento de ginástica - cavalgada simples	unid.	2,00	CPU 015	2.565,00	3.328,60	6.657,20
<b>16.0</b>	<b>PINTURA</b>						<b>2.739,01</b>
16.1	Pintura acrílica em paredes externas c/duas demãos, s/massa corrida	m²	202,29	88489	10,43	13,54	2.739,01
<b>17.0</b>	<b>SERVIÇOS COMPLEMENTARES</b>						<b>9.924,80</b>
17.1	Lixeira em fibra de vidro, capacidade 50l, com suporte (poste)	unid.	4,00	CPU 017	319,00	413,97	1.655,88
17.2	Banco de concreto pré-moldado	unid.	10,00	CPU 018	398,34	516,93	5.169,30
17.3	Limpeza da obra	m²	1.313,40	CPU 019	1,82	2,35	3.099,62
<b>TOTAL GERAL DA PLANILHA</b>							<b>459.962,35</b>

Importa o seguinte orçamento em: 459.962,35

Responsável Técnico  
 Nome: Franknilva Vieira da Silva Matos  
 CREA: 110393427-9

APROVO O PRESENTE PROJETO BASICO EM  
 06/06/2022



PROponente : PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS  
 Objeto: CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NO MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS/MA  
 Referência - DATA BASE : SINAPI C/ DESONERAÇÃO: MAIO/2019 - ORSE: MARÇO/2015  
 BDI=29,77%

RELATÓRIO DE COMPOSIÇÕES DE CUSTOS UNITÁRIOS

CPU 001 Administração local

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA		COMPOSIÇÃO ANALÍTICA		Ref :	Moeda : R\$
UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL	UNID	m³
h	24,40	83,24	2031,17		
h	44,45	23,09	1026,35		
<b>CUSTO TOTAL</b>			<b>3057,52</b>		

**MÃO-DE-OBRA**  
 90778 Engenheiro Civil com encargos complementares  
 90776 Encarregado com encargos complementares

EQUIPAMENTO	MÃO-DE-OBRA	MATERIAL	SERVIÇOS	CUSTO TOTAL
0,00	3057,52	0,00	0,00	3057,52

CPU 002 Mobilização de equipamentos

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA		Ref :	Moeda : R\$
UN	QTD	UNID	m²
h	8,00	11,40	91,20
h	8,00	509,60	4076,80
<b>CUSTO TOTAL</b>			<b>4168,00</b>

**MÃO-DE-OBRA**  
 88316 Servente com encargos complementares  
**EQUIPAMENTO**  
 C Transporte de equipamentos

EQUIPAMENTO	MÃO-DE-OBRA	MATERIAL	SERV. TERCEIRO	CUSTO TOTAL
4076,80	91,20	0,00	0,00	4168,00

COMPOSIÇÃO

**MÃO-DE-OBRA**  
 88297 Operador de maquinas e equipamentos com encargos complementares  
**EQUIPAMENTO**

Processo nº 013001002  
 Fls nº \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 Franknilva Vieira da Silva Matos  
 Engenheira Civil  
 CREA: 110393427-9

APROVO O PRESENTE PROJETO BASICO EM  
 06/06/2022

PROPOSTANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS  
 OBJETO: CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NO MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS/MA  
 REFERÊNCIA - DATA BASE: SINAPI C/ DESONERAÇÃO: MAIO/2019 - ORSE: MARÇO/2019  
 BDI=29,77%

RELATÓRIO DE COMPOSIÇÕES DE CUSTOS UNITÁRIOS

Item	Descrição	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
37758	Caminhão cavalo mec. c/ potência = 401CV, dist. entre eixos = 3,6 M; tração 4x2; cap. max. de tração (CMT) = 80 T	und	0,00039016	316954,39	123,66
4221	Óleo diesel combustível comum	l	60,58	3,74	226,57
4227	Óleo lubrificante para motores de equipamentos pesados (caminhões, tratores retros e ect...)	l	1,29	18,50	23,87
4229	Graxa lubrificante	kg	0,40	27,16	10,86
<b>CUSTO TOTAL</b>					
<b>CPU 003</b>	<b>Desmobilização de equipamentos</b>			<b>509,60</b>	

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA

Item	Descrição	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
<b>MÃO-DE-OBRA</b>					
88316	Servente com encargos complementares	h	8,00	11,40	91,20
C	Transporte de equipamentos	h	8,00	509,60	4076,80
<b>CUSTO TOTAL</b>					
				<b>4168,00</b>	

COMPOSIÇÃO

Item	Descrição	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
<b>MÃO-DE-OBRA</b>					
88297	Operador de máquinas e equipamentos com encargos complementares	h	8,00	15,58	124,64
<b>EQUIPAMENTO</b>					
37758	Caminhão cavalo mec. c/ potência = 401CV, dist. entre eixos = 3,6 M; tração 4x2; cap. max. de tração (CMT) = 80 T	und	0,00039016	316954,39	123,66
4221	Óleo diesel combustível comum	l	60,58	3,74	226,57
4227	Óleo lubrificante para motores de equipamentos pesados (caminhões, tratores retros e ect...)	l	1,29	18,50	23,87
4229	Graxa lubrificante	kg	0,40	27,16	10,86

Processo nº 01804/2022  
 Fis nº \_\_\_\_\_

Franknilva Vieira da Silva Matos  
 Engenheira Civil  
 CREA: 110393427-9

APROVO O PRESENTE  
 PROJETO BASICO EM  
 06/06/2022

PROponente : PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS  
 Objeto: CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NO MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS/MA  
 Referência - Data Base : SINAPI C/ DESONERAÇÃO: MAIO/2019 - ORSE: MARÇO/2015  
 BDI=29,77%

RELATÓRIO DE COMPOSIÇÕES DE CUSTOS UNITÁRIOS

EQUIPAMENTO	MÃO-DE-OBRA	MATERIAL	SERV. TERCEIRO	CUSTO TOTAL
384,96	124,64	0,00	0,00	509,60

CPU 004 Viga metálica

Ref :  
 Moeda : R\$  
 UNID  
 und

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA

			UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
<b>MÃO-DE-OBRA</b>						
	88315	Serralheiro Com Encargos Complementares	h	1,25	15,17	18,96
	88309	Pedreiro com encargos complementares	h	1,45	15,28	22,16
	88317	Soldador com encargos complementares	h	1,76	15,17	26,70
	38316	Servente Com Encargos Complementares	h	0,98	11,40	11,17
<b>MATERIAL</b>						
ORSE	261	Barra quadrada de ferro 1/2" (1,27 kg/m)	m	5,00	7,33	36,65
	546	Barra de ferro retangular, barra chata (qualquer dimensao)	kg	4,00	4,91	19,64
ORSE	5236	Chapa aço grossa preta 1/8"(3,00mm), 24,75 kg/m2	kg	4,00	6,05	24,20
	13340	Perfil "U" chapa aço dobrada 75 x 38mm, esp=2,25mm	m	1,05	24,82	26,06
	10997	Eletrodo revestido aws - e7018, diametro igual a 4,00 mm	kg	1,00	26,38	26,38

EQUIPAMENTO	MÃO-DE-OBRA	MATERIAL	SERV. TERCEIRO	CUSTO TOTAL
0,00	78,99	132,93	0,00	211,92

CPU 005 Janela basculante de aluminio e vidro

Ref :  
 jan/00  
 Moeda : R\$  
 UNID  
 m2

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA

			UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
<b>MÃO-DE-OBRA</b>						
	88309	Pedreiro com encargos complementares	h	0,50	15,28	7,64
	88316	Servente com encargos complementares	h	2,00	11,40	22,80

APPROVO O PRESENTE PROJETO BASICO E  
 06/06/2019

Franknilva Vieira da Silva Matos  
 Engenheira Civil  
 CREA: 110393427-9

Processo nº 014000003  
 Fis. nº



PROponente : PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS  
 Objeto: CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NO MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS/MA  
 Referência - DATA BASE : SINAPI C/ DESONERAÇÃO: MAIO/2019 - ORSE: MARÇO/2015  
 BDI=29,77%

RELATÓRIO DE COMPOSIÇÕES DE CUSTOS UNITÁRIOS

88261	Carpinteiro encargos complementares								
	<b>MATERIAL</b>								
11190	Janela basculante, aco, com batente/requadro, 60 x 60 cm (sem vidros)					m <sup>2</sup>	1,00	162,00	162,00
10492	Vidro liso incolor 4mm - sem colocacao					m <sup>2</sup>	1,00	127,99	127,99
	<b>EQUIPAMENTO</b>	<b>MÃO-DE-OBRA</b>	<b>MATERIAL</b>	<b>SERVIÇOS</b>	<b>CUSTO TOTAL</b>				
	0,00	51,19	289,99	0,00	<b>341,18</b>				

CPU 006 Pavimentação com Piso tátil direcional e/ou alerta, concreto rejuntado, dim 40x40x2,5 cm, para deficiente visual

Ref : Moeda : R\$  
UNID m<sup>3</sup>

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA

		UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
	<b>MÃO-DE-OBRA</b>				
88309	Pedreiro com encargos complementares	h	0,2000	15,28	3,06
88316	Servente com encargos complementares	h	0,2000	11,40	2,28
	<b>MATERIAL</b>				
34357	Rejunte colorido cimentico	kg	0,7190	3,05	2,19
34353	Argamassa colante AC-II	kg	5,0000	0,96	4,80
36178	piso podotatil de concreto - direcional e alerta, *40 x 40 x 2,5* cm	und	6,2500	7,56	47,25
	<b>EQUIPAMENTO</b>				
	0,00				<b>59,58</b>
	<b>MÃO-DE-OBRA</b>				
	5,34				
	<b>MATERIAL</b>				
	54,24				
	<b>SERVIÇOS</b>				
	0,00				

CPU 007 Terra preta para paisagismo

Ref : Moeda : R\$  
UNID m<sup>3</sup>

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA

		UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
	<b>MÃO-DE-OBRA</b>				
88316	Servente com encargos complementares	h	0,98	11,40	11,17
	<b>MATERIAL</b>				

APPROVADO PRESENTE  
 PROJETO BASICO EM  
 06/06/2025

Franknilva Vieira da Silva Matos  
 Engenheira Civil  
 CREA: 110393427-9

PROCESSO Nº 022/2025  
 Fis. nº 0

PROponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS  
 Objeto: CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NO MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS/MA  
 Referência - DATA BASE: SINAPI C/ DESONERAÇÃO: MAIO/2019 -ORSE: MARÇO/2011  
 BDI=29,77%

RELATÓRIO DE COMPOSIÇÕES DE CUSTOS UNITÁRIOS

7253	Terra vegetal	EQUIPAMENTO	MÃO-DE-OBRA	MATERIAL	SERV. TERCEIRO	m³	0,65	132,85	86,35	CUSTO TOTAL	86,35	Moeda : R\$ UNID
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA												
MÃO-DE-OBRA												
88316	Servente com encargos complementares					h	0,34	11,40			3,88	und
88267	Encanador ou bombeiro hidráulico					h	0,34	15,24			5,18	und
11762	Torneira cromada com bico para jardim/tanque 1/2" ou 3/4"		11,17	86,35	0,00	und	1,00	43,30			43,30	und
ORSE	Fita veda rosca 18mm x 10m					m	0,30	0,18			0,05	und
EQUIPAMENTO												
MÃO-DE-OBRA												
0,00			9,06	43,35	0,00			52,41				
EQUIPAMENTO												
MATERIAL												
ORSE	4274	Barra de apoio em tubo de aço galvanizado, d= 1 1/2", inclusive pintura em esmalte sintético				UN	1,00	63,20			63,20	
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA												
EQUIPAMENTO												
0,00			0,00	0,00	63,20			63,20				
MATERIAL												
ENCARCO SOCIAL												
SERV. TERCEIRO												
CUSTO TOTAL												
63,20												

CPU 008 Torneira cromada para jardim  
 CPU 009 Barra de apoio em tubo de aço galvanizado, d= 1 1/2", inclusive pintura em esmalte sintético  
 CPU 010 Luminária para iluminação pública 04 pétalas c/ lâmpada vapor de sódio até 400w, c/ acessórios, inclusive suporte para encaixe no poste com 04 braços

Processo nº 012004202  
 Fis nº

Moeda : R\$  
 Frankniiva Vieira da Silva Matos  
 Engenheira Civil  
 CREA: 110393427-9

APROVO O PRESENTE  
 PROJETO BASICO EM  
 06/06/2022

PROponente : PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS  
 Objeto : CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NO MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS/MA  
 Referência - Data Base : SINAPI C/ DESONERAÇÃO: MAIO/2019 - ORSE: MARÇO/2015  
 BDI=29,77%

RELATÓRIO DE COMPOSIÇÕES DE CUSTOS UNITÁRIOS

CPU	ORSE	MATERIAL	Equipamento de ginástica - surf com pressão de pernas	ENCARGO SOCIAL	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
013			0,00	0,00	2882,72	0,00	1,00	2806,47	2882,72
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA									
	13888	Equipamento de ginástica - surf com pressão de pernas							
		EQUIPAMENTO	MÃO-DE-OBRA						
		0,00	0,00	0,00	2806,47	0,00	1,00	2806,47	2806,47
014			0,00	0,00	1204,72	0,00	1,00	1204,72	1204,72
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA									
	9146	Equipamento de ginástica - volante diagonal duplo							
		EQUIPAMENTO	MÃO-DE-OBRA						
		0,00	0,00	0,00	1204,72	0,00	1,00	1204,72	1204,72
015			0,00	0,00	2565,00	0,00	1,00	2565,00	2565,00
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA									
	9144	Equipamento de ginástica - cavalgada simples							
		EQUIPAMENTO	MÃO-DE-OBRA						
		0,00	0,00	0,00	2565,00	0,00	1,00	2565,00	2565,00

CPU 017 Lixeira em fibra de vidro, capacidade 50l, com suporte (poste)

Processo nº 012022022  
 Fls nº 10

Ref: Moeda : R\$

APROVO O PRESENTE  
 PROJETO BASICO EM  
 06/06/2022

Franknilva Vieira da Silva Matos  
 Engenheira Civil  
 CREA: 110393427-9







PROponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS  
 Objeto: CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NO MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS/MA  
 Referência - Data Base: SINAPI C/ DESONERAÇÃO: MAIO/2019 - ORSE: MARÇO/2019  
 BDI=29,77%

CURVA ABC

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	SINAPI	Preço Unitário sem BDI	Preço Unitário com BDI	PREÇO TOTAL	PESO DO ITEM	PESO TOTAL
10.2	Execução de Concreto Com Concreto Moldado In Loco, Feito Em Obra, Acabamento Convencional	m³	94998	80,07	103,91	121.303,49	29,1%	29,1%
14.1	Luminária para iluminação pública 04 pétalas c/lâmpada vapor de sódio até 400w, c/ acessórios, inclusive suporte para encaixe no poste com 04 braços	un	CPU 010	5.434,23	7.052,00	49.364,00	11,8%	40,9%
5.5/5.6/5.7/5.8/5.9	Bloco de concreto armado	m³	95557	1.910,93	2.479,81	38.437,05	9,2%	50,2%
10.1	Contrapiso/lastro concreto traço 1:4 (cimento e areia) e=6cm	m²	87301	347,60	451,08	33.176,93	8,0%	58,1%
10.3	Pintura de piso de concreto	m²	79500/002	14,86	19,28	22.507,28	5,4%	63,5%
6	Alvenaria de tijolo cerâmico 9x19x19 em 1 vez; assentamento com argamassa traço 1:2:8 (cimento, cal e areia)	m²	87520	48,28	62,65	10.945,58	2,6%	66,1%
15.1	Equipamento de ginástica - simulador de caminhada duplo	unid.	CPU 011	4.128,00	5.356,91	10.713,82	2,6%	68,7%
11.4	Revestimento cerâmico para ambientes de áreas molhadas, meia parede ou parede inteira, com placas tipo grês ou semi-grês, dimensões 20x20 cm,	m²	89045	48,01	62,30	9.166,20	2,2%	70,9%
4.3	Transporte local de material para aterro DMT =5km	m³	97912	2,18	2,83	6.969,24	1,7%	72,6%
15.5	Equipamento de ginástica - cavalgada simples	unid.	CPU 015	2.565,00	3.328,60	6.657,20	1,6%	74,2%
9.1	Assentamento de guia (meio-fio) em trecho reto, confeccionada em concreto pré-fabricado, dimensões 100x15x13x30 cm (comprimento x base inferior x base superior x altura), para vias urbanas (uso viário)	m	94273	33,95	44,06	6.507,65	1,6%	75,7%
11.3	Reboco argamassa traço 1:2:8, preparo manual, aplicada manualmente	m²	87530	23,61	30,64	6.198,17	1,5%	77,2%
9.2	Sarjeta de concreto p/ trecho urbano c/i=10%, l=30cm	m	94281	17,33	22,33	6.196,02	1,5%	78,7%
7.2	Telhamento com telha metálica	m²	94216	164,34	213,26	5.845,46	1,4%	80,1%
17.2	Banco de concreto pré-moldado	unid.	CPU 018	398,34	516,93	5.169,30	1,2%	81,3%
13.19	Sumidouro retangular, em alvenaria com blocos de concreto, dimensões internas: 1,0 x 3,0 x 3,0 m	unid.	98099	3.238,02	4.201,98	4.201,98	1,0%	82,4%
11.2	Emboço de parede com argamassa traço 1:2:8, espessura 2cm	m²	87531	21,05	27,32	4.019,59	1,0%	83,3%
14.3	Cabo pirastic ecollam 450/750 v bwf antilflam 6,0 mm²	m	91930	5,13	6,66	3.847,35	0,9%	84,2%
15.2	Equipamento de ginástica - leg press duplo	unid.	CPU 012	2.882,72	3.740,91	3.740,91	0,9%	85,1%
15.3	Equipamento de ginástica - surf com pressão de pernas	unid.	CPU 013	2.806,47	3.641,96	3.641,96	0,9%	86,0%
5.3/5.4	Alicerce em pedra argamassada 1:4 cimento e areia	m³	95467	318,36	413,14	3.544,75	0,9%	86,9%
15.4	Equipamento de ginástica - volante diagonal duplo	unid.	CPU 014	1.204,72	1.563,37	3.126,74	0,7%	87,6%
17.3	Limpeza da obra	m²	CPU 019	1,82	2,36	3.099,62	0,7%	88,4%
13.18	Tanque séptico circular, em concreto pré-moldado, diâmetro interno = 1,40 m, altura interna = 2,50 m, volume útil: 3463,6 l	unid.	98053	2.130,97	2.765,36	2.765,36	0,7%	89,0%
15.1	Pintura acrílica em paredes externas c/duas demãos, s/massa corrida	m²	88489	10,43	13,54	2.739,01	0,7%	89,7%
11.1	Chapisco em parede com argamassa traço 1:3	m²	87905	5,20	6,75	2.358,59	0,6%	90,2%
10.4	Pavimentação com Piso tátil direcional e/ou alerta, concreto rejuntado, dim 40x40x2,5 cm, para deficiente visual	m²	CPU 006	59,58	77,32	2.350,53	0,6%	90,8%
4.2	Escavação e carga em material para aterro	m³	74154/001	4,59	5,96	2.348,36	0,6%	91,4%
5.11	Impermeabilização de superfície com manta asfáltica	m²	98546	67,78	87,96	2.295,76	0,6%	91,9%
7.1	Viga metálica	m	CPU 004	211,92	275,01	2.255,08	0,5%	92,5%
5.10	Laje pré-moldada, vaos ate 3,50m/e=8cm, c/lajotas e cap.c/conc fck=20mpa, 4cm, inter-eixo 38cm, c/escoramento (respr.3x) e ferragem negativa	m²	74202/002	65,47	84,96	2.217,46	0,5%	93,0%
12.1	Terra preta para paisagismo	m³	CPU 007	97,52	126,55	2.217,16	0,5%	93,5%
13.1	Tubo de PVC sold. Classe água c/ conexões 25 mm	m	91785	25,75	33,42	2.173,30	0,5%	94,0%
4.5	Compactação de aterro a 100% do proctor normal	m³	41722	4,18	5,42	2.135,59	0,5%	94,6%
10.5	Revestimento cerâmico para piso com placas tipo esmaltada extra de dimensões 45x45	m²	89046	39,42	51,16	1.974,78	0,5%	95,0%
8.1	Kit de porta de madeira frisada, semi-oca (leve ou média), padrão médio 60x210cm, espessura de 3,5cm. Incluso: dobradiças, montagem e instalação do batente	unid.	90841	700,82	909,45	1.818,90	0,4%	95,5%
12.2	Piantio de grama esmeralda em rolo	m²	85180	15,97	20,72	1.814,66	0,4%	95,9%
17.1	Lixeira em fibra de vidro, capacidade 50l, com suporte (poste)	unid.	CPU 017	319,00	413,97	1.655,88	0,4%	96,3%
7.3	Caixa metálica	m²	94229	103,18	133,90	1.566,63	0,4%	96,7%
5.1	Escavação manual de valas em terra até 1,30m	m³	93358	45,09	58,51	1.171,37	0,3%	97,0%
8.3	Kit de porta de madeira frisada, semi-oca (leve ou média), padrão médio 90x210cm, espessura de 3,5cm. Incluso: dobradiças, montagem e instalação do batente	unid.	90844	778,73	1.010,56	1.010,56	0,2%	97,2%
14.9	Refletor em alumínio com suporte e alça, lâmpada 125 w	un	97600	193,74	251,42	1.005,68	0,2%	97,4%
8.2	Kit de porta de madeira frisada, semi-oca (leve ou média), padrão médio 80x210cm, espessura de 3,5cm. Incluso: dobradiças, montagem e instalação do batente	unid.	90843	756,13	981,23	981,23	0,2%	97,7%
13.14	Vaso sanitário de louca c/caixa acoplada, c/tampa e acessórios	unid.	86888	355,38	461,18	922,36	0,2%	97,9%
13.4	Caixa d'água em polietileno, 1000 litros, com acessórios	unid.	88503	626,68	813,24	813,24	0,2%	98,1%
13.15	Vaso sanitário sifonado convencional para pcd	unid.	95472	619,62	804,08	804,08	0,2%	98,3%
14.6	Eletroduto PVC 25mm	m	91844	3,73	4,84	672,18	0,2%	98,4%
14.10	Eletroduto PVC 32mm	m	91846	5,06	6,57	657,26	0,2%	98,6%
14.2	Cabo pirastic ecollam 450/750 v bwf antilflam 2,5 mm²	m	91926	2,30	2,98	648,01	0,2%	98,8%
4.1	Limpeza mecanizada de terreno	m²	73903/001	0,32	0,42	551,63	0,1%	98,9%
14.7	Rele fotoeletrico p/ comando de iluminação externa 220v/1000w - fornecimento e instalação	un	83399	29,72	38,57	539,98	0,1%	99,0%
13.12	Lavatório de louça branca pequeno sem coluna, com torneira para lavatório simples 1/2", saída com válvula e sifão em PVC 1x1 1/2"	unid.	86904	107,40	139,37	418,11	0,1%	99,1%
5.2	Reaterro manual apilado com soquete	m³	96995	27,34	35,48	405,89	0,1%	99,2%
13.7	Tubo normal c/ conexões 100 mm	m	91795	40,17	52,13	366,47	0,1%	99,3%
14.8	Haste de aterramento	un	96985	40,34	52,35	366,45	0,1%	99,4%
4.4	Espalhamento de material para aterro	m³	74153/001	0,19	0,25	328,35	0,1%	99,5%
13.17	Caixa de inspeção em concreto pré-moldado dn 60cm com tampa h= 60cm - fornecimento e instalação	unid.	74166/001	237,92	308,75	308,75	0,1%	99,5%
13.9	Tubo normal c/ conexões 40 mm	m	91792	33,74	43,78	219,34	0,1%	99,6%
13.5	Torneira cromada para jardim	unid.	CPU 008	53,41	68,01	204,03	0,0%	99,6%
13.6	Registro de gaveta bruto no piso 3/4"	unid.	89972	32,38	42,02	168,08	0,0%	99,7%
13.16	Barra de apoio em tubo de aço galvanizado, d= 1 1/2", inclusive pintura em esmalte sintético	m	CPU 009	63,20	82,00	164,02	0,0%	99,7%

APROVO O PRESENTE PROJETO BASICO EM 06/10/2022

Francielly Vieira da Silva  
 Engenheira Civil  
 CREA: 110393427-5  
 CPF: 660.801.852-5



PROPOSTANTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS  
 OBJETO: CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NO MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS/MA  
 REFERÊNCIA - DATA BASE : SINAPI C/ DESONERAÇÃO: MAIO/2019 - ORSE: MARÇO/2019  
 BDI=29,77%

CURVA ABC

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	SINAPI	Preço Unitário sem BDI	Preço Unitário com BDI	PREÇO TOTAL	PESO DO ITEM	PESO TOTAL
10.2	Execução de Concreto Com Concreto Moldado In Loco, Feito Em Obra, Acabamento Convencional	m³	94998	80,07	103,91	121.303,49	29,1%	29,1%
14.1	Luminária para iluminação pública 04 pétalas c/lâmpada vapor de sódio até 400w, c/ acessórios, inclusive suporte para encaixe no poste com 04 braços	un	CPU 010	5.434,23	7.052,00	49.364,00	11,8%	40,9%
5.5/5.6/5.7/5.8/5.9	Bloco de concreto armado	m³	95957	1.910,93	2.479,81	38.437,06	9,2%	50,2%
10.1	Contrapiso/lastro concreto traço 1:4 (cimento e areia) e=6cm	m²	87301	347,60	451,08	33.176,93	8,0%	58,1%
10.3	Pintura de piso de concreto	m²	79500/002	14,86	19,28	22.507,28	5,4%	63,5%
6	Alvenaria de tijolo cerâmico 9x19x19 em 1 vez; assentamento com argamassa traço 1:2:8 (cimento, cal e areia)	m²	87520	48,28	62,65	10.945,58	2,6%	66,1%
15.1	Equipamento de ginástica - simulador de caminhada duplo	unid.	CPU 011	4.128,00	5.356,91	10.713,82	2,6%	68,7%
11.4	Revestimento cerâmico para ambientes de áreas molhadas, meia parede ou parede inteira, com placas tipo grês ou semi-grês, dimensões 20x20 cm,	m²	89045	48,01	62,30	9.166,20	2,2%	70,9%
4.3	Transporte local de material para aterro DMT =5km	m³	97912	2,18	2,83	6.969,24	1,7%	72,6%
15.5	Equipamento de ginástica - cavalete simples	unid.	CPU 015	2.565,00	3.328,60	6.657,20	1,6%	74,2%
9.1	Assentamento de guia (meio-fio) em trecho reto, confeccionada em concreto pré-fabricado, dimensões 100x15x13x30 cm (comprimento x base inferior x base superior x altura), para vias urbanas (uso viário)	m	94273	33,95	44,05	6.507,66	1,6%	75,7%
11.3	Reboco argamassa traço 1:2:8, preparo manual, aplicada manualmente	m²	87530	23,61	30,64	6.198,17	1,5%	77,2%
9.2	Sarjeta de concreto p/ trecho urbano c/i=10%, l=30cm	m	94281	41,33	41,95	6.196,02	1,5%	78,7%
7.2	Telhamento com telha metálica	m²	94216	164,34	213,26	5.845,46	1,4%	80,1%
17.2	Banco de concreto pré-moldado	unid.	CPU 018	398,34	516,93	5.169,30	1,2%	81,3%
13.19	Sumidouro retangular, em alvenaria com blocos de concreto, dimensões Internas: 1,0 x 3,0 x 3,0 m	unid.	98099	3.238,02	4.201,98	4.201,98	1,0%	82,4%
11.2	Emboço de parede com argamassa traço 1:2:8, espessura 2cm	m²	87531	21,05	27,32	4.019,59	1,0%	83,3%
14.3	Cabo pirastic ecollam 450/750 v bwf anti flam 6,0 mm²	m	91930	5,13	6,66	3.847,35	0,9%	84,2%
15.2	Equipamento de ginástica - leg press duplo	unid.	CPU 012	2.882,72	3.740,91	3.740,91	0,9%	85,1%
15.3	Equipamento de ginástica - surf com pressão de pernas	unid.	CPU 013	2.806,47	3.641,96	3.641,96	0,9%	86,0%
5.3/5.4	Alicerce em pedra argamassada 1:4 cimento e areia	m³	95467	318,36	413,14	3.544,75	0,9%	86,9%
15.4	Equipamento de ginástica - volante diagonal duplo	unid.	CPU 014	1.204,72	1.563,37	3.126,74	0,7%	87,6%
17.3	Limpeza da obra	m²	CPU 019	1,82	2,36	3.099,62	0,7%	88,4%
13.18	Tanque septico circular, em concreto pré-moldado, diâmetro interno = 1,40 m, altura interna = 2,50 m, volume útil: 3463,6 l	unid.	98053	2.130,97	2.765,36	2.765,36	0,7%	89,0%
15.1	Pintura acrílica em paredes externas c/duas demãos, s/massa corrida	m²	88489	10,43	13,54	2.739,01	0,7%	89,7%
11.1	Chapisco em parede com argamassa traço 1:3	m²	87905	5,20	6,75	2.358,59	0,6%	90,2%
10.4	Pavimentação com Piso tátil direcional e/ou alerta, concreto rejuntado, dim 40x40x2,5 cm, para deficiente visual	m²	CPU 006	59,58	77,32	2.350,53	0,6%	90,8%
4.2	Escavação e carga em material para aterro	m³	74154/001	4,59	5,96	2.348,36	0,6%	91,4%
5.11	Impermeabilização de superfície com manta asfáltica	m²	98546	67,78	87,96	2.295,76	0,6%	91,9%
7.1	Viga metálica	m	CPU 004	211,92	275,01	2.255,08	0,5%	92,5%
5.10	Laje pré-moldada, vaos ate 3,50m/e=8cm, c/lajotas e cap.c/conc fck=20mpa, 4cm, inter-eixo 38cm, c/escoramento (respr.3x) e ferragem negativa	m²	74202/002	65,47	84,96	2.217,46	0,5%	93,0%
12.1	Terra preta para paisagismo	m³	CPU 007	97,52	126,55	2.217,16	0,5%	93,5%
13.1	Tubo de PVC sold. Classe água c/ conexões 25 mm	m	91785	25,75	33,42	2.173,30	0,5%	94,0%
4.5	Compactação de aterro a 100% do proctor normal	m³	41722	4,18	5,42	2.135,59	0,5%	94,6%
10.5	Revestimento cerâmico para piso com placas tipo esmaltada extra de dimensões 45x45	m²	89046	39,42	51,16	1.974,78	0,5%	95,0%
8.1	Kit de porta de madeira frisada, semi-oca (leve ou média), padrão médio 60x210cm, espessura de 3,5cm. Incluso: dobradiças, montagem e instalação do batente	unid.	90841	700,82	909,45	1.818,90	0,4%	95,5%
12.2	Plantio de grama esmeralda em rolo	m²	85180	15,97	20,72	1.814,66	0,4%	95,9%
17.1	Lixeira em fibra de vidro, capacidade 50l, com suporte (poste)	unid.	CPU 017	319,00	413,97	1.655,88	0,4%	96,3%
7.3	Calha metálica	m²	94229	103,18	133,90	1.566,63	0,4%	96,7%
5.1	Escavação manual de valas em terra até 1,30m	m³	93358	45,09	58,51	1.171,37	0,3%	97,0%
8.3	Kit de porta de madeira frisada, semi-oca (leve ou média), padrão médio 90x210cm, espessura de 3,5cm. Incluso: dobradiças, montagem e instalação do batente	unid.	90844	778,73	1.010,56	1.010,56	0,2%	97,2%
14.9	Refletor em alumínio com suporte e alça, lâmpada 125 w	un	97600	193,74	251,42	1.005,68	0,2%	97,4%
8.2	Kit de porta de madeira frisada, semi-oca (leve ou média), padrão médio 80x210cm, espessura de 3,5cm. Incluso: dobradiças, montagem e instalação do batente	unid.	90843	756,13	981,23	981,23	0,2%	97,7%
13.14	Vaso sanitário de louca c/caixa acoplada, c/tampa e acessórios	unid.	86888	355,38	461,18	922,36	0,2%	97,9%
13.4	Caixa d'água em polietileno, 1000 litros, com acessórios	unid.	88503	626,68	813,24	813,24	0,2%	98,1%
13.15	Vaso sanitario sifonado convencional para ped	unid.	95472	619,62	804,08	804,08	0,2%	98,3%
14.6	Eletroduto PVC 25mm	m	91844	3,73	4,84	672,18	0,2%	98,4%
14.10	Eletroduto PVC 32mm	m	91846	5,06	6,57	657,26	0,2%	98,6%
14.7	Cabo pirastic ecollam 450/750 v bwf anti flam 2,5 mm²	m	91926	2,30	2,98	648,01	0,2%	98,8%
4.1	Limpeza mecanizada de terreno	m²	73903/001	0,32	0,42	551,63	0,1%	98,9%
14.7	Rele fotoeletrico p/ comando de iluminação externa 220v/1000w - fornecimento e instalação	un	83399	29,72	38,57	539,98	0,1%	99,0%
13.12	Lavatório de louça branca pequeno sem coluna, com torneira para lavatório simples 1/2", saída com válvula e sifão em PVC 1x1 1/2"	unid.	86904	107,40	139,37	418,11	0,1%	99,1%
5.2	Reaterro manual apoiado com soquete	m³	96995	27,34	35,48	405,89	0,1%	99,2%
13.7	Tubo normal c/ conexões 100 mm	m	91795	40,17	52,13	366,47	0,1%	99,3%
14.8	Haste de aterramento	un	96985	40,34	52,35	366,45	0,1%	99,4%
4.4	Espalhamento de material para aterro	m³	74153/001	0,19	0,25	328,35	0,1%	99,5%
13.17	Caixa de inspeção em concreto pré-moldado dn 60cm com tampa l= 60cm - fornecimento e instalação	unid.	74166/001	237,92	308,75	308,75	0,1%	99,5%
13.9	Tubo normal c/ conexões 40 mm	m	91792	33,74	43,78	219,34	0,1%	99,6%
13.5	Torneira cromada para jardim	unid.	CPU 008	52,41	68,01	204,03	0,0%	99,6%
13.6	Registro de gaveta bruto no piso 3/4"	unid.	89972	32,38	42,02	168,08	0,0%	99,7%
13.16	Barra de apoio em tubo de aço galvanizado, d= 1 1/2", inclusive pintura em esmalte sintético	m	CPU 009	63,20	82,00	164,02	0,0%	99,7%

APROVO O PRESENTE  
 PROJETO BASICO EM  
 06/06/2022

Francielly Vieira da Silva  
 Engenheira Civil  
 CREA: 110393427-5  
 CPF: 660.801.852-5

APROVO O PRESENTE  
 PROJETO BASICO EM  
 06/06/2022

Importa o seguinte orçamento em:  
 459.962,35 quarentos e cinquenta e nove mil, novecentos e sessenta e dois reais e  
 ESPERANTINÓPOLIS/MA, 19 DE JUNHO DE 2019  
 Nome: *[Assinatura]*  
 Responsável técnico  
 CREA:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	SINAPI	Preço Unitário sem BDI	Preço Unitário com BDI	PREÇO TOTAL	PESO DO ITEM	PESO TOTAL
9.3	Pintura a cai do meio-fio	m²	73445	6,34	8,23	158,02	0,0%	99,8%
14.11	Caixa para medidor, fornecimento e instalação	und	86066	119,11	154,57	154,57	0,0%	99,8%
13.13	Caixa sinfonada 150x118x75 mm	und	89491	38,92	50,51	151,53	0,0%	99,8%
8.4	Janela basculante de alumínio e vidro	m²	91787	341,18	442,75	141,68	0,0%	99,9%
13.3	Tubo de PVC sold. Classe água c/ conexões 40 mm	m	91787	21,62	28,06	136,65	0,0%	99,9%
14.5	Tomada simples 2p+10A incluindo suporte e placa	un	91992	25,02	32,47	97,41	0,0%	99,9%
13.8	Tubo normal c/ conexões 50 mm	m	91793	50,53	65,57	97,04	0,0%	99,9%
14.4	Interruptor simples 10A/250V incluindo suporte e placa	un	91953	16,96	22,01	88,04	0,0%	100,0%
13.2	Tubo de PVC sold. Classe água c/ conexões 32 mm	m	89403	10,36	13,44	72,44	0,0%	100,0%
13.11	Raio seco de pvc 100x0mm	und	89710	7,03	9,12	27,36	0,0%	100,0%
13.10	Tubo normal c/ conexões 75 mm	m	91794	23,97	31,11	10,27	0,0%	100,0%
<b>TOTAL A</b>						<b>416.929,44</b>		
1.1	Aquisição e assentamento de placa da obra	m²	74209/001	297,86	386,53	2.319,18		
1.3	Locação convencional de obra	m	99059	31,77	41,23	6.089,67		
2.1	Administração local	mês	3.057,52	3.967,74	23.806,44			
2.1	Mobilização de equipamentos	und	4.168,00	5.408,81	5.408,81			
2.1	Desmobilização de equipamentos	und	4.168,00	5.408,81	5.408,81			
<b>TOTAL B</b>						<b>43.032,91</b>		
<b>TOTAL A+B</b>						<b>459.962,35</b>		

CURVA ABC

PROPOSTANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS  
 OBJETO: CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NO MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS/MA  
 REFERÊNCIA - DATA BASE: SINAPI C/ DESONERAÇÃO: MAIO/2019 - ORSE: MARÇO/2019  
 BDI=29,77%

PROCESSO Nº 01050000  
 6



27.477 V006 PLE - Planilha de Levantamento de Eventos

Nº OPERAÇÃO	Nº SICOMV	GIGOV	GESTOR	PROGRAMA	ACÃO / MODALIDADE	DATA ASSINATURA
881806/2018	881806/2018	GIGOV-SL	MINISTERIO DO TURISMO	TURISMO	APOIO A INFRAESTRUTURA TURISTICA	31/12/2018
PROponente / TOMADOR	LOCALIDADE / ENDEREÇO		OBJETO		INÍCIO DA OBRA	
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS	ESPERANTINÓPOLIS-MA		CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NO MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS			
Nº CTEF	CNPJ		OBJETO DO CTEF			
EMPRESA EXECUTORA			CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NO MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS			

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS:  
 Elaboração do documento  
 FRANKNILVA VIEIRA DA SILVA MATOS |110393427-9

Fiscalização  
 CREA/CAU  
 ART/RRT

Franknilva Vieira da Silva Matos  
 Engenharia Civil  
 CREA: 110393427-9  
 CPF: 660.881.852-53

EVENTOS	Núm do Evento	Título do Evento
	1	Administração Local
	2	SERVIÇOS INICIAIS
	3	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO
	4	SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM
	5	INFRAESTRUTURA E SUPERESTRUTURA
	6	ALVENARIA E PAINÉIS
	7	COBERTURA
	8	ESQUADRIAS
	9	DRENAGEM SUPERFICIAL
	10	PISOS
	11	REVESTIMENTO
	12	PAISAGISMO
	13	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS
	14	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS
	15	EQUIPAMENTOS
	16	PINTURA
	17	SERVIÇOS COMPLEMENTARES

  
 APROVADO PRESENTE  
 PROJETO BASICO EM  
 08 / 06 / 2022





PLE - Planilha de Levantamento de Eventos  
Eventograma e Quantitativos

Grau de Sigilo  
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV 881806/2018	GIGOV GIGOV-SL	GESTOR MINISTÉRIO DO TURISMO	PROGRAMA TURISMO	AÇÃO / MODALIDADE APOIO A INFRAESTRUTURA TURISTICA	DATA ASSINATURA 31/12/2018
PROponente / Tomador PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS			MUNICÍPIO / UF ESPERANTINÓPOLIS-MA	LOCALIDADE / ENDEREÇO ESPERANTINÓPOLIS	OBJETO CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NO MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS	
Nº CTEF	EMPRESA EXECUTORA	CNPJ	OBJETO DO CTEF CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NO MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS			INÍCIO DA OBRA

Valor Total do Orçamento: R\$ 459.862,35

Nível	Item	Descrição	Unid.	Qtde.	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)	Agrupador de Eventos	Frentes de Obra:						
								CONSTRUÇÃO PRAÇA	CONSTRUÇÃO PRAÇA					
								1	2	3	4	5	6	
Nível	1.0	SERVIÇOS INICIAIS												
Serviço	1.1	Aquisição e assentamento de placa da obra	m²	6,00	366,53	2.319,18	2-SERVIÇOS INICIAIS	6,00						
Serviço	1.3	Locação convencional de obra	m	147,70	41,23	6.089,67	2-SERVIÇOS INICIAIS	73,85	73,85					
Nível	2.0	ADMINISTRAÇÃO LOCAL												
Serviço	2.1	Administração local	mês	6,00	3.967,74	23.806,44	1-Administração Local	3,00	3,00					
Nível	3.0	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO												
Serviço	2.1	Mobilização de equipamentos	unid	1,00	5.408,81	5.408,81	3-MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO	1,00						
Serviço	2.1	Desmobilização de equipamentos	unid	1,00	5.408,81	5.408,81	3-MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO		1,00					
Nível	4.0	SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM												
Serviço	4.1	Limpeza manual do terreno com enxada	m²	1.313,40	0,42	551,63	4-SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM	656,70	656,70					
Serviço	4.2	Escavação e carga em material para aterro	m³	394,02	5,96	2.348,36	4-SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM	197,01	197,01					
Serviço	4.3	Transporte local de material para aterro DMT =5km	m³	2.462,63	2,83	6.969,24	4-SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM	1.231,30	1.231,33					
Serviço	4.4	Espalhamento de material para aterro	m²	1.313,40	0,25	326,35	4-SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM	656,70	656,70					
Serviço	4.5	Compactação de aterro a 100% do proctor normal	m²	394,02	5,42	2.135,59	4-SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM	197,01	197,01					
Nível	5.0	INFRAESTRUTURA E SUPERESTRUTURA												
Serviço	5.1	Escavação manual de valas em terra até 1,30m	m³	20,02	58,51	1.171,37	5-INFRAESTRUTURA E SUPERESTRUTURA	10,02	10,00					
Serviço	5.2	Reaterro manual apiloado com soquete	m³	11,44	35,48	405,89	5-INFRAESTRUTURA E SUPERESTRUTURA	5,73	5,71					
Serviço	5.3	Alicerce em pedra argamassada 1:4 cimento e areia	m³	3,68	413,14	1.520,36	5-INFRAESTRUTURA E SUPERESTRUTURA	1,84	1,84					
Serviço	5.4	Baldrame em pedra argamassada 1:4 cimento e areia	m³	4,90	413,14	2.024,39	5-INFRAESTRUTURA E SUPERESTRUTURA	2,50	2,40					
Serviço	5.5	Bloco de concreto armado	m³	7,48	2.479,81	18.548,98	5-INFRAESTRUTURA E SUPERESTRUTURA	3,78	3,70					
Serviço	5.6	Cinta inferior de concreto armado	m³	1,63	2.479,81	4.042,09	5-INFRAESTRUTURA E SUPERESTRUTURA	0,80	0,83					
Serviço	5.7	Cinta superior de concreto armado	m³	1,63	2.479,81	4.042,09	5-INFRAESTRUTURA E SUPERESTRUTURA	0,80	0,83					
Serviço	5.8	Pilar em concreto armado	m³	3,13	2.479,81	7.761,81	5-INFRAESTRUTURA E SUPERESTRUTURA	1,58	1,55					
Serviço	5.9	Viga de concreto armado	m³	1,63	2.479,81	4.042,09	5-INFRAESTRUTURA E SUPERESTRUTURA	0,80	0,83					
Serviço	5.10	Laje pré-moldada, vaos ate 3,50m/ve=8cm, c/fajotas e cap.c/conc fck=20mpa, 4cm, inter-eixo 38cm, c/escoramento (reap.3x) e ferragem negativa	m²	26,10	84,96	2.217,46	5-INFRAESTRUTURA E SUPERESTRUTURA	13,05	13,05					
Serviço	5.11	Impermeabilização de superfície com manta asfáltica	m²	26,10	87,96	2.295,76	5-INFRAESTRUTURA E SUPERESTRUTURA	13,05	13,05					

27.477 v006 micro

APROVO O PRESENTE  
PROJETO BASICO EM

Franmilva Vieira da Silva Matos  
Engenheira Civil  
CREA:110393427-9  
CPF:060.601.632-53



APPROVO O PRESENTE  
 APROVADO EM

Nivel	Item	Descrição	Unid.	Qtd.	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)	Agrupador de Eventos
Nivel	6.0	ALVENARIA E PAINÉIS					
Serviço	6.1	Avenaria de bloco cerâmico 19x19 em 1 vez; assentamento com argamassa traço 1:2:8 (cimento, cal e areia)	m²	174,71	62,65	10.945,58	6-ALVENARIA E PAINÉIS
Nivel	7.0	COBERTURA					
Serviço	7.1	Viga metálica	m	8,20	275,01	2.255,08	7-COBERTURA
Serviço	7.2	Telhamento com telha metálica	m²	27,41	213,28	5.845,46	7-COBERTURA
Serviço	7.3	Calha metálica	m	11,70	133,90	1.566,63	7-COBERTURA
Nivel	8.0	ESQUADRIAS					
Serviço	8.1	Kit de porta de madeira frusada, semi-oca (leve ou média), padrão médio 60x21Dcm, espessura de 3,5cm, incluso: dobradiças, montagem e instalação do batente	unid	2,00	909,45	1.818,90	8-ESQUADRIAS
Serviço	8.2	Kit de porta de madeira frusada, semi-oca (leve ou média), padrão médio 60x21Dcm, espessura de 3,5cm, incluso: dobradiças, montagem e instalação do batente	unid	1,00	981,23	981,23	8-ESQUADRIAS
Serviço	8.3	Kit de porta de madeira frusada, semi-oca (leve ou média), padrão médio 60x21Dcm, espessura de 3,5cm, incluso: dobradiças, montagem e instalação do batente	unid	1,00	1.010,56	1.010,56	8-ESQUADRIAS
Serviço	8.4	Janela basculante de alumínio e vidro	m²	0,32	442,75	141,68	8-ESQUADRIAS
Nivel	9.0	DRENAGEM SUPERFICIAL					
Serviço	9.1	Assentamento de gusa (moldo-flo) em trecho reto, confeccionada em concreto pré-fabricado, dimensões 100x15x13x30 cm (comprimento x base inferior x base superior x altura), para vias urbanas (uso viário)	m	147,70	44,06	6.507,66	9-DRENAGEM SUPERFICIAL
Serviço	9.2	Sarjeta de concreto p/ trecho urbano c/c=10%, l=30cm	m	147,70	41,95	6.196,02	9-DRENAGEM SUPERFICIAL
Serviço	9.3	Pintura a cal do meio-fio	m²	19,20	8,23	158,02	9-DRENAGEM SUPERFICIAL
Nivel	10.0	PISOS					
Serviço	10.1	Contrapiso/lastro concreto traço 1:4 (cimento e areia) e=8cm	m²	73,55	451,08	33.179,93	10-PISOS
Serviço	10.2	Okra, Acabamento Convencional	m²	1.167,39	103,91	121.303,49	10-PISOS
Serviço	10.3	Pintura de piso de concreto	m²	1.167,39	18,26	22.507,28	10-PISOS
Serviço	10.4	Parquetado com Fitas 60x40x2,5 cm, para delineio visual	m²	30,40	77,32	2.350,53	10-PISOS
Serviço	10.5	Revestimento cerâmico para piso com placas tipo esmaltada extra de dimensões 45x45	m²	38,60	51,16	1.974,78	10-PISOS
Nivel	11.0	REVESTIMENTO					
Serviço	11.1	Chapeco em parede com argamassa traço 1:3	m²	349,42	6,75	2.358,59	11-REVESTIMENTO
Serviço	11.2	Emboço de parede com argamassa traço 1:2:8, espessura 2cm	m²	147,13	27,32	4.019,59	11-REVESTIMENTO
Serviço	11.3	Reboco argamassa traço 1:2:8, preparo manual, aplicada manualmente	m²	202,29	30,64	6.186,17	11-REVESTIMENTO
Serviço	11.4	Revestimento cerâmico para ambientes de áreas molhadas, meia parede ou parede inteira, com placas tipo grês ou semi-grês, dimensões 20x20 cm,	m²	147,13	62,30	9.166,20	11-REVESTIMENTO
Nivel	12.0	PAISAGISMO					
Serviço	12.1	Terra preta para paisagismo	m³	17,52	126,55	2.217,16	12-PAISAGISMO
Serviço	12.2	Planta de grama esmeralda em rolo	m²	87,58	20,72	1.814,66	12-PAISAGISMO
Nivel	13.0	INSTALAÇÕES HIDROBANTARIAS					

1	2	3	4	5	6
CONSTRUÇÃO PRAÇA					

Frontes de Obra:

Valor Total do Orçamento: R\$ 459.982,35

Processo nº 01452020  
 Fls nº 2  
 Engenharia Civil  
 CREA: 110393427  
 CPF: 000.001.852



Valor Total do Orçamento: R\$ 459.802,35

Nível	Item	Descrição	Unid.	Qtde.	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)	Agrupador de Eventos	1	2	3	4	5	6
Serviço	13.1	Tubo de PVC sold. Classe água e conexões 25 mm	m	65,03	33,42	2.173,30	13-INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	32,50	32,53				
Serviço	13.2	Tubo de PVC sold. Classe água e conexões 32 mm	m	5,39	13,44	72,44	13-INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	2,89	2,70				
Serviço	13.3	Tubo de PVC sold. Classe água e conexões 40 mm	m	4,87	28,06	136,65	13-INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	2,47	2,40				
Serviço	13.4	Caixa d'água em polietileno, 1000 litros, com acessórios	unid	1,00	813,24	813,24	13-INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	1,00					
Serviço	13.5	Torneira cromada para jardim	unid	3,00	66,01	204,03	13-INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS		3,00				
Serviço	13.6	Registro de gaveta bruto no piso 3/4"	unid	4,00	42,02	168,08	13-INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	2,00	2,00				
Serviço	13.7	Tubo normal e conexões 100 mm	m	7,03	52,13	366,47	13-INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	3,49	3,54				
Serviço	13.8	Tubo normal e conexões 50 mm	m	1,46	65,57	97,04	13-INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	0,74	0,74				
Serviço	13.9	Tubo normal e conexões 40 mm	m	5,01	43,76	219,34	13-INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	2,50	2,51				
Serviço	13.10	Tubo normal e conexões 75 mm	m	0,33	31,12	10,27	13-INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	0,17	0,16				
Serviço	13.11	Ralo seco de pvc 10C, 40mm	unid	3,00	9,12	27,36	13-INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	1,00	2,00				
Serviço	13.12	Lavatório de louça branca pequeno sem coluna, com torneira para lavatório simples 1/2", saída com válvula e sifão em PVC 1x1 1/2"	unid	3,00	139,37	418,11	13-INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	2,00	1,00				
Serviço	13.13	Caixa sifonada 150x116x75 mm	unid	3,00	50,51	151,53	13-INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	3,00					
Serviço	13.14	Viso sanitário de louça e caixa acoplada, c/ampa e acessórios	unid	2,00	461,16	922,36	13-INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	1,00	1,00				
Serviço	13.15	Viso sanitário sifonado convencional para pcd	unid	1,00	804,08	804,08	13-INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	1,00					
Serviço	13.16	Barra de apoio em tubo de aço galvanizado, de 1 1/2", inclusiv e pintura em esmalte sintético	m	2,00	82,01	164,02	13-INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	1,00	1,00				
Serviço	13.17	Caixa de inspeção em concreto pré-moldado de 60cm com tampa h=60cm - fornecimento e instalação	unid	1,00	308,75	308,75	13-INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	1,00	1,00				
Serviço	13.18	Tanque síptico circular, em concreto pré-moldado, diâmetro interno = 1,40 m, altura interna = 2,50 m, volume útil: 3463,6 l	unid	1,00	2.765,36	2.765,36	13-INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	1,00	1,00				
Serviço	13.19	Sumidouro retangular, em alvenaria com bloco de concreto, dimensões internas: 1,0 x 3,0 x 3,0 m	unid	1,00	4.201,98	4.201,98	13-INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	1,00	1,00				
<b>Nível</b>	<b>14.0</b>	<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>											
Serviço	14.1	Luminária para iluminação pública D4 péssala c/âmpada vapor de sódio até 400w, c/ acessórios, inclusive suporte para encaixe no poste com 04 braços	un	7,00	7.052,00	49.364,00	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	3,50	3,50				
Serviço	14.2	Cabo pirático ecofilm 450/750 v bvf antilam 2,5 mm²	m	217,45	2,88	648,01	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	108,70	108,75				
Serviço	14.3	Cabo pirático ecofilm 450/750 v bvf antilam 6,0 mm²	m	577,68	6,66	3.847,35	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	288,85	288,83				
Serviço	14.4	Interruptor simples 100A/250V incluído suporte e placa	un	4,00	22,01	88,04	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	2,00	2,00				
Serviço	14.5	Torneira simples 2p+1 10A incluído suporte e placa	un	3,00	32,47	97,41	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	1,00	2,00				
Serviço	14.6	Elétron PVC 25mm	m	138,88	4,84	672,18	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	69,44	69,44				
Serviço	14.7	Relé fotoelétrico p/ comando de iluminação externa 220v/1000w - fornecimento e instalação	un	14,00	36,57	512,00	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	7,00	7,00				
Serviço	14.8	Haste de aterramento	un	7,00	52,35	366,45	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	3,51	3,49				
Serviço	14.9	Refletor em alumínio com suporte e alça, lâmpada 125 w	m	4,00	251,42	1.005,68	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	2,00	2,00				
Serviço	14.10	Elétrômetro PVC 32mm	m	100,04	6,57	657,26	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	50,02	50,02				
Serviço	14.10	Card para medidor, fornecimento e instalação	un	1,00	154,57	154,57	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	0,51	0,49				

27.477 v006 micro

Franciniva Vieira da Silva  
Engenhelha Civil  
CREA 1339427-7  
CPF: 660.801.852-7

Processo nº 0250910  
Fis nº  
Voto

APPROVO O PRESENTE  
PROJETO BASICO EM  
06/06/2022



Nível		Item	Descrição	Unid.	Qtde.	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)	Frentes de Obra:					
								1	2	3	4	5	6
Nível	15.0	<b>EQUIPAMENTOS</b>											
Serviço	15.1	Equipamento de ginástica - simulador de cartilhada duplo	unid.	2,00	5.358,81	10.713,82		1,00	1,00				
Serviço	15.2	Equipamento de ginástica - leg press duplo	unid.	1,00	3.740,91	3.740,91		1,00	1,00				
Serviço	15.3	Equipamento de ginástica - surf com pressão de pernas	unid.	1,00	3.041,96	3.041,96		1,00	1,00				
Serviço	15.4	Equipamento de ginástica - volante diagonal duplo	unid.	2,00	1.563,37	3.126,74		1,00	1,00				
Serviço	15.5	Equipamento de ginástica - cavaloçada simples	unid.	2,00	3.328,60	6.657,20		1,00	1,00				
Nível	16.0	<b>PINTURA</b>											
Serviço	15.1	Pintura acrílica em paredes externas cômodos, dormitórios, s/massa corrida	m²	202,29	13,54	2.738,01		101,10	101,19				
Nível	17.0	<b>SERVIÇOS COMPLEMENTARES</b>											
Serviço	17.1	Lajeia em fibra de vidro, capacidade 50l, com suporte (poete)	unid.	4,00	413,87	1.655,88		2,00	2,00				
Serviço	17.2	Banco de concreto pré-moldado	unid.	10,00	516,63	5.166,30		5,00	5,00				
Serviço	17.3	Limpeza da obra	m²	2.205,04	1,41	3.096,62		1.102,52	1.102,52				

Responsável Técnico: FRANKILVA VIEIRA DA SILVA MATOS  
 CREA / CAU: 110393427-9

ESPERANTINÓPOLIS-MA, 27 de maio de 2020  
 Local e Data

**APROVO O PRESENTE PROJETO BASICO EM**  
 06 / 06 / 2020



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

**CREA-MA**

Página 1/1  
Processo nº 1103301  
Fis nº

**ART OBRA V. SERVIÇO**  
**Nº MA20200324040**

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INICIAL

**1. Responsável Técnico**

**FRANKNILVA VIEIRA DA SILVA MATOS**  
Título profissional: ENGENHEIRA CIVIL

RNP: 1103934279  
Registro: 1103934279MA

**2. Dados do Contrato**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS-MA  
RUA GETULIO VARGAS  
Complemento:  
Cidade: ESPERANTINÓPOLIS

Bairro: CENTRO  
UF: MA

CPF/CNPJ: 06.376.669/0001-69  
Nº: 435  
CEP: 65750000

Contrato: Não especificado  
Valor: R\$ 459.962,35  
Ação Institucional: Outros

Celebrado em:  
Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

**3. Dados da Obra/Serviço**

SEM DEFINIÇÃO NO MUNICÍPIO  
Complemento:  
Cidade: ESPERANTINÓPOLIS  
Data de Início: 03/03/2020  
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO  
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS-MA

Nº: S/N  
Bairro: NO MUNICÍPIO  
UF: MA  
CEP: 65750000  
Coordenadas Geográficas: 4.225071, 44.202238  
Código: Não especificado

CPF/CNPJ: 06.376.669/0001-69

**4. Atividade Técnica**

1 - ATUACAO

	Quantidade	Unidade
12 - PROJETO > #A0217 - PRACA	2.205,04	m²
41 - ORCAMENTO > #A0212 - INSTALACOES URBANAS - PAISAGISMO	87,58	m²
41 - ORCAMENTO > #B1106 - INSTALACAO ELETRICA EM B.TENSAO P/ FINS RESID./COMERC.	795,13	m
41 - ORCAMENTO > #A0427 - REDE HIDRO-SANITARIA EM PRACA PUBLICA	89,14	m
41 - ORCAMENTO > #A0831 - ACESSIBILIDADE	30,40	m²

**5. Observações**

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

PROJETO E ORÇAMENTO DA CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NO MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS/MA

**6. Declarações**

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-MA, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.  
- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

**7. Entidade de Classe**

SEM INDICACAO DE ENTIDADE DE CLASSE

**8. Assinaturas**

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Esperantinópolis, 06 de junho de 2022  
Local data

Franknilva Vieira da Silva Matos

Engenheira Civil

CREA: 110393427-9

CPF: 660.801.852-53

FRANKNILVA VIEIRA DA SILVA MATOS - CPF: 660.801.852-53

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS-MA - CNPJ:  
06.376.669/0001-69

**9. Informações**

\* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

**10. Valor**

Valor da ART: R\$ 233,94 Registrada em: 06/03/2020 Valor pago: R\$ 233,94 Nosso Número: 8302467287

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 5Dz1Z  
Impresso em: 23/03/2020 às 10:27:40 por: , ip: 179.192.56.101

www.creama.org.br  
Tel: (98) 2106-8300

faleconosco@creama.org.br  
Fax: (98) 2106-8300





Nº OPERAÇÃO	681808/2018	GICOV	MINISTÉRIO DO TURISMO	PROGRAMA	AÇÃO / MODALIDADE	DATA ASSINATURA
PROPONENTE / TOMADOR	PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS	MUNICÍPIO / UF	ESPERANTINÓPOLIS-MA	LOCALIDADE / ENDEREÇO	OBJETO	
Nº CTEF	EMPRESA EXECUTORA	CNPJ	OBJETO DO CTEF	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NO MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS	INÍCIO DA OBRA	

Evento	Item Crg	Título dos Eventos / Descrição Serviço	Unid.	Qtde.	1	2	3	4	5	6
Valor de Investimento: R\$ 459.962,35										
Total por Frente (R\$):										
Frente de Obra:										
Evento	Item Crg	Título dos Eventos / Descrição Serviço	Unid.	Qtde.	1	2	3	4	5	6
1	2.1	Administração local	R\$	23.806,44	11.903,22	3,00	-	-	-	-
2	1.1	Aquisição e assentamento de placa da obra	m²	6,00	5.364,02	3.044,84	-	-	-	-
2	1.3	Locação convencional de obra	m	147,70	73,85	73,85	-	-	-	-
3	2.1	Mobilização de equipamentos	unid	1,00	5.408,81	5.408,81	-	-	-	-
3	2.1	Mobilização de equipamentos	unid	1,00	-	1,00	-	-	-	-
4	4.1	Limpeza manual do terreno com enxada	m²	12.333,17	6.166,54	6.166,54	-	-	-	-
4	4.1	Escavação e carga em material para aterro	m³	394,02	1.313,40	656,70	-	-	-	-
4	4.2	Escavação e carga em material para aterro	m³	394,02	1.313,40	656,70	-	-	-	-
4	4.3	Transporte local de material para aterro DMT = 5km	m³	2.462,63	1.231,30	1.231,30	-	-	-	-
4	4.4	Espalhamento de material para aterro	m²	394,02	1.313,40	656,70	-	-	-	-
4	4.5	Compactação de aterro a 100% do proctor normal	m²	48.072,29	24.082,54	24.082,54	-	-	-	-
5	5.1	Escavação manual de valas em terra até 1,30m	m²	20,02	10,00	10,00	-	-	-	-
5	5.2	Reaterro manual aplicado com soquete	m²	11,44	5,73	5,73	-	-	-	-
5	5.3	Alicerce em pedra argamassada 1:4 cimento e areia	m²	3,68	1,84	1,84	-	-	-	-
5	5.4	Baldrame em pedra argamassada 1:4 cimento e areia	m²	4,90	2,50	2,50	-	-	-	-
5	5.5	Bloco de concreto armado	m³	7,48	3,78	3,78	-	-	-	-
5	5.6	Cinta inferior de concreto armado	m²	1,63	0,80	0,80	-	-	-	-
5	5.7	Cinta superior de concreto armado	m²	1,63	0,80	0,80	-	-	-	-
5	5.8	Pilar em concreto armado	m³	3,13	1,58	1,58	-	-	-	-
5	5.9	Viga de concreto armado	m³	1,63	0,80	0,80	-	-	-	-
5	5.10	Laje pré-moldada, vãos ate 3,50m/l=8cm, c/laçolas e cap/c/cont fck=20mpa, 4cm, inter-eixo 38cm, c/escoramento (reap, 3x) e ferragem negativa	m²	26,10	13,05	13,05	-	-	-	-
5	5.11	Impermeabilização de superfície com manta asfáltica	m²	26,10	13,05	13,05	-	-	-	-
6	Evento	ALVENARIA E PAINÉIS	R\$	10.945,58	5.472,95	5.472,95	-	-	-	-
6	6.1	Alvenaria de tijolo cerâmico 9x19x19 em 1 vez, assentamento com argamassa traço 1:2:8 (cimento, cal e areia)	m²	174,71	87,36	87,36	-	-	-	-
7	Evento	COBERTURA	R\$	9.667,17	4.838,12	4.838,12	-	-	-	-
7	7.1	Viga metálica	m	8,20	4,10	4,10	-	-	-	-
7	7.2	Telhamento com telha metálica	m²	27,41	13,72	13,72	-	-	-	-
7	7.3	Caixa metálica	m²	11,70	5,86	5,86	-	-	-	-

APROVO O PRESENTE

Frankliva Vieira da Silva Matos  
Engenheira Civil



Serviços: Todos  
 Modo de Exibição: Eventos

Frete de Obra:

CONSTRUÇÃO PRAÇA	CONSTRUÇÃO PRAÇA				
228.416,26	231.546,09	-	-	-	-
1	2	3	4	5	6

Valor de Investimento: R\$ 459.962,35 Total por Frente (R\$):

Evento	Item Orç	Título dos Eventos / Descrição Serviço	Unid.	Qtde.
<b>8</b>	<b>Evento</b>	<b>ESQUADRIAS</b>	<b>R\$</b>	<b>3.952,37</b>
8	8.1	Kit de porta de madeira frisada, semi-oca (leve ou média), padrão médio 60x210cm, espessura de 3,5cm. Incluso: dobradiças, montagem e instalação do batente	unid	2,00
8	8.2	Kit de porta de madeira frisada, semi-oca (leve ou média), padrão médio 80x210cm, espessura de 3,5cm. Incluso: dobradiças, montagem e instalação do batente	unid	1,00
8	8.3	Kit de porta de madeira frisada, semi-oca (leve ou média), padrão médio 90x210cm, espessura de 3,5cm. Incluso: dobradiças, montagem e instalação do batente	unid	1,00
8	8.4	Janela basculante de alumínio e vidro	m²	0,32
<b>9</b>	<b>Evento</b>	<b>DRENAGEM SUPERFICIAL</b>	<b>R\$</b>	<b>12.661,70</b>
9	9.1	Assentamento de guia (meio-fio) em trecho reto, confeccionada em concreto pré-fabricado, dimensões 100x15x13x30 cm (comprimento x base inferior x base superior x altura), para vias urbanas (uso viário)	m	147,70
9	9.2	Sarjeta de concreto p/ trecho urbano c/í=10%, l=30cm	m	147,70
9	9.3	Pintura a cal do meio-fio	m²	19,20
<b>10</b>	<b>Evento</b>	<b>PISOS</b>	<b>R\$</b>	<b>181.313,01</b>
10	10.1	Contrapiso/lastro concreto traço 1:4 (cimento e areia) e=6cm	m²	73,55
10	10.2	Execução de Concreto Com Concreto Moldado In Loco, Feito Em Obra, Acabamento Convencional	m²	1.167,39
10	10.3	Pintura de piso de concreto	m²	1.167,39
10	10.4	Pavimentação com Piso tátil direcional e/ou alerta, concreto rejuntado, dim 40x40x2,5 cm, para deficiente visual	m²	30,40
10	10.5	Revestimento cerâmico para piso com placas tipo esmaltada extra de dimensões 45x45	m²	38,60
<b>11</b>	<b>Evento</b>	<b>REVESTIMENTO</b>	<b>R\$</b>	<b>21.742,55</b>
11	11.1	Chapisco em parede com argamassa traço 1:3	m²	349,42
11	11.2	Emboço de parede com argamassa traço 1:2:8, espessura 2cm	m²	147,13
11	11.3	Reboco argamassa traço 1:2:8, preparo manual, aplicada manualmente	m²	202,29
11	11.4	Revestimento cerâmico para ambientes de áreas molhadas, meia parede ou parede inteira, com placas tipo grês ou semi-grês, dimensões 20x20 cm,	m²	147,13
<b>12</b>	<b>Evento</b>	<b>PAISAGISMO</b>	<b>R\$</b>	<b>4.031,82</b>
12	12.1	Terra preta para paisagismo	m³	17,52
12	12.2	Plantio de grama esmeralda em rolo	m²	87,58
<b>13</b>	<b>Evento</b>	<b>INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS</b>	<b>R\$</b>	<b>14.024,41</b>
13	13.1	Tubo de PVC sold. Classe água c/ conexões 25 mm	m	65,03
13	13.2	Tubo de PVC sold. Classe água c/ conexões 32 mm	m	5,39
13	13.3	Tubo de PVC sold. Classe água c/ conexões 40 mm	m	4,87
13	13.4	Caixa d'água em polietileno, 1000 litros, com acessórios	unid	1,00
13	13.5	Torneira cromada para jardim	unid	3,00
13	13.6	Registro de gaveta bruto no piso 3/4"	unid	4,00
13	13.7	Tubo normal c/ conexões 100 mm	m	7,03
13	13.8	Tubo normal c/ conexões 50 mm	m	1,48

1.961,52	1.990,85	-	-	-	-
1,00	1,00	-	-	-	-
1,00	-	-	-	-	-
-	1,00	-	-	-	-
0,16	0,16	-	-	-	-
6.430,85	6.430,85	-	-	-	-
73,85	73,85	-	-	-	-
73,85	73,85	-	-	-	-
9,60	9,60	-	-	-	-
90.652,62	90.660,39	-	-	-	-
36,77	36,78	-	-	-	-
583,65	583,74	-	-	-	-
583,69	583,70	-	-	-	-
15,24	15,16	-	-	-	-
19,30	19,30	-	-	-	-
10.871,04	10.871,51	-	-	-	-
174,72	174,70	-	-	-	-
73,56	73,57	-	-	-	-
101,14	101,15	-	-	-	-
73,56	73,57	-	-	-	-
2.015,91	2.015,91	-	-	-	-
8,76	8,76	-	-	-	-
43,79	43,79	-	-	-	-
4.220,74	9.803,67	-	-	-	-
32,50	32,53	-	-	-	-
2,69	2,70	-	-	-	-
2,47	2,40	-	-	-	-
1,00	-	-	-	-	-
-	3,00	-	-	-	-
2,00	2,00	-	-	-	-
3,49	3,54	-	-	-	-
0,74	0,74	-	-	-	-

Item Orç	1	2	3	4	5	6
CONSTRUÇÃO	228.416,26	231.546,09	-	-	-	-
CONSTRUÇÃO	-	-	-	-	-	-

Fronte de Obra:

Serviços: Todos  
 Modo de Exibição: Eventos

Valor de Investimento: R\$ 459.962,35

Total por Frente (R\$):

Evento	Item Orç	Título dos Eventos / Descrição Serviço	Unid.	Qtde.	Total por Frente (R\$)
13	13.9	Tubo normal c/ conexões 40 mm	m	5,01	2,50
13	13.10	Tubo normal c/ conexões 75 mm	m	0,33	0,17
13	13.11	Ralo seco de pvc 100x40mm	unid	3,00	1,00
13	13.12	Lavatório de louça branca pequeno sem coluna, com torneira para lavatório simples 1/2", saída com válvula e sifão em PVC 1x1 1/2"	unid	3,00	2,00
13	13.13	Caixa sifonada 150x1185x75 mm	unid	3,00	3,00
13	13.14	Vaso sanitário de louça c/caixa acoplada, c/tampa e acessórios	unid	2,00	1,00
13	13.15	Vaso sanitário sifonado convencional para pcd	unid	1,00	1,00
13	13.16	Barra de apoio em tubo de aço galvanizado, Ø= 1 1/2", inclusive pintura em esmalte sintético	m	2,00	1,00
13	13.17	Caixa de inspeção em concreto pré-moldado dn 60cm com tampa h= 60cm - fornecimento e instalação	unid	1,00	1,00
13	13.18	Tanque séptico circular, em concreto pré-moldado, diâmetro interno = 1,40 m, altura interna = 2,50 m, volume útil 3463,6 l	unid	1,00	1,00
13	13.19	Sumidouro retangular, em alvenaria com blocos de concreto, dimensões internas: 1,0 x 3,0 x 3,0 m	unid	1,00	1,00
14	Evento	<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>	R\$	57.440,93	28.706,29
14	14.1	Luminária para iluminação pública 04 péizas cilíndrica vapor de sódio até 400w, c/ acessórios, inclusive suporte para encaixe no poste com 04 braços	un	7,00	3,50
14	14.2	Cabo prastic ecofilm 450/750 v bwf antiflam 2,5 mm²	m	217,45	108,75
14	14.2	Cabo prastic ecofilm 450/750 v bwf antiflam 6,0 mm²	m	577,68	288,85
14	14.3	Interruptor simples 10A/250V incluindo suporte e placa	un	4,00	2,00
14	14.4	Tomada simples 2p+1 10A incluindo suporte e placa	un	3,00	1,00
14	14.5	Elétróduto PVC 25mm	m	138,88	69,44
14	14.6	Relé fotoeletrico p/ comando de iluminação externa 220v/1000w - fornecimento e instalação	un	14,00	7,00
14	14.7	Haste de aterramento	un	7,00	3,51
14	14.8	Refletor em alumínio com suporte e alça, lâmpada 125 w	un	4,00	2,00
14	14.9	Elétróduto PVC 32mm	m	100,04	50,02
14	14.10	Caixa para medidor, fornecimento e instalação	un	1,00	0,51
15	Evento	<b>EQUIPAMENTOS</b>	R\$	27.880,63	13.989,79
15	15.1	Equipamento de ginástica - simulador de caminhada duplo	unid.	2,00	1,00
15	15.2	Equipamento de ginástica - leg press duplo	unid.	1,00	1,00
15	15.3	Equipamento de ginástica - surf com pressão de pernas	unid.	2,00	1,00
15	15.4	Equipamento de ginástica - volante diagonal duplo	unid.	2,00	1,00
15	15.5	Equipamento de ginástica - cavalgada simples	unid.	2,00	1,00
16	Evento	<b>PINTURA</b>	R\$	2.739,01	1.368,90
16	16	Pintura acrílica em paredes externas c/das demãos, símassa corrida	m²	202,29	101,10
17	Evento	<b>SERVIÇOS COMPLEMENTARES</b>	R\$	9.924,80	4.962,40
17	17.1	Lixeira em fibra de vidro, capacidade 50l, com suporte (poste)	unid.	4,00	2,00
17	17.2	Banco de concreto pré-moldado	unid.	10,00	5,00

*Françoysa Vieira da Silva Matos*  
 Engenheira Civil  
 CREA: 110393427-9  
 CPF: 060.801.852-53

**APROVO O PRESENTE PROJETO BASICO EM**  
 06/06/2022



Serviços: Todos  
 Modo de Exibição: Eventos

Valor de Investimento: R\$ 459.962,35

Evento	Item Orç	Título dos Eventos / Descrição Serviço	Unid.	Qtde.	Total por Frente (R\$)
17	17.3	Limpeza da obra	m²	2.205,04	

Item	Descrição	Valor	Item	Descrição	Valor
1	CONSTRUÇÃO PRAÇA	228.476,26	2	CONSTRUÇÃO PRAÇA	231.646,09
		1.102,52			1.102,52

Responsável Técnico: **FRANKILVA VIEIRA DA SILVA MATOS**  
 CREA / CAU: 110393427-9

ESPERANTINOPOLIS-MA, 27 de maio de 2020  
 Local e Data

*[Handwritten Signature]*  
 APROVO O PRESENTE  
 PROJETO BASICO EM





FLE - Fianziária de Levantamento de Eventos  
Cronograma

Grau de Sigilo  
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	GIGOV	GESTOR	PROGRAMA	AÇÃO / MODALIDADE	DATA ASSINATURA
	881806/2018	GIGOV-SL	MINISTÉRIO DO TURISMO	TURISMO	APOIO A INFRAESTRUTURA TURISTICA	31/12/2018
PROPONENTE / TOMADOR			MUNICÍPIO / UF	LOCALIDADE / ENDEREÇO	OBJETO	
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS			ESPERANTINÓPOLIS-MA	ESPERANTINÓPOLIS	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NO MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS	
Nº CTEF	EMPRESA EXECUTORA	CNPJ	OBJETO DO CTEF			INÍCIO DA OBRA
			CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NO MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS			

CONSTRUÇÃO PRAÇA	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50
	Informe abaixo o NÚMERO DO PERÍODO em que os eventos serão concluídos (medição por eventos)																																																	

Nº do Evento	Título dos Eventos
1	Administração Local
2	SERVIÇOS INICIAIS
3	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO
4	SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM
5	INFRAESTRUTURA E SUPERFÍCIES
6	ALVENARIA E PAINÉIS
7	COBERTURA
8	ESQUADRIAS
9	DRENAGEM SUPERFICIAL
10	PISOS
11	REVESTIMENTO
12	PAISAGISMO
13	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS
14	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS
15	EQUIPAMENTOS
16	PINTURA
17	SERVIÇOS COMPLEMENTARES

A administração local será proporcional a execução dos demais eventos, independente de frentes de obra.

Cronograma		Mês 01	Mês 02	Mês 03	Mês 04	Mês 05	Mês 06							
Parcela	%	11,52%	14,08%	20,78%	20,79%	22,29%	10,54%							
	R\$	52.975,23	64.768,83	95.600,66	95.608,85	102.547,29	48.461,49							
Acumulado	%	11,52%	25,60%	46,38%	67,17%	89,46%	100,00%							
	R\$	52.975,23	117.744,06	213.344,72	308.953,57	411.500,86	459.962,35							

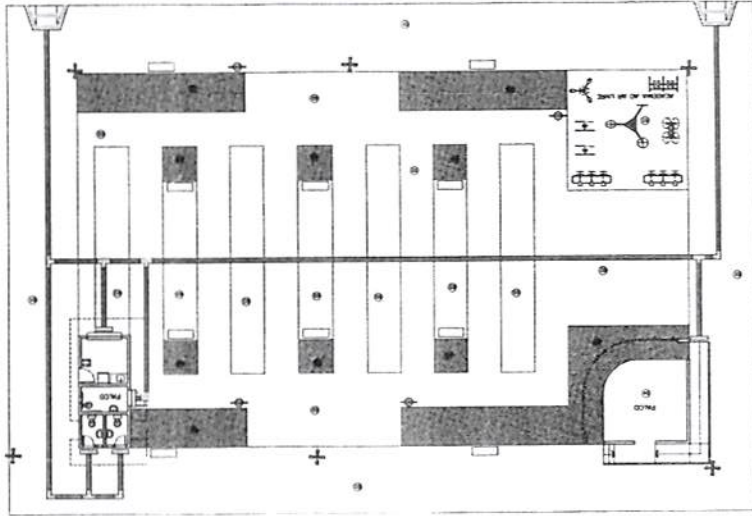
ESPERANTINÓPOLIS-MA, 27 de maio de 2020  
Local e Data

Responsável Técnico: FRANKNILVA VIEIRA  
CREA / CAU: 11039/427-9

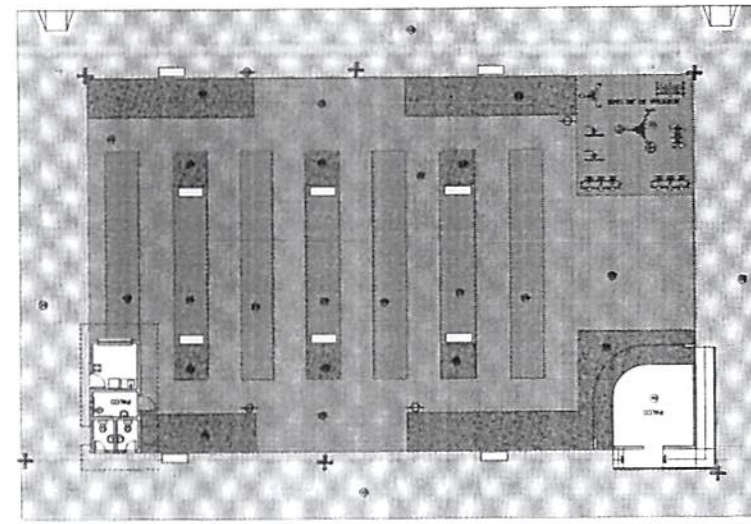
APROVO O PRESENTE  
PROJETO BASICO EM  
06/06/2022

Processo nº 0180/2018  
Fis nº 1  
10

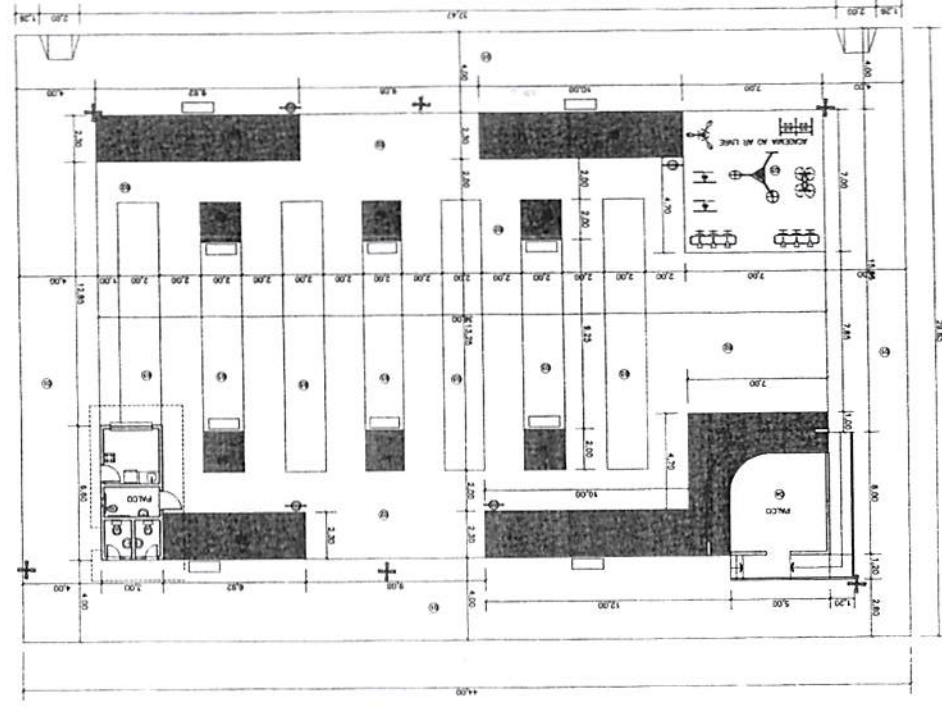
APROVO O PRESENTE  
 PROJETO BASICO EM  
 06/106/18022



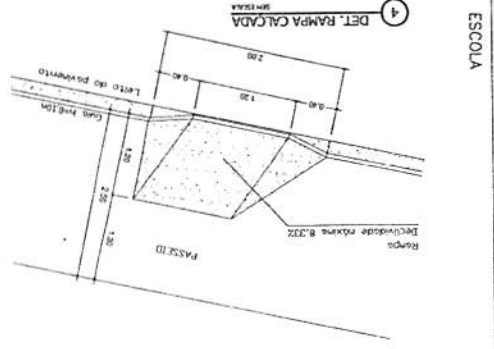
3 PLANTA DE PAG PISO T11L  
 ESCALA: 1:20



2 PLANTA DE PAG. DE PISO  
 ESCALA: 1:20



1 PLANTA BAIXA - DEFINITIVA  
 ESCALA: 1:20



4 DET. RAMPA CALÇADA  
 ESCALA: 1:10

Transfênia Vieira da Silva Matos  
 Edsonbeta Civil  
 CRA: 11039372-5  
 CPF: 660.801.852-53

PROJETO: REABILITAÇÃO PAÇO DE PISO  
 LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL ESPERANTINHOS  
 DATA: JUN/2019  
 FVSM

QUADRO DE ESPECIFICAÇÕES

○ PISO  
 1 - CONCRETO POLIDO NA COR CINZA CLARO  
 2 - CONCRETO POLIDO NA COR CINZA ESCURO  
 3 - CONCRETO POLIDO NA COR VERMELHO  
 4 - PISO CERÂMICO 30x30cm NA COR BRANCA  
 5 - GRAMA

△ PAREDE  
 1 - REVESTIMENTO CERÂMICO 10x10cm  
 2 - PINTURA ACRÍLICA  
 3 - TITANIO ABRANTANTE

□ TETO  
 1 - LATEL COM PINTURA ACRÍLICA  
 2 - TITANIO ABRANTANTE

QUADRO DE ESQUADRIAS

PORTAS  
 N. DIMENSÕES PÉTIMO L. TIPO  
 P1 0,60x2,10 ASER (MADERA)  
 P2 0,90x2,10 ASER (MADERA)  
 P3 0,90x2,10 ASER (MADERA)

JANELAS  
 N. DIMENSÕES PÉTIMO L. TIPO  
 J1 2,00x1,10 ENQUILAN (FERRO)  
 J2 2,00x1,10 ENQUILAN (FERRO)

BASCULANTE  
 N. DIMENSÕES PÉTIMO L. TIPO  
 B1 4,00x4,00 VITRAGEM FIXA (MADERA)

QUADRO DE LEGENDA FISSOS

MA CON CINZA CLARO  
 CONCRETO POLIDO  
 MA CON CINZA ESCURO  
 CONCRETO POLIDO  
 GRAMA  
 MA CON CINZA CLARO  
 CONCRETO POLIDO  
 MA CON CINZA ESCURO  
 CONCRETO POLIDO  
 PISO TATEL 30x30/200x4  
 ASER NA COR 30x30/200x4

QUADRO DE LEGENDA MOBILIÁRIOS

POSTE  
 BANCO DE MADEIRA  
 LUMINÁRIAS

REVISÃO: 01/07/2019









**LEGENDA:**

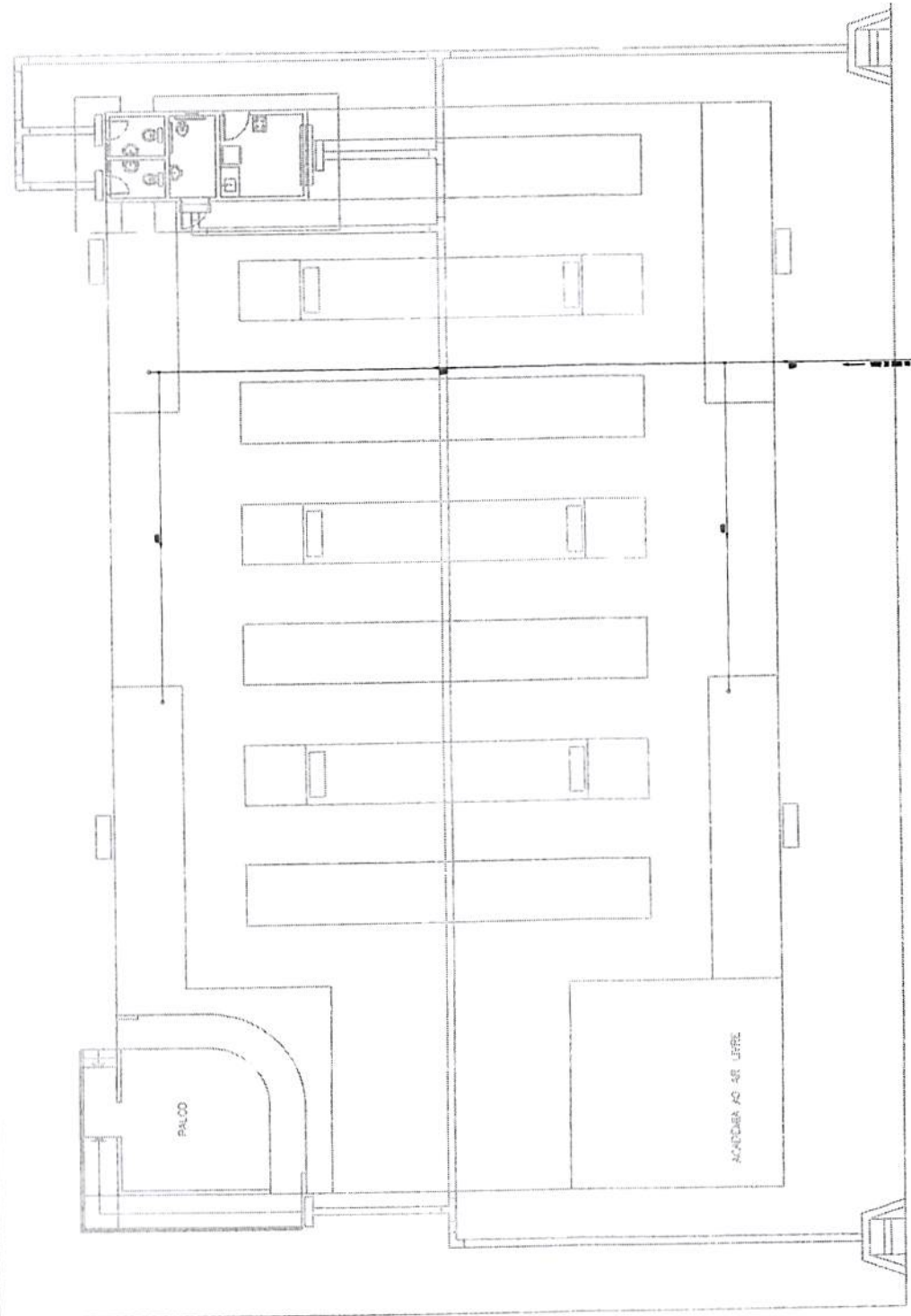
**PVC Soldável branco**

- Caixa Sifonada 150x150x50mm (Distribuição Plânta)
- Juntas 45 150mm (Distribuição Plânta)
- Juntas 45 50mm (Distribuição Plânta)
- Juntas 45 secundária 40mm (Distribuição Plânta)
- Juntas 90 150mm (Distribuição Plânta)
- Juntas 90 secundária 40mm (Distribuição Plânta)
- Juntas 90 secundária 40mm (Distribuição Plânta)
- Juntas 100mm (Distribuição Plânta)
- Juntas 100x50mm (Distribuição Plânta)
- Juntas 50mm (Distribuição Plânta)
- Lixe 100mm (Distribuição Plânta)
- Lixe 50mm (Distribuição Plânta)

**TUBULAÇÃO**

- Tubo PVC Soldável branco 100mm (Distribuição)
- Tubo PVC Soldável branco 40mm (Distribuição)
- Tubo PVC Soldável branco 50mm (Distribuição)
- Tubo PVC Soldável branco 75mm (Distribuição)

● FONTO DE AGUA



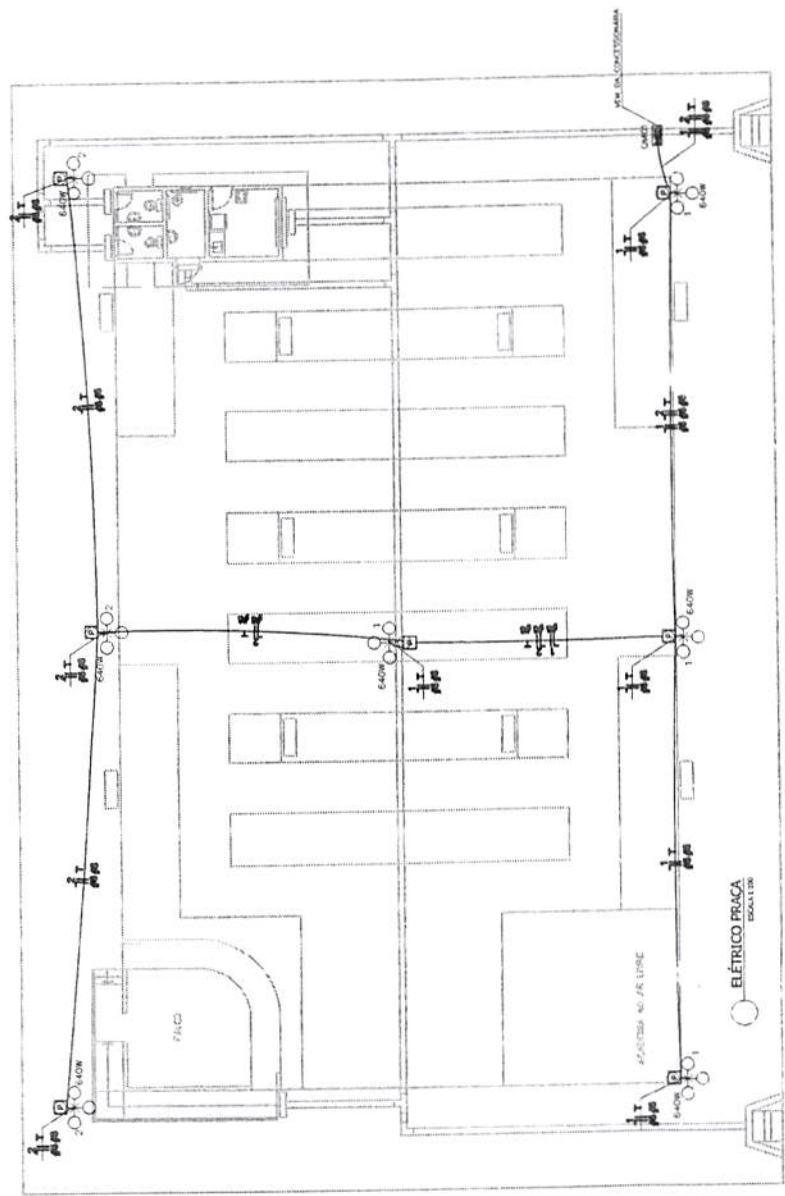
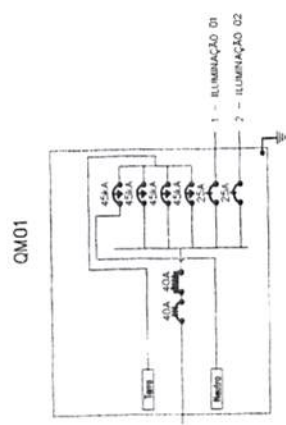
1 - INSTALAÇÃO HIDRÁULICA

Frankliva Vieira da Silva Matos  
 Engenheira Civil  
 CREA: 110393427-9  
 CPF: 660.801.852-53

**APROVOO PRESENTE**  
**PROJETO BASICO EM**  
 06/06/2022

**LEGENDA:**

	- Fixe com quatro luminárias para iluminação externa
	- Caixa de passagem no piso
	- Caixa para Medidor
	- Disjuntor 6 secc - DN Curvo C 25A 1P
	- Disjuntor 6 secc - DN Curvo C 40A 3P
	- Disjuntor DR 40A 3P
	- DPS Classe II 45kA 1P
	- Dispositivo no Piso
	- Neutro, Fase, Terra



Frankliva Viçeira da Silva Matos  
 Engenheira Civil  
 CREA: 110393427-9  
 CPF: 660.801.852-53

--- NBR-5444 ---

Num.	Quant.	Unid.	Dimensão	Código	Descrição
1	7	PC			Caixa de passagem no piso
2	7	PC			Caixa para Medidor
3	7	PC	2mm		Curva 90 graus - Rigido
4	7	PC	2mm		Curva 45 graus - Rigido
5	100	PC	2mm		Diâmetro 10mm - Rigido
6	100	PC	2mm		Diâmetro 12mm - Rigido
7	7	PC			Plata com quatro luminárias para iluminação externa

--- Fiação e Dispositivos de Proteção ---

Num.	Quant.	Unid.	Dimensão	Código	Descrição
1	3	PC	11/25A		Disjuntor 6 secc - DN Curvo C
2	4	PC	3/40A		Disjuntor 6 secc - DN Curvo C
3	4	PC	40A		DPS Classe II - 45kA
4	300	PC	8mm		Fio solo 250 V - PVC - Terra
5	200	PC	10mm		Fio solo 250 V - PVC - Terra
6	170	PC	8mm		Fio solo 250 V - PVC - Terra
7	170	PC	10mm		Fio solo 250 V - PVC - Terra

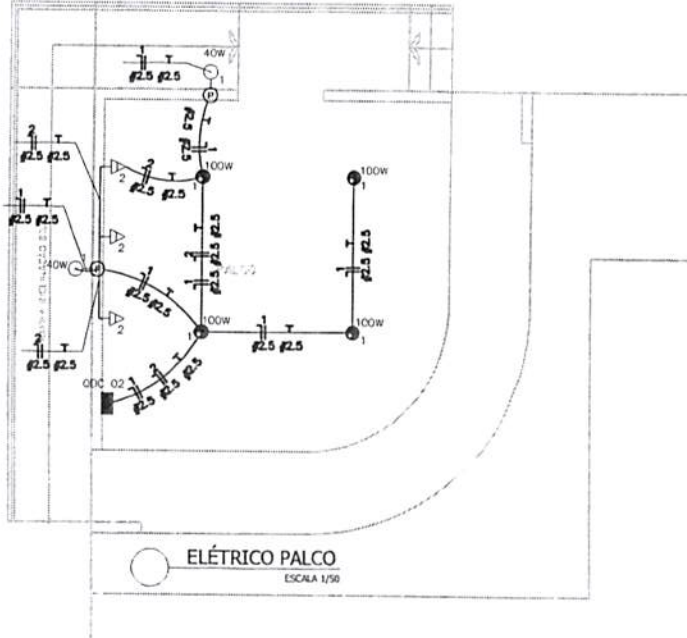
**Quadro de Cargas**

Ord.	Descrição	Quantidade	Pot. W	Pot. V.A	Fat. P.V.	Cor. A	Freq. A	Conc. mm2	Fases A	Obs.
1	ILUMINAÇÃO 01	4	2560,0	2654,7	0,51	12,25	1	25A	6	A
2	ILUMINAÇÃO 02	3	1920,0	2021,1	0,53	11,9	1	25A	6	B
	RES. Circuito Reserva	7	4480,0	4715,8	70%	0,51	5,00	3	40A	E.O. ABC
	<b>Total</b>		<b>14800,0</b>	<b>15591,6</b>						
	<b>Atenuat. Co-07m 01-7%</b>									
	<b>Potência Demandada: 70% (3136,0 W) (3301,1 VA)</b>									

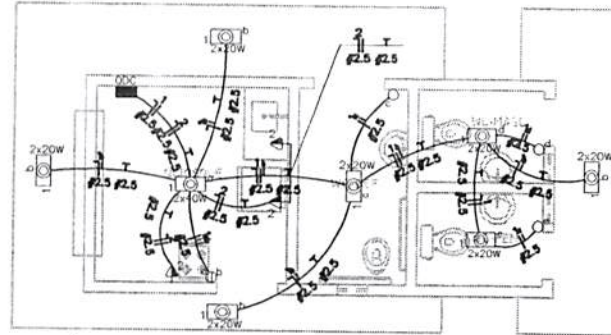
Corrente nos Fios: A=12,2A B=9,2A C=8,0A

**APROVADO PRESENTE**  
**PROJETO BASICO EM**  
 06/06/2022





ELÉTRICO PALCO  
ESCALA 1/50

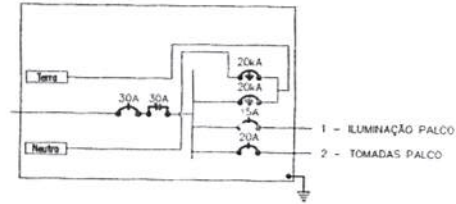


ELÉTRICO QUIOSQUE  
ESCALA 1/50

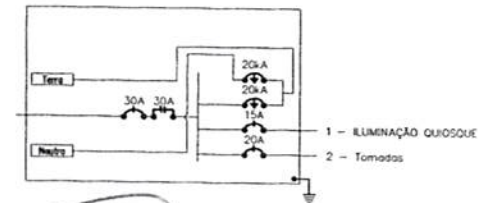
LEGENDA:

- Lâmpada 40W na parede (arandela)
- Refletor
- Fluorescente 2x20W no teto (embutido)
- Fluorescente 2x40W no teto (embutido)
- Interruptor de duas seções
- Interruptor de uma seção
- Tomada 130cm
- Tomada 2F+T duplo h=30cm
- Caixa de passagem na parede
- Quadro Parcial de luz e força
- Disjuntor a seco - DIN Curva C 15A 1P
- Disjuntor a seco - DIN Curva C 20A 1P
- Disjuntor a seco - DIN Curva C 30A 1P
- Disjuntor DR 30A 1P
- DPS Classe II 20kVA 1P
- Eletroduto no Teto
- Neutro, Fase, Terra

QDC 02



QDC



Quadro de Cargas													
QDC 02 - PALCO													
Qdc	Descrição	Agrupamento		Tomadas	Pot. W	Pot. V.A.	Demanda (D)	Fct. Fytd	Corr. A	Fases	Prot. A	Obs.	
		40W	100W										
1	ILUMINAÇÃO PALCO	2	4		480.0	501.0	0.90	2.28	1	15A	2.5	A	Obs:
2	TOMADAS PALCO			3	900.0	1123.0	0.80	5.11	1	20A	2.5	A	Obs:
RES.	Circuito Reserva												
RES.	Circuito Reserva												
Totál		2	4	3	1380.0	1628.1							
Almet. C=1.05m GT=2E					1380.0	1628.1	70%	0.85	5.20	1	30A	4	A
					Potência Demandada: 70% (966.0 W) (1138.2 V.A)								
Converte nas Fases: A=7.4A													

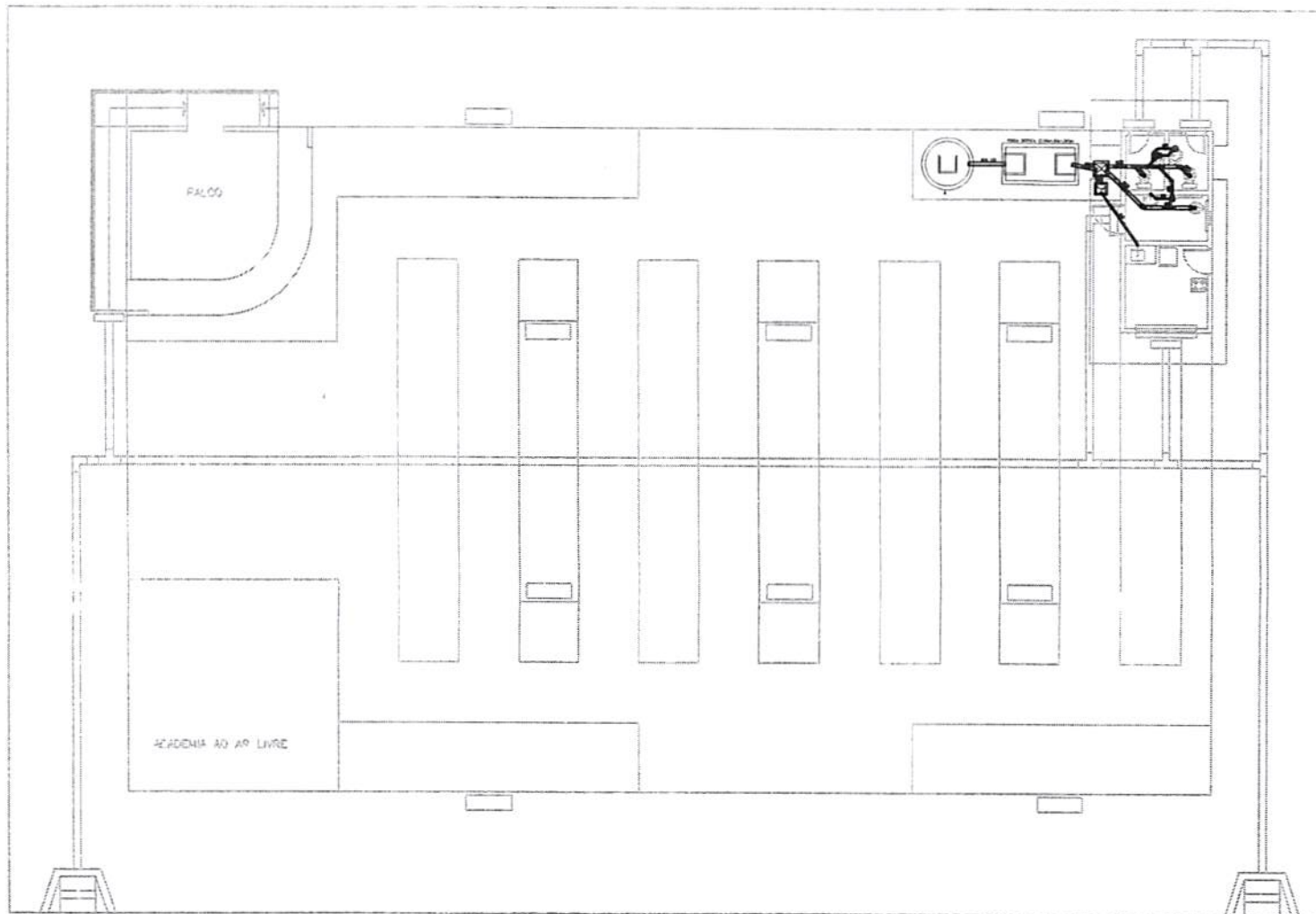
Quadro de Cargas													
QDC - QUIOSQUE													
Qdc	Descrição	Agrupamento		Tomadas	Pot. W	Pot. V.A.	Demanda (D)	Fct. Fytd	Corr. A	Fases	Prot. A	Obs.	
		2x20W	2x40W										
1	ILUMINAÇÃO QUIOSQUE	7	1		360.0	400.0	0.90	1.82	1	15A	2.5	A	Obs:
2	Tomadas			3	1800.0	2250.0	0.80	10.23	1	20A	2.5	A	Obs:
RES.	Circuito Reserva												
RES.	Circuito Reserva												
Totál		7	1	3	2160.0	2650.0							
Almet. C=1.05m GT=2E					2160.0	2650.0	70%	0.82	8.40	1	30A	4	A
					Potência Demandada: 70% (1512.0 W) (1855.0 V.A)								
Converte nas Fases: A=12.5A													

Engenheira Viegas da Silva Matos  
Engenheira Civil  
CREA: 110393427-9  
CPF: 660.801.852-53

APROVO O PRESENTE  
PROJETO BASICO EM  
06/06/2022

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS/MA		
PROJETO: CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NO MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS/MA		
TÍTULO: ELÉTRICO PALCO E QUIOSQUE	ESCALA: INDICADA	DATA: JULHO/2019

FLS 1  
 Processo 161.503/2019



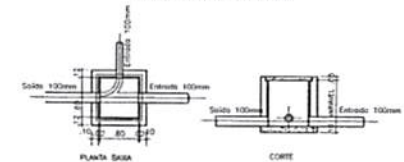
**LEGENDA:**

PVC Soldável branco	
●	• Caixa Sifonada 150x150x50mm (Detalhado/em Planta)
○	• Joelho 45 100mm (Detalhado/em Planta)
●	• Joelho 45 50mm (Detalhado/em Planta)
●	• Joelho 45 secundário 40mm (Detalhado/em Planta)
○	• Joelho 90 100mm (Detalhado/Frontal)
●	• Joelho 90 secundário 40mm (Detalhado/Deuso)
●	• Joelho 90 secundário 40mm (Detalhado/Sofo)
△	• Junção 100mm (Detalhado/em Planta)
△	• Junção 100x50mm (Detalhado/em Planta)
△	• Junção 50mm (Detalhado/em Planta)
□	• Lavo 100mm (Detalhado/em Planta)
□	• Lavo 50mm (Detalhado/em Planta)

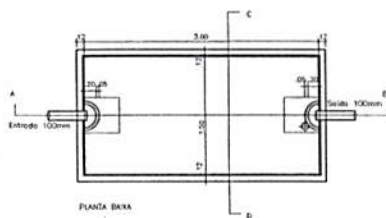
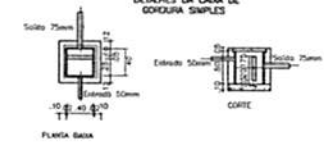
  

TUBULAÇÃO	
▬	• Tubo PVC Soldável branco 100mm (Detalhado)
▬	• Tubo PVC Soldável branco 40mm (Detalhado)
▬	• Tubo PVC Soldável branco 50mm (Detalhado)
▬	• Tubo PVC Soldável branco 75mm (Detalhado)

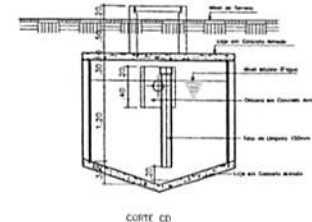
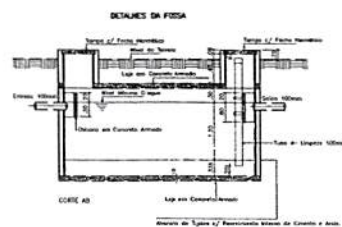
**DETALHES DA CAIXA DE INSPEÇÃO**



**DETALHES DA CAIXA DE SIFONURA SIMPLES**



1 PLANTA BAIXA - DEFINITIVA  
ESCALA 1:20



1 INSTALAÇÃO SANITÁRIA  
ESCALA 1:20

APROVO O PRESENTE  
PROJETO BASICO EM  
06/06/2022

Franklivia Vieira da Silva Matos  
Engenheira Civil  
CREA: 110393427-9  
CPF: 660.801.852-53

NOME TÁRDO PREFEITURA MUNICIPAL ESPERANTINÓPOLIS		FVSM
PROJETO REVITALIZAÇÃO PRAÇA		
TIPO DE INSTALAÇÃO SANITÁRIA	ESCALA INDICADA	DATA JUL/2019

Processo nº 01/2019/2020





**CREA-MA**

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CNPJ: 06.062.038/0001-75

Rua 28 de Julho, nº 214, Centro, São Luis/MA

Luis/MA

CEP: 65010-680

Tel: + 55 (98) 2106-8300

**COBRANÇA DE A.R.T.**

Processo nº 125015

Fls nº

Visto

**Pagador**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINOPOLIS-MA  
**CPF/CNPJ**  
06.376.669/0001-69  
**Endereço**  
RUA GETULIO VARGAS, 435  
CENTRO - ESPERANTINÓPOLIS - MA - 65750000

**Representação numérica:**

**Agência / Código Beneficiário**  
0027 / 052261-9  
**Parcela**  
1/1

**Número do Documento**  
14000008302467287-2  
**Valor do Documento**  
R\$ 233,94

**Data Emissão**  
03/03/2020

**Data Vencimento**  
13/03/2020

**Detalhes da Cobrança**

ART - ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

MA20200324040 R\$ 233,94

RECEIBO DO PAGADOR

Autenticação Mecânica

**CAIXA** Banco 104-0

**Indisponível**

Linha de Pagamento							Vencimento	13/03/2020
REFERENCIALMENTE NAS CASAS LOTÉRICAS ATÉ O VALOR LIMITE							Agência / Código Beneficiário	0027 / 052261-9
Beneficiário							Nosso Número	14000008302467287-2
CREA-MA - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão							(=) Valor do Documento	233,94
Data Documento	Documento	Espec. Doc.	Parcela	Data Processamento	Quantidade Moeda	Valor Moeda		
03/03/2020	8302467287	DM	1	23/03/2020		X		
Moeda	Carteira	Estabelecimento	Quantidade Moeda	Valor Moeda				
R\$	RG	85						
Instruções (Código de responsabilidade do beneficiário)							(-) Desconto	
REFERENCIALMENTE NAS CASAS LOTÉRICAS ATÉ O VALOR LIMITE. NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO							(-) Outras Deduções / Abatimento	
REFERENTE A COBRANÇA DE A.R.T.							(+) Mora / Multa / Juros	
							(+) Outros Acréscimos	
Iniciada Beneficiada							(=) Valor Cobrado	
CREA-MA - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão								
06.062.038/0001-75								
Rua 28 de Julho, nº 214, Centro, São Luis/MA								
Pagador								
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINOPOLIS-MA / Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS-MA								
06.376.669/0001-69								
RUA GETULIO VARGAS, 435								
CENTRO - ESPERANTINÓPOLIS - MA - 65750000								

Código de Baixa

Autenticação Mecânica

FICHA DE COMPENSAÇÃO

Código de Barras





## ANEXO II

### TERMO DE CONTRATO - Nº TP \_\_\_/\_\_\_

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0125042022  
TOMADA DE PREÇOS Nº. 010/2022.  
TERMO DE CONTRATO Nº \_\_\_/2022

TERMO DE CONTRATO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº ...../....., QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ..... E A EMPRESA .....

O Município de Esperantinópolis (MA), através da Secretaria Municipal de....., com sede na ....., na cidade de ..... /Estado ..., inscrito no CNPJ sob o nº ....., neste ato representada pelo ..... (*cargo e nome*), nomeado pela Portaria nº ....., de .... de ..... de 20..., publicada em .... de ..... de ....., inscrito(a) no CPF nº ....., portadora da Carteira de Identidade nº ....., doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa ..... inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., sediada na ....., em ..... doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. ...., portador da Carteira de Identidade nº ....., expedida pela ....., e CPF nº ....., tendo em vista o que consta no Processo nº ..... e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da *Tomada de Preços* nº ...../20..., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada em serviços de obras e engenharia para construção de Praça no Povoado Palmeiral no Município de Esperantinópolis-MA, de interesse da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Transporte, referente ao contrato de repasse 881806/2018/MTRU/CAIXA, mediante o regime de empreitada por preço global, mediante o regime empreitada por preço global, que será prestado nas condições estabelecidas no Projeto Básico e demais documentos técnicos que se encontram anexos ao Instrumento Convocatório do certame que deu origem a este instrumento contratual.

1.1. Este Termo de Contrato vincula-se ao Instrumento Convocatório da *Tomada de Preços* nº \_\_\_/2022 e seus anexos, identificado no preâmbulo acima, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

#### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência do Contrato será de **285 (duzentos e oitenta e cinco) dias corridos**, a partir da data da assinatura, podendo tal prazo ser prorrogado nas hipóteses elencadas no parágrafo primeiro do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993, sendo:

**2.1.1 LOTE ÚNICO: Vigência de 285 (duzentos e oitenta e cinco) dias corridos, sendo 180 (cento e oitenta) dias para a execução dos**



## ANEXO II

### TERMO DE CONTRATO - Nº TP \_\_\_/\_\_\_

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0125042022  
TOMADA DE PREÇOS Nº. 010/2022.  
TERMO DE CONTRATO Nº \_\_\_/2022

**TERMO DE CONTRATO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº ...../....., QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICIPIO DE ESPERANTINÓPOLIS ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ..... E A EMPRESA .....**

O Município de Esperantinópolis (MA), através da Secretaria Municipal de....., com sede na ....., na cidade de ..... /Estado ..., inscrito no CNPJ sob o nº ....., neste ato representada pelo ..... (*cargo e nome*), nomeado pela Portaria nº ....., de .... de ..... de 20..., publicada em .... de ..... de ....., inscrito(a) no CPF nº ....., portadora da Carteira de Identidade nº ....., doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa ..... inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., sediada na ....., em ..... doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. ...., portador da Carteira de Identidade nº ....., expedida pela ....., e CPF nº ....., tendo em vista o que consta no Processo nº ..... e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da *Tomada de Preços* nº ...../20..., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada em serviços de obras e engenharia para construção de Praça no Povoado Palmeiral no Município de Esperantinópolis-MA, de interesse da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Transporte, referente ao contrato de repasse 881806/2018/MTRU/CAIXA, mediante o regime de empreitada por preço global, mediante o regime empreitada por preço global, que será prestado nas condições estabelecidas no Projeto Básico e demais documentos técnicos que se encontram anexos ao Instrumento Convocatório do certame que deu origem a este instrumento contratual.

1.1. Este Termo de Contrato vincula-se ao Instrumento Convocatório da *Tomada de Preços* nº \_\_\_/2022 e seus anexos, identificado no preâmbulo acima, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

#### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência do Contrato será de **285 (duzentos e oitenta e cinco) dias corridos**, a partir da data da assinatura, podendo tal prazo ser prorrogado nas hipóteses elencadas no parágrafo primeiro do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993, sendo:

**2.1.1 LOTE ÚNICO:** Vigência de **285 (duzentos e oitenta e cinco) dias corridos, sendo 180 (cento e oitenta) dias** para a execução dos



serviços, **15 (quinze) dias** para o Recebimento Provisório e de até **90(noventa) dias** após o recebimento provisório para o Recebimento Definitivo, podendo este prazo ser aditivado caso haja necessidade para cumprimento do objeto do presente instrumento, por intermédio de Termo de Aditivo.

2.1.1. O prazo de execução dos serviços terá início a partir da data de emissão da Ordem de Serviço ou documento equivalente.

2.2. A execução dos serviços será iniciada após o recebimento pela empresa da ordem de serviços, cujas etapas observarão o cronograma fixado no Projeto Básico.

2.3. A prorrogação dos prazos de execução e vigência do contrato será precedida da correspondente adequação do cronograma físico-financeiro, bem como de justificativa e autorização da autoridade competente para a celebração do ajuste, devendo ser formalizada nos autos do processo administrativo.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1. O valor total de R\$ ..... (.....).

3.2. No valor acima estão incluídos todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral de objeto da contratação.

3.3. O valor consignado neste Termo de Contrato é fixo e irreajustável, porém poderá ser corrigido anualmente mediante requerimento da contratada, observado o interregno mínimo de um ano, contado a partir *da data limite para a apresentação da proposta*, pela variação do INCC (Índice Nacional de Custos da Construção) ou outro que vier a substituí-lo.

### 4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento geral do Município para o exercício de 2022, tendo como fonte de recursos, na classificação abaixo:

.....  
.....  
.....

4.2. O valor do presente contrato é no montante de R\$ xxxxxxx (xxxxxxxxxxxx).

4.3. Surgindo a necessidade de alteração da Dotação Orçamentária acima descrita, proceder-se-á ao Apostilamento, com fundamento no Art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93.

4.4. Caso a vigência do contrato ultrapasse o exercício financeiro, as despesas do exercício subsequente correrão à conta das dotações orçamentárias indicadas em termo aditivo ou apostilamento.

### 5. CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO





5.1. O pagamento será efetuado pela Contratante após a conclusão de cada etapa prevista no cronograma físico-financeiro, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura contendo o detalhamento da execução do objeto e dos materiais empregados.

5.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

5.3. A apresentação da Nota Fiscal/Fatura deverá ocorrer no prazo de 5(cinco) dias, contado da data final do período de adimplemento da parcela da contratação a que aquela se referir.

5.3.1. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

5.4. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente, condicionado este ato à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada em relação à etapa do cronograma físico-financeiro entregue e aos materiais empregados.

5.4.1. Juntamente com a primeira medição, a Contratada deverá apresentar **comprovação de matrícula da obra junto à Previdência Social.**

5.5. Será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

5.5.1. não produziu os resultados acordados;

5.5.2. deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;

5.5.3. deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do objeto, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

5.6. O pagamento será efetuado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela Contratada.

5.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária.

5.8. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.8.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento



tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

5.9. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$ , sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX)$$

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

$$I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

## 6. CLÁUSULA SEXTA - CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

6.1. A execução dos serviços ora contratados será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da CONTRATANTE, para este fim especialmente designado, com as atribuições específicas determinadas na Lei nº 8.666, de 1993, conforme detalhado no Projeto Básico.

6.1.1. O representante da CONTRATANTE deverá ser profissional habilitado e com a experiência técnica necessária para o acompanhamento e controle da execução da obra.

6.2. O acompanhamento, o controle, a fiscalização e avaliação de que trata este item não excluem a responsabilidade da CONTRATADA e nem confere à CONTRATANTE responsabilidade solidária, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades ou danos na execução dos serviços contratados.

6.3. A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os serviços ora contratados, prestados em desacordo com o presente Edital e seus Anexos e com o contrato.

6.4. As determinações e as solicitações formuladas pelo representante da CONTRATANTE encarregado da fiscalização do contrato deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, ou, nesta impossibilidade, justificadas por escrito.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados.

7.2. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato por meio de um representante especialmente designado, nos termos do art. 67 da Lei n.º 8.666/1993.

7.3. Notificar, por escrito, à CONTRATADA, ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção.

7.4. Oferecer todas as informações e esclarecimentos necessários para que a Contratada possa executar os serviços dentro das especificações.



7.5. Não permitir execução de tarefas em desacordo com as normas preestabelecidas e rejeitar, no todo ou em parte, os serviços que sejam executados em desacordo com o Contrato, aplicando as penalidades cabíveis.

7.6. Ceder à CONTRATADA, quando necessário, espaço para execução dos serviços, ficando a mesma responsável pelo seu zelo e posterior desocupação, nas mesmas condições que lhe foi cedido.

## **8. CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

8.1. A CONTRATADA, além do fornecimento da mão-de-obra, dos materiais e dos equipamentos, ferramentas e utensílios necessários para a perfeita execução dos serviços e demais atividades correlatas, obriga-se a:

8.1.1. Providenciar junto ao CREA as Anotações de Responsabilidade Técnica – ART's referentes ao objeto do contrato e especialidades pertinentes, nos termos da Lei nº 6.496, de 1977;

8.1.2. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram o Contrato, no prazo determinado.

8.1.3. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo o local dos serviços sempre limpo e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

8.1.4. Atentar, em relação ao material, para todas as disposições e especificações constantes no Projeto Básico.

8.1.5. Submeter previamente, por escrito, à CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo.

8.1.6. Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido neste instrumento e as especificações constantes no projeto básico e seus anexos, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo, ou a qualquer tempo se constatado pelo fiscal da CONTRATANTE.

8.1.7. Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de caso fortuito ou de força maior, por qualquer causa de destruição, danificação, defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens da CONTRATANTE, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto à obra.

8.1.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.





8.1.9. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela CONTRATANTE ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos serviços, bem como aos documentos relativos à execução da reforma.

8.1.10. Paralisar, por determinação da CONTRATANTE, qualquer trabalho que não esteja sendo executado de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

8.1.11. Responsabilizar-se pelos encargos previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

8.1.12. Responder pelo pagamento dos salários devidos aos empregados e encargos trabalhistas, bem como pelos registros, seguros contra riscos de acidentes de trabalho e outras obrigações inerentes à execução dos serviços ora contratados.

8.1.13. Arcar com todos os tributos incidentes sobre este Contrato, bem como sobre a sua atividade, devendo efetuar os respectivos pagamentos na forma e nos prazos determinados por lei.

8.1.14. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Administração;

8.1.15. Regularizar, quando notificada pela CONTRATANTE, sob pena de sofrer as penalidades estabelecidas no contrato, as eventuais falhas na execução dos serviços fora das suas especificações;

8.1.16. Responder por qualquer prejuízo ou danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, procedendo imediatamente aos reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente;

8.1.17. Comunicar ao CONTRATANTE, quaisquer fatos ou circunstâncias detectadas por seus empregados quando da execução dos serviços, que prejudiquem ou possam vir a prejudicar a qualidade dos serviços ou comprometer à integridade do patrimônio público;

8.1.18. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Projeto Básico ou neste contrato;

8.1.19. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

8.1.20. Manter, durante o período de vigência do contrato, todas as condições que ensejaram a sua habilitação e qualificação no certame licitatório;

8.1.21. Fornecer mensalmente, ou sempre que solicitados pela



CONTRATANTE, os comprovantes do cumprimento das obrigações previdenciárias, do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, e do pagamento dos salários e benefícios dos empregados utilizados na execução dos serviços;

8.1.22. Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão contratante, nos termos do artigo 7º do Decreto nº 7.203, de 2010, que dispõe sobre a vedação do nepotismo no âmbito da administração pública federal.

## 9. CLÁUSULA NONA – DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1. *Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.*

## 10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.1. O adjudicatário, no prazo de **30 (trinta dias)** após a assinatura do Termo de Contrato, prestará garantia no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do Contrato, que será liberada de acordo com as condições previstas neste Edital, conforme disposto no art. 56 da Lei nº 8.666, de 1993, desde que cumpridas as obrigações contratuais.

10.1.1. A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso, até o máximo de 2% (dois por cento).

10.1.2. O atraso superior a 25 (vinte e cinco dias) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas conforme dispõem os incisos I e II do art. 78 da Lei n. 8.666, de 1993.

10.1.3. Caso o valor global da proposta da Adjudicatária seja inferior a 80% (oitenta por cento) do menor valor a que se referem as alíneas “a” e “b” do § 1º do artigo 48 da Lei nº 8.666, de 1993, será exigida, para a assinatura do contrato, prestação de garantia adicional, igual à diferença entre o menor valor calculado com base no citado dispositivo legal e o valor da correspondente proposta.

10.2. A validade da garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, deverá abranger um período mínimo de três meses após o término da vigência contratual.

10.3. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

10.3.1. prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato;

10.3.2. prejuízos diretos causados à Administração decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;

10.3.3. multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada;  
e



10.3.4. obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza, não adimplidas pela contratada, quando couber.

10.4. A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item anterior, observada a legislação que rege a matéria.

10.5. A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor da Contratante, em conta específica a ser fornecida pela Contratante, com correção monetária, em favor da contratante.

10.6. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada à nova situação ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

10.7. Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.

10.8. No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

10.9. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser readequada ou renovada nas mesmas condições.

10.10. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, a Contratada obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis**, contados da data em que for notificada.

10.11. A Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

10.12. Será considerada extinta a garantia:

10.12.1. com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração da Contratante, mediante termo circunstanciado, de que a Contratada cumpriu todas as cláusulas do contrato;

10.12.2. no prazo de 03 (três) meses após o término da vigência do contrato, caso a Administração não comunique a ocorrência de sinistros, quando o prazo será ampliado, nos termos da comunicação.

## 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 a Contratada que inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação; ensejar o retardamento da execução do objeto; fraudar na execução do contrato; comportar-se de modo inidôneo; cometer fraude fiscal; ou não manter a proposta;

11.1.1 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em





qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

11.2 A Contratada que cometer qualquer das infrações acima discriminadas ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

11.2.1 advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

11.2.2 multa moratória de até 1% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

11.2.2.1 as penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

11.2.3 multa compensatória de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

11.2.3.1 em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

11.2.4 suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

11.2.5 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados e após decorrido o prazo da penalidade de suspensão do subitem anterior;

11.3 A aplicação de multa não impede que a Administração rescinda unilateralmente o Contrato e aplique as outras sanções cabíveis.

11.4 A recusa injustificada da Adjudicatária em assinar o Contrato, após devidamente convocada, dentro do prazo estabelecido pela Administração, equivale à inexecução total do contrato, sujeitando-a às penalidades acima estabelecidas.

11.5 A aplicação de qualquer penalidade não exclui a aplicação da multa.

11.6 Também fica sujeita às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

11.6.1 tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;



- 11.6.2 tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 11.6.3 demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 11.7 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 11.8 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 11.9 As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da Prefeitura Municipal de Esperantinópolis, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.
- 11.9.1 Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 15(quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 11.10 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores Municipal.
- 11.11 As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis

## 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO

12.1. Nos termos do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

12.1.1. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

12.1.2. O conjunto de acréscimos e o conjunto de supressões serão calculados sobre o valor original do contrato, aplicando-se a cada um desses conjuntos, individualmente e sem nenhum tipo de compensação entre eles, os limites de alteração acima estabelecidos.

12.2. A diferença percentual entre o valor global do contrato e o preço global de referência não poderá ser reduzida em favor do contratado em decorrência de aditamentos que modifiquem a planilha orçamentária.



12.3. As alterações contratuais decorrentes de alegação de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares do projeto não poderão ultrapassar, no seu conjunto, 10% (dez por cento) do valor total do contrato, computando-se esse percentual para verificação dos limites do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.3.1. A formação do preço dos aditivos contratuais contará com orçamento específico detalhado em planilhas elaboradas pelo órgão, não podendo ser reduzida a diferença percentual entre o valor global estimado na fase interna da licitação e o valor global contratado, mantidos os limites do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. Somente em condições especiais, devidamente justificadas em relatório técnico circunstanciado, elaborado por profissional habilitado e aprovado pelo órgão gestor dos recursos ou seu mandatário, poderão os custos das etapas do cronograma físico-financeiro exceder o limite de proporcionalidade acima fixado, sem prejuízo da avaliação dos órgãos de controle interno e externo.

12.5. Uma vez formalizada a alteração contratual, não se aplicam, para efeito de execução, medição, monitoramento, fiscalização e auditoria, os custos unitários da planilha de formação do preço do edital.

### **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO**

13.1. A obra será realizada por execução indireta, sob o regime de empreitada por preço global.

13.2. A assinatura do presente Contrato implica a concordância da Contratada com a adequação de todos os projetos anexos ao instrumento convocatório a que se vincula este ajuste, a qual aquiesce que eventuais alegações de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares dos projetos não poderão ultrapassar, no seu conjunto, a dez por cento do valor total do futuro contrato, nos termos do art. 13, II do Decreto n. 7.983/2013.

### **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS VEDAÇÕES**

14.1. É vedado à CONTRATADA:

14.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

14.1.2. Interromper a execução dos serviços/atividades sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

### **15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO**

15.1. Quando as obras e/ou serviços contratados forem concluídos, caberá à Contratada apresentar comunicação escrita informando o fato à fiscalização da Contratante, a qual competirá, no prazo de até 15(quinze) dias, a verificação dos serviços executados, para fins de recebimento provisório.





15.2. A Contratante realizará inspeção minuciosa de todos os serviços e obras executadas, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pela obra, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

15.2.1. Após tal inspeção, será lavrado Termo de Recebimento Provisório, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas.

15.2.2. A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Termo de Recebimento Provisório.

15.3. O Termo de Recebimento Definitivo das obras e/ou serviços contratados será lavrado em até 90 (noventa) dias após a lavratura do Termo de Recebimento Provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, desde que tenham sido devidamente atendidas todas as exigências da fiscalização quanto às pendências observadas e somente após solucionadas todas as reclamações porventura feitas quanto à falta de pagamento a operários ou fornecedores de materiais e prestadores de serviços empregados na execução do contrato.

15.3.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o parágrafo anterior não ser procedida tempestivamente, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante nos 15 (quinze) dias anteriores à exaustão do prazo.

15.3.2. O recebimento definitivo do objeto licitado não exige a Contratada, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406, de 2002).

## **16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – RESCISÃO**

16.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

16.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

16.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

16.4. O termo de rescisão, sempre que possível, deverá indicar:

16.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos em relação ao cronograma físico-financeiro, atualizado;



- 16.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 16.4.3. Indenizações e multas.

## 17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - ALTERAÇÃO SUBJETIVA

17.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

## 18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DOS CASOS OMISSOS

18.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Contrato serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, na Lei Complementar nº 123, de 2006, e na Lei nº 8.666, de 1993, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas federais, que fazem parte integrante deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

## 19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – PUBLICAÇÃO

19.1. Incumbirá à Contratante providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município de Esperantinópolis (MA), no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

## 20. CLÁUSULA VIGÉSIMA – FORO

20.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de Esperantinópolis (MA).

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Esperantinópolis/MA, ..... de..... de 20.....

\_\_\_\_\_  
Responsável legal da CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_  
CPF:

2. \_\_\_\_\_  
CPF:



### ANEXO III

## MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CF

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0125042022  
TOMADA DE PREÇOS Nº. XXX2022.**

.....(nome da empresa), com sede na.....(endereço da empresa), CNPJ....., por seu representante legal infra-assinado, em atenção ao inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854/1999, declara, sob as penas da lei, que cumpre integralmente a norma contida no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição da República, ou seja, de que não possui em seu quadro de pessoal, empregado menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho (exceto aprendiz), a partir de 14 (catorze) anos.

Localidade, data, mês e ano

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante da Empresa

**Observação: (Deverá ser elaborado em papel timbrado da empresa, contendo CNPJ, endereço, fone: email).**





**ANEXO IV**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE INSTALAÇÕES,**  
**APARELHAMENTO E PESSOAL**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0125042022**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº. 010/2022.**

A Empresa .....(nome da empresa)....., com sede na.....(endereço da empresa), CNPJ....., por intermédio de seu representante legal que esta subscreve o(a) Sr (a)..... (nome)....., portador da Carteira de Identidade nº .....(nº e órgão emissor) e do CPF nº ....., **DECLARA** sob as penas da Lei, que por ocasião da contratação, disporá das instalações, dos veículos, dos equipamentos, e do pessoal adequado e suficiente para a realização do objeto da licitação.

Localidade, data, mês e ano

-----  
(nome, assinatura do declarante e número RG nº. e CPF nº.)

**Observação: (Deverá ser elaborado em papel timbrado da empresa, contendo CNPJ, endereço, fone: email).**



## ANEXO V

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE VISTORIA

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0125042022  
TOMADA DE PREÇOS Nº. 010/2022.**

Declaro que o técnico desta empresa ....., visitou o local dos serviços constante da TOMADA DE PREÇOS Nº ----/2022, constatando as condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, avaliando os problemas futuros de modo que os custos propostos cubram quaisquer dificuldades decorrentes de sua execução. A não verificação dessas dificuldades não poderá ser invocada no desenrolar dos trabalhos como fonte de alteração dos termos contratuais estabelecidos.

Localidade, data, mês e ano

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante da Empresa

OBS: a vistoria não é medida obrigatória para fins de habilitação

**Observação: (Deverá ser elaborado em papel timbrado da empresa, contendo CNPJ, endereço, fone: email).**



**ANEXO VI**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0125042022**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº. 010/2022.**

Eu \_\_\_\_\_ (*representante do licitante*), portador da Cédula de Identidade RG nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, como representante devidamente constituído de \_\_\_\_\_ (*identificação do licitante*), inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, doravante denominado (Licitante), para fins do disposto no Edital da presente Licitação, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar da presente Licitação foi elaborada de maneira independente (pelo Licitante), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da presente Licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e

(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Localidade, data, mês e ano

\_\_\_\_\_  
(*assinatura do representante legal do Licitante*)

**Obs.: Esta declaração deverá ser entregue ao Presidente, separadamente dos envelopes de Proposta de Preço e Habilitação, exigidos nesta licitação, na abertura da sessão.**

**Observação: (Deverá ser elaborado em papel timbrado da empresa, contendo CNPJ, endereço, fone: email).**





## ANEXO VII

### MODELO DE DECLARAÇÃO COMPROBATÓRIA DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0125042022  
TOMADA DE PREÇOS Nº. 010/2022.**

Declaramos para os efeitos do disposto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que a empresa.....(nome da empresa), com sede na.....(endereço da empresa), inscrita no CNPJ sob o nº ....., está enquadrada na categoria.....(Pequeno Porte ou Microempresa), bem como não está incluída nas hipóteses do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações.

Localidade, data, mês e ano

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante da Empresa

**Observação: (Deverá ser elaborado em papel timbrado da empresa, contendo CNPJ, endereço, fone: Fax: email).**



## ANEXO VIII

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0125042022 TOMADA DE PREÇOS Nº. 010/2022.

A Empresa .....(nome da empresa)....., com sede na.....(endereço da empresa), CNPJ....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr (a)..... (nome)....., portador da Carteira de Identidade nº .....(nº e órgão emissor) e do CPF nº ....., **DECLARA** sob as penas da Lei, assumindo as consequências civis, penais e administrativas sobre eventual falsidade do que for relatado, especialmente para a TOMADA DE PREÇOS nº ...../.....

1. **DECLARO** Que não possui em seu quadro funcional servidor público da ativa ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;

2. **DECLARO** Que os sócios da empresa acima identificada, não são pessoas ligadas a integrantes do Poder Municipal (Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores ou Servidores Municipais) por laço de matrimônio ou parentesco afim ou consanguíneo até o 3º grau civil, que configure NEPOTISMO contrariando a Súmula Vinculante nº 13 do STF – Supremo Tribunal Federal.

3. **DECLARO** que a empresa não foi declarada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores, bem como que comunicará quaisquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação que venha alterar a atual situação quanto a capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira.

4. **DECLARO** que esta empresa [incluindo empresário(s), sócio(s), dirigente(s), responsável(eis) técnico(s), e/ou qualquer outro(s) responsável(eis), independente da denominação] não estão respondendo processo judicialmente com sentença definitiva, em quaisquer esferas governamentais, relativamente a fraudes em licitações, danos ao erário público e/ou formação de quadrilha.

5. **DECLARO** que o(s) proprietário(s) e/ou sócio(s) exerçam mandato eletivo capaz de ensejar os impedimentos previstos nos artigos 29, inciso IX com 54, inciso I, alínea “a” e inciso II, alínea “a”, da Constituição Federal.

6. **DECLARO** que Comunicarei qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos a que venha alterar a sua capacidade jurídica, técnica, fiscal ou econômico-financeira em relação ao presente processo licitatório;

7. **DECLARO** que a empresa não incorre nas demais condições impeditivas previstas no art. 9º da Lei Federal nº 8666/93 consolidada pela Lei Federal nº 8.883/94;

8. **DECLARO** que tenho pleno conhecimento do objeto licitado e anuência das exigências constantes do Edital e seus anexos.

Localidade, data, mês e ano



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E TRANSPORTE  
CNPJ: 06.376.669/0001-69



-----  
(nome, assinatura do declarante e número RG nº. e CPF nº.)

**Obs.: Esta declaração deverá ser entregue ao Presidente, separadamente dos envelopes de Proposta de Preço e Habilitação, exigidos nesta licitação, na abertura da sessão.**

**Observação: (Deverá ser elaborado em papel timbrado da empresa, contendo CNPJ, endereço, fone: email).**





## ANEXO IX

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA OPTANTE PELO SIMPLES

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0125042022  
TOMADA DE PREÇOS Nº. 010/2022.**

**Ilmo. Sr.**

(nome da empresa), com sede (endereço completo), inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, DECLARA à (nome da entidade pagadora), para fins de não incidência na fonte do Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins), e da Contribuição para o PIS/Pasep, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidas pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – Simples Nacional, de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Para esse efeito, a declarante informa que:

I – preenche os seguintes requisitos:

- a) Conserva em boa ordem, pelo prazo de cinco anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem assim a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial;
- b) Cumpre as obrigações acessórias a que está sujeita, em conformidade com a legislação pertinente;

II – o signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal do Brasil e à entidade pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação destas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, juntamente com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

Localidade, data, mês e ano

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante da Empresa

**Observação: (Deverá ser elaborado em papel timbrado da empresa, contendo CNPJ, endereço, fone: email).**



## ANEXO X

### MODELO DE CARTA DA EMPRESA

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0125042022**

**TOMADA DE PREÇOS Nº. 010/2022.**

ÓRGÃO:

ENDEREÇO:

(nome da empresa), inscrita no CNPJ nº xxxxxxxx, por intermédio de seu bastante procurador legal o Sr xxxxxxxxxxxx, portador da Cédula de Identidade nº xxxxxxxxxxxx órgão emissor xxxxxxxx e do CPF nº xxxxxxxxxxxx, apresento a (mim mesmo), xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx com poderes para junto à Comissão de Licitação do Município de xxxxxxxxxxxxxxxx, representar a Empresa xxxxxxxxxxxx na TOMADA DE PREÇOS nº xxxxxxxxxxxxxxxx, nos termos do edital da mesma.

Declaro estar ciente das condições desta licitação e assumo responsabilidade de todos os documentos apresentados;

Que a empresa executará os serviços de acordo com os projetos e as especificações técnicas fornecidas pela Secretaria Municipal de \_\_\_\_\_, disponibilizando pessoal técnico especializado e que tomará todas as medidas para assegurar um controle de qualidade adequado;

Que a empresa manterá no serviço, em tempo integral, o profissional indicado para fins de comprovação de qualificação técnica, admitindo-se a substituição por profissional de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Secretaria Municipal de \_\_\_\_\_;

Declaramos ainda que manteremos na obra, Livro Diário de Obras, com anotação de todas as ocorrências decorrentes do andamento da obra e outras julgadas necessárias ao perfeito acompanhamento da execução do contrato.

Localidade, data, mês e ano

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante da Empresa e carimbo

**Observação: (Deverá ser elaborado em papel timbrado da empresa, contendo CNPJ, endereço, fone: email).**



## ANEXO XI

### MODELO DO TERMO DE COMPROMISSO DE COMBATE À CORRUPÇÃO E AO CONLUÍO ENTRE LICITANTES E DE RESPONSABILIDADE SÓCIO-AMBIENTAL

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0125042022**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº. 010/2022.**

Senhor Presidente

\_\_\_\_\_, (nome da empresa) \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, sediada em \_\_\_\_\_ (endereço completo) \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da cédula de identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, declara para fins dos dispostos do edital da licitação acima identificada:

- Consciente de que a sociedade civil brasileira espera dos agentes econômicos a declaração de adesão a princípios, atitudes e procedimentos que possam mudar a vida política do País, assim como anseia pela efetiva prática de tais princípios;

- Desejosa de oferecer à Nação uma resposta à altura das suas expectativas;

- Determinada a propagar boas práticas de ética empresarial, que possam erradicar a corrupção do rol das estratégias para obter resultados econômicos;

- Ciente de que a erradicação das práticas ilegais, imorais e antiéticas depende de um esforço dos agentes econômicos socialmente responsáveis para envolver em tais iniciativas um número cada vez maior de empresas e organizações civis;

Sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro e art. 90 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, se compromete a:

1. Adotar, ou reforçar, todas as ações e procedimentos necessários para que as pessoas que integram as suas estruturas conheçam as leis a que estão vinculadas, ao atuarem em seu nome ou em seu benefício, para que possam cumpri-las integralmente, especialmente, na condição de fornecedor de bens e serviços para o município de ESPERANTINÓPOLIS (MA) - (PODER EXECUTIVO);

2. Proibir, ou reforçar a proibição de que qualquer pessoa ou organização que atue em seu nome ou em seu benefício dê, comprometa-se a dar ou ofereça suborno, assim entendido qualquer tipo de vantagem patrimonial ou extrapatrimonial, direta ou indireta, a qualquer funcionário município de ESPERANTINÓPOLIS (MA) - (PODER EXECUTIVO), nem mesmo para obter decisão favorável aos seus negócios;

3. Proibir ou reforçar a proibição de que qualquer pessoa ou organização que aja em seu nome, seja como representante, agente, mandatária ou sob qualquer outro vínculo, utilize qualquer meio imoral ou antiético nos relacionamentos com funcionários do município de ESPERANTINÓPOLIS (MA) - (PODER EXECUTIVO);

4. Evitar que pessoa ou organização que atue em seu nome ou em seu benefício estabeleça qualquer relação de negócio com as pessoas físicas ou jurídicas, dentro de sua cadeia produtiva, que tenham sido declaradas inidôneas pela Administração Pública;





5. Não tentar, por qualquer meio, influir na decisão de outro participante quanto a participar ou não da referida licitação;

6. Apoiar e colaborar com o município de ESPERANTINÓPOLIS (MA) - (PODER EXECUTIVO) em qualquer apuração de suspeita de irregularidade ou violação da lei ou dos princípios éticos refletidos nesta declaração, sempre em estrito respeito à legislação vigente.

E, declara que:

7. A proposta apresentada nesta licitação foi elaborada de maneira independente e que o seu conteúdo, bem como a intenção de apresentá-la não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado e discutido com ou recebido de qualquer outro participante em potencial ou de fato do presente certame, por qualquer meio ou por qualquer pessoa antes da abertura oficial das propostas;

8. Esta empresa e seus sócios-diretores não constam em listas oficiais por infringir as regulamentações pertinentes a valores sócios-ambientais, bem como não contrata pessoas físicas ou jurídicas, dentro de sua cadeia produtiva, que constem de tais listas;

9. Está plenamente ciente do teor e da extensão deste documento e que detém plenos poderes e informações para firmá-lo.

Declaramos ainda, ter ciência que “a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie”.

Localidade, data, mês e ano

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante da Empresa e carimbo

**Observação: (Deverá ser elaborado em papel timbrado da empresa, contendo CNPJ, endereço, fone: email).**



## ANEXO XII

### MODELO DE DECLARAÇÃO INFORMANDO O CNAE DE MAIOR RECEITA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0125042022  
TOMADA DE PREÇOS Nº. 010/2022.

Razão social da empresa, inscrita no CNPJ sob o nº ....., com sede (endereço completo), em cumprimento ao exigido na Tomada de Preços nº \_\_\_\_\_ declara, sob as penas da Lei, que O CNAE de atividade que representa a maior receita da empresa é o seguinte:

\_\_\_\_\_

Localidade, data, mês e ano

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante da Empresa

**Observação: (Deverá ser elaborado em papel timbrado da empresa, contendo CNPJ, endereço, fone: email).**



## ANEXO XIII

### MODELO – CREDENCIAMENTO

(A SER APRESENTADO FORA DOS DEMAIS ENVELOPES DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0125042022  
TOMADA DE PREÇOS Nº. 010/2022.

Por este instrumento solicitamos o credenciamento da empresa....., inscrita no CNPJ. .... nº ....., com sede em ....., tendo como representante legal o Sr. ...., para participar da licitação acima referenciada, neste evento, representada por (nome/identidade/CPF) ..... ou procuração anexa, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da outorgante, visando formular propostas e lances verbais, negociar preços, declarar a intenção de interposição de recurso, renunciar ao direito de interpor recursos e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Localidade, data, mês e ano

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante da Empresa

OBS: Documentos a serem apresentados:

- (1) Em caso de firma individual, o registro comercial
- (2) Nos demais casos, o ato constitutivo (estatuto ou contrato social em vigor)

**Observação: (Deverá ser elaborado em papel timbrado da empresa, contendo CNPJ, endereço, fone: Fax: email).**





**ANEXO XIV**  
**MODELO DE CARTA RESUMO DA PROPOSTA DE PREÇO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0125042022**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº. 010/2022.**

**Prezados Senhores,**

Pela presente, submetemos à apreciação de V. Sa., a nossa proposta relativa a licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos, e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no Edital.

**1. PROPONENTE:**

RAZÃO SOCIAL:

SEDE:

CNPJ:

REPRESENTANTE LEGAL:

EMAIL:

DADOS BANCÁRIOS:

**2. PROPOSTA DE PREÇOS:**

VALOR TOTAL DA PROPOSTA:

**3. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:**

Localidade, data, mês e ano

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante da Empresa

**OBSERVAÇÃO:**

**21. As planilhas deverão estar assinadas pelo representante da empresa e pelo engenheiro que as elaborou.**



ANEXO XV

RELAÇÃO DE COMPROMISSO(S) ASSUMIDOS(S)

[PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE]

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0125042022  
TOMADA DE PREÇOS Nº. 010/2022.

Prezados Senhores,

[identificação completa da licitante] \_\_\_\_\_ inscrito no CNPJ nº \_\_\_\_\_ por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA para fins de participação na TOMADA DE PREÇOS nº 010/2022 que possui em vigor os contratos abaixo relacionados:

CONTRATANTE:		FONE:
OBJETO:	DATA DE INÍCIO:	PREVISÃO DE CONCLUSÃO:
VALOR GLOBAL POR LOTE + ADITIVOS:	VALOR EXECUTADO:	SALDO:

CONTRATANTE:		FONE:
OBJETO:	DATA DE INÍCIO:	PREVISÃO DE CONCLUSÃO:
VALOR GLOBAL POR LOTE + ADITIVOS:	VALOR EXECUTADO:	SALDO:

CONTRATANTE:		FONE:
OBJETO:	DATA DE INÍCIO:	PREVISÃO DE CONCLUSÃO:
VALOR GLOBAL POR LOTE + ADITIVOS:	VALOR EXECUTADO:	SALDO:

**OBS:** A licitante deve informar todos os contratos em execução.

( ) Declaramos não possuir em vigor contrato(s) que importe (m) na diminuição da capacidade operativa ou absorção da disponibilidade financeira desta Empresa.

.....  
(data)

.....  
(representante legal)

**Observações:**

- Emitir em papel que identifique a licitante.

A licitante deverá apresentar uma via dentro do Envelope nº 01 – DOCUMENTAÇÃO